

FORMATURA DO PROERD REÚNE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL FERRAZENSE



Com muita disposição, os formandos do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) se reuniram nesta quarta-feira (6) para celebrar o encerramento do projeto realizado nas escolas municipais neste segundo semestre de 2023. Gerenciado pela Secretaria de Educação, em parceria com o 32º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ação atendeu mais de 550 estudantes.

A cerimônia contou a presença da prefeita Priscila Gambale, professores e familiares que compartilharam a entrega dos certificados de conclusão do programa e medalhas aos melhores alunos de cada turma, além de premiações especiais que marcaram o evento. Com uma bagagem educacional extensa, o Proerd já é desenvolvido na rede municipal há anos e, além da proposta de prevenção ao uso de drogas e violência, promove também a autoestima e educa as crianças a valorizarem o espaço escolar.

De acordo com a titular da pasta, Paula Trevizolli, o programa já faz parte da cultura educacional ferrazense. “Todas as formaturas são emocionantes porque vemos, de fato, o trabalho sério e efetivo das equipes do Proerd. Nosso objetivo é contribuir para os alunos tomarem decisões conscientes durante a vida. Parabéns a todos os formandos!”, destaca.

Ministrado pelos cabos Aline Dias e Alessandro Godoy, as aulas foram realizadas uma vez por semana com o objetivo a prevenção ao uso de drogas entre alunos em idade escolar, com informações sobre álcool, tabaco e drogas afins.

Também estiverem presentes o deputado federal, Rodrigo Gambale, vice-prefeito e secretário de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Daniel Balke, o presidente da Câmara Municipal, Hodorlei Martins, o vereador Alexandre Silva, e os diretores das escolas contempladas.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7818

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 4674-7869

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município

2023

UFM R\$127,04

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

153 ou (11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Trânsito:

(11) 4674-4000

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

(11) 4676-7627 ou (11) 95310-2217

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22377 – PROCESSO Nº 21692/2023 - AO SR(A) ANADO DE JESUS SILVA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA SUZANA ARLOW, 325 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – CONSERTAR O ENCANAMENTO DE ESGOTO QUE VAZA PARA O IMÓVEL VIZINHO SOB PENA DE MULTA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0095.0035-000, SITO A RUA SUZANA ARLOW, 325 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: I LOTE: 2. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 26º, DA LEI 2300/98.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22378 – PROCESSO Nº 11148/2022 - AO SR(A) YOSHIE NOZOE NAKAMURA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA DR EDUARDO VAZ, 47 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0053.0043-000, SITO A RUA DR EDUARDO VAZ, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 5 LOTE: 48/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º, DA LEI 3240/15.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



NOTA nº 002/2023/COMSEA

ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO
COMSEA BIÊNIO 2023/2025

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela **PORTARIA nº42.584 de 6 de Outubro de 2023**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 2544/2004**:

Considerando que: a distribuição das vagas da sociedade civil observa os critérios estabelecidos pela Lei Municipal 2.544/2004 e pela Lei Federal 11.346/2006, será composto por, no mínimo, 12 (doze) conselheiros sendo a proporção de 2/3 (dois terços) representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) representantes do governo municipal, vagas de titulares e respectivos suplentes;

Considerando: a convocação do processo eleitoral do EDITAL nº 001/2023/COMSEA e da NOTA nº 001/2023/COMSEA;

Considerando que: não houve interposição de recurso em fase de decisão de deferimento e indeferimento das inscrições, a Comissão delibera pela ratificação tornando público definitivo o resultado descrito abaixo:

Considerando que: os números de Entidades candidatas inscritas deferidas correspondem ao número de vagas de representantes da Sociedade Civil neste Conselho, a Comissão delibera por reconhecê-las e declará-las eleitas para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Biênio 2023/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Torna Público:

A Comissão Eleitoral instituída, declara aos 5 dias de dezembro de 2023, eleitas por aclamação as seguintes inscritas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO CULTURA ARTE CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO PROJETO OUTRA VIDA

INSTITUTO MARIZA VINCENTINE

O. F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETÂNIA LAR DA CRIANÇA 'LAR BETÂNIA'

PASTORAL DA CRIANÇA

SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA

V- A comissão reitera que a **Cerimônia de Posse** dos membros representantes da sociedade civil e do poder público, realizar-se-á no dia 15 de dezembro de 2023 no Anfiteatro das 14h às 16h.

COMISSÃO ELEITORAL/COMSEA

Ferraz de Vasconcelos, 05 de dezembro de 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



EDITAL Nº 02/2023
Chamamento Público Nº 02/2023-SME
PROCESSO Nº 14313/2023

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023-SME** - **PROCESSO** Nº 14313/2023 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº26/2013 COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO FNDE Nº04/2015.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – **ENCERRAMENTO:** 18 de dezembro de 2023, às 09:30 horas - **DATA DE ABERTURA:** 18 de dezembro de 2023, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, sito à Rua Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, a **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023-SME**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações, no horário compreendido entre 9hs as às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7877.
Em, 27 de novembro de 2023.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023-SME

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023-SME AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº26/2013 COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO FNDE Nº04/2015.

Processo Administrativo nº 14313/2023

Data de Recebimento dos Envelopes: 18/12/2023 - às 9:30 Horas. Data de Abertura dos Envelopes: 18/12/2023 - às 10 Horas.

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por meio da Sra. Prefeita Municipal – PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, torna público para o conhecimento dos interessados o Edital e convidam os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural a apresentarem propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº26/2013 COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO FNDE Nº04/2015**, sob a modalidade de Chamamento Público, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 18/12/2023 às 9:30 hs, na sala de Licitações desta Prefeitura, de conformidade com a Lei nº 11.947/2009, 13.987/20, 11.326/06 a Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, nº 26/2013, nº 04/2015, nº 06/2020 e Lei 8.666/93, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital e seus anexos.

DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Produto	Un.	ConsumoAnual	Valor Unitario Estimado*	Valor Total Estimado
01	Caqui fuyu caixa com 20 kg	caixa	800		
02	Mexerica ponkan caixa com 20 kg	caixa	800		
03	Alface caixa com 18 unidades	Unid	100		
04	Couve maço	Maço	200		
05	Repolho unidade	Unidade	200		
06	Coentro maço com 2kg	maço	100		
07	Acelga caixa com 8 unidades	unidades	100		
08	Goiaba caixa com 20 kg	caixa	800		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

09	Arroz polido pact 5 kg	kilo	50.000		
10	Leite em pó integral pact 1 kg	Kilo	20.000		
11	Suco integral de uva 200ml	unidade	150.000		

Valor estimado dos produtos

FONTE DE RECURSOS

As despesas com a presente licitação correrão à conta de recurso federal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

01936 05.01.00 3.3.90.30.99
02624 05.01.00 3.3.90.30.99

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame os fornecedores Agricultores Individuais (não organizados em grupos), Familiares e Empreendedores, Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

2.2.1. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO e PROJETOS DE VENDA devem ser entregues em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023-SME
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR XXXXXXXXXX:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023-SME
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE n.º 04/2015.

Encerrado credenciamento, proceder-se-á à abertura do envelope “1”, para verificação dos documentos de habilitação. Serão considerados habilitados os fornecedores participantes que apresentarem os documentos abaixo relacionados.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

– a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda. (conforme modelo anexo III)

- Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no Anexo VII deste Edital.

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

– a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultores participante;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (conforme modelo anexo II)
- Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V
- Projeto de venda de Generos Alimenticios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;(ANEXO I)
- a declaração de que os generos alimenticios a serem entregues são produzidos pelo associados/cooperados;
- a declaração do seu representante legal de resposnabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados (Modelo Anexo VI);
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso,
- Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do Anexo VIII deste Edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme os anexos I, II ou III, indicando valores unitários e totais em moeda corrente nacional, com até dois dígitos (modelo da Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015)

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado e após o prazo de recurso (s), selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas da União.

Entre os grupos de projetos serão observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores do município terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e da União. III – o grupo de projetos do município terá prioridade sobre o Estado

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio público ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital. De acordo com a Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990, capítulo 2, art. 7º, inciso III, constitui crime contra as relações de consumo: "misturar gêneros e mercadorias de espécies diferentes, para vendê-los ou expô-los à venda como puros; misturar gêneros e mercadorias de qualidades desiguais, para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto" e art. 7º, inciso IX, que constitui crime "vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria em condições impróprias ao consumo".

A contratada deverá ser responsável por garantir a qualidade dos produtos até o local de entrega e até completar o total do pedido.

A contratada deverá se comprometer a substituir ou repor imediatamente o produto quando o mesmo não atender as especificações deste edital e as legislações sanitárias em vigor.

Os produtos alimentícios deverão atender o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A Contratada deverá substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para municipalidade, os produtos que estiverem em desacordo com o disposto neste edital.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Locais de entrega: CEDAE : Rua Euclides da Cunha 70, Jardim San Giovanni - 08500145, FERRAZ DE VASCONCELOS

Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias após o envio da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal da Educação.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 30 dias após a última entrega do mês, através de Transferência Eletrônica, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento. O fornecimento deverá ser atestado por servidor competente da Secretaria Municipal de Educação (CEDAE).

DOS RECURSOS

Não serão acolhidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As razões de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocolizadas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, no horário das 08:00 às 17:00 hs.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

RESULTADO

Comissão Municipal Permanente de Licitações promoverá a publicidade dos resultados dos julgamentos por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Pedro Foschini, 200, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou através do site: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br O edital e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado ou pendrive.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, xxx/xx/xx

Paula Trevizolli
Secretária da Educação

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/23-SME					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/23-SME							
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES							
76- Nome do Agricultor (a)		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unid	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entregados Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/23-SME					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual				CPF:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



ANEXO V

DECLARAÇÃO

**PARA GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DE EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Processo Administrativo nº 14313/2023
Chamada Pública nº 02/2023-SME

O (A) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente _____ (rua, n.º, bairro, cidade, estado),
DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no
projeto de venda **(no caso de fornecedor individual) OU** são produzidos pelos agricultores familiares relacionados
no projeto de venda **(no caso de grupos informais de agricultores)**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2023

(local e data)

Assinatura do proponente

Obs.: Esta declaração no caso de grupo de agricultores deverá constar o nome de todos os agricultores com
nome completo, RG e CPF, endereço e assinatura de todos os agricultores participantes do grupo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

Processo Administrativo nº 14313/2023
Chamada Pública nº 02/2023-SME

A (preencher com nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua....., nº, Bairro, CEP, na Cidade de....., Estado....., neste ato representada por seu representante legal, Sr (a), nacionalidade, portador do Registro Geral nº..... inscrito no CPF sob nº, residente na Rua....., nº, Bairro, CEP....., na Cidade de, Estado....., DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e Nº 04/2015, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por DAP/ano.

Ferraz de Vasconcelos, de _____ de 2023.

(nome e assinatura do representante legal) (carimbo com CNPJ)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO(MODELO A –
DECRETO FEDERAL Nº 4.358/02)**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CMPL**

Chamada Pública nº 02/2023-SME
Processo nº 14313/2023

Prezados Senhores

..... (fornecedores ou grupos), com sede à....., inscrita no C.N.P.J.(MF) nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da
Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

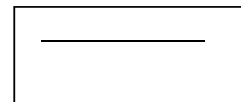
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data:
Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL

Chamada Pública nº 02/2023-SME
Processo nº 14313/2023

Prezados Senhores

..... (dados do fornecedor –razão social), com sede à
....., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº, declara expressamente e sob as
penas cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação desta empresa no presente certame licitatório,
nos termos do artigo 32, §2º a Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos dedireito.

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) da empresa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL**

Chamada Pública nº 02/2023-SME
Processo nº 14313/2023

Declaramos, sob as penas da lei, que nos comprometemos a atender toda a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal durante a vigência do Contrato caso nos sairmos vencedor (a) da Chamada Pública nº 02/2023-SME

....., ____ de ____ de _____.

[nome do signatário pela empresa][cargo
ou função]
[RG e CPF]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Item	Descrição do Produto	Un.	Consumo Anual	COOAIPRO	NATURAL AGRO ORGANICO	COOP. DOURADOS	Supermercado Veran(in Loco)	Média
01	Caqui fuyu caixa com 20 kg	caixa	800	160,00	140,00	200,00		166,67
02	Mexerica ponkan caixa com 20 kg	caixa	800	100,00	-----	150,00	90,00	113,33
03	Alface caixa com 18 unidades	Unid	100	54,00	117,00	70,00		80,34
04	Couve maço	Maço	200	4,00	6,50	8,00		6,16
05	Repolho unidade	Unidade	200	6,50	11,50	8,50		8,83
06	Coentro maço com 2kg	maço	100	60,00	35,00	30,00		41,67
07	Acelga caixa com 8 unidades	unidades	100	48,00	64,00	42,00		51,33
08	Goiaba caixa com 20 kg	caixa	800	196,00	100,00	180,00		158,66

Item	Descrição do Produto	Un.	Consumo Anual	Coop Dourado	Terra livre	Coop. Assent Porto alegre	Cooperoeste	Supermercado Veran	Media
09	Arroz polido pact 5 kg	kilo	50.000	6,70	5,60	7,75		-----	6,68
10	Leite em pó integral pact 1 kg	Kilo	20.000	48,00	51,00	-----	41,00	-----	46,67
11	Suco integral de uva 200 ml	unidade	150.000	3,90	5,60			6,69	5,40



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



Nome	Endereço	CNPJ	Data
1.Cooperativa Agropecuaria Dourados	End. Nucleo Comunitario- Agrovila Dourado P.A Dandara Cep 16.370.000- Promissão SP	CNPJ: 20.475.773/0001-31	18/07/2023
2. Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre Ltda.	Rua Cicero Alfama de Oliveira,295- Centro Nova Santa Rita – RS Cep 92480-000	CNPJ: 10.568.281/0001-37	25/07/2023
3. Cooperativa dos trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre	Estrada da Arrozeira, 2500, Eldorado do Sul – Cep: 92.990-000- RS	CNPJ: 01.112.137/0001-09	25/07/2023
4. Cooperativa Regional Com. Extremo Oeste	Linha bela Vista das Flores, BR 163 Km76 Cep: 89900-000 – São Miguel do Oeste SC	CNPJ: 01.435.328/0001-01	25/07/2023
5. Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel	Rua José Jeonimo da Silva, 822- sala 2 Bairro Jaguari- Cep 07500-000 Santa Isabel- SP	CNPJ: 24.466.458/0001-07	18/07/2023
6. Cooperativa Natural Agro organico	Estrada Mun. George Barranjard, S/n- Bairro Jaguari -Cep: 07500-000- Santa Isabel -SP	CNPJ:38.498.502/0001-67	18/07/2023
7. Supermercado Veran	Rua XV de novembro, Centro Ferraz de Ferraz de Vasconcelos- Cep :08500-145- SP	CNPJ:58.767.252/0013-64	25/07/2023(in loco)

SECRETARIA DE GOVERNO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM – PRM Esp.
JSM-015ª Ferraz de Vasconcelos/SP
**EDITAL
DE CONVOCAÇÃO**

**O EXÉRCITO BRASILEIRO COM BASE NO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.19, DA LEI Nº 4.375 DE
17/08/64(LSM)**

**CONVOCA
PARA O EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA
RESERVA DE 2023 (EXAR/2023), A REALIZAR-SE
NO PERÍODO DE 9 À 16 DE DEZEMBRO DE 2023,
OS INTEGRANTES DA RESERVA QUE TENHAM
SE AFASTADO DO SERVIÇO ATIVO, NO
PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018 À 30 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

**Obs. As 4 primeiras apresentações devem ser feitas
preferencialmente pelo EXAR NET, de 01/12/23 até
31/01/2024 –(a 5ª apresentação deve ser feita presencialmente
em uma OM.**

**PRISCILA GAMBALE
Prefeita Municipal
Presidente da JSM-015ª**

**CLOVIS SILVA CAETANO
Responsável pela JSM-015ª
Ferraz de Vasconcelos/SP**

**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-015ª – RUA GETÚLIO VARGAS Nº 202/A CENTRO
FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – 4678-8970.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 3.535, de 7 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre as alterações do Protocolo de Intenções e Consolidação do Contrato do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, ratificado pela Lei Municipal nº 2.922, de 11 de novembro de 2009, e dá outras providências”.

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, ratificado por este município mediante autorização pela Lei Municipal nº 2.922, de 11 de novembro de 2009, aprovada em Assembleia Geral do Consórcio, em 21 de novembro de 2023.

Art. 2º. Diante das alterações ratificadas no Protocolo de Intenções do Consórcio, fica consolidado o Contrato de Consórcio Público do CONDEMAT, à luz do disposto nos artigos 3º e 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005, e do artigo 6º, do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CONDEMAT segue anexo, e ficará também disponível para consulta no sitio oficial eletrônico do CONDEMAT (<https://condemat.sp.gov.br/>), além de publicado no Diário Oficial do Consórcio.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.419, de 11 de março de 2021.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de dezembro de 2023.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.535/2023 – fls. 2

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca- Santa Isabel - Suzano

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT

SUMÁRIO

Título I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- Capítulo I: Da Constituição, Denominação, Sede, Duração, Finalidade e Área de Atuação (art. 1º a art. 11)
- Capítulo II: Do Consorciamento (art. 12 a art. 16)
- Capítulo III: Dos Conceitos (art. 17)
- Capítulo IV: Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros (art. 18 a art. 25)
- Capítulo V: Dos Objetivos e da Gestão Associada (art. 26 a art. 28)

Título II DA ORGANIZAÇÃO

- Capítulo I: Dos Órgãos (art. 29)
- Capítulo II: Da Assembleia Geral
 - Seção I: Do funcionamento (art. 30 a art. 32)
 - Seção II: Das competências (art. 33)
 - Seção III: Das deliberações (art. 34)
- Capítulo III: Da Diretoria
 - Seção I: Dos cargos, funções, eleição e posse (art. 35 a art. 38)
 - Seção II: Das competências (art. 39)
 - Seção III: Do(a) Presidente e Vice-Presidente (art. 40 a art. 41)
 - Seção IV: Dos(as) 1º e 2º Tesoureiros(as) (art. 42 a art. 43)
 - Seção V: Do(a) Secretário(a) (art. 44)
 - Seção VI: Da destituição da Presidência e Diretoria (art. 45 a art. 46)
 - Seção VII: Das atas (art. 47)
- Capítulo IV: Do Conselho Fiscal
 - Seção I: Da natureza e atribuições (art. 48 a art. 52)
- Capítulo V: Da Secretaria Executiva (art. 53 a art. 58)

Título III DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

- Capítulo I: Dos Agentes Públicos
 - Seção I: Das disposições gerais (art. 59 a art. 61)
 - Seção II - Dos empregos públicos (art. 62 a art. 66)



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Seção III - Das contratações temporárias (art. 67 a art. 68)

Capítulo II: Dos Contratos

Seção I: Dos instrumentos de gestão (art. 69)

Seção II: Do procedimento de contratação (art. 70 a art. 71)

Seção III: Dos contratos (art. 72 a art. 73)

Seção IV: Dos contratos de programa (art. 74 a art. 81)

Capítulo III: Da Delegação da Prestação de Serviços Públicos (art. 82 a art. 83)

Título IV

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Capítulo I: Das Disposições Gerais (art. 84 a art. 93)

Capítulo II: Da Contabilidade (art. 94 a art. 95)

Título V

DA RETIRADA, EXCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONDEMAT

Capítulo I: Da Retirada (art. 96)

Capítulo II: Da Exclusão (art. 97 a art. 103)

Capítulo III: Da Alteração e Extinção do Contrato de Consórcio Público (art. 104)

Título VI

DO REGIMENTO INTERNO (art. 105)

Título VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 106 a art. 115)



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Título I **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Capítulo I **DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO**

Art. 1º. O Consórcio previsto neste Contrato é denominado Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, doravante simplesmente denominado CONDEMAT, constituído na forma de Consórcio Público.

Art. 2º. O CONDEMAT, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito público, integra a administração indireta dos Municípios abaixo, os quais já ratificaram o protocolo de intenções do Consórcio, bem como daqueles que vierem a aditar o presente contrato:

- I. Município de Arujá, CNPJ nº 56.901.275/0001-50;
- II. Município de Biritiba Mirim, CNPJ nº 46.523.288/0001-80;
- III. Município de Ferraz de Vasconcelos, CNPJ nº 46.523.197/0001-44;
- IV. Município de Guararema, CNPJ nº 46.523.262/0001-31;
- V. Município de Guarulhos, CNPJ nº 46.319.000/0001-50;
- VI. Município de Igaratá, CNPJ nº 46.694.147/0001-20;
- VII. Município de Itaquaquecetuba, CNPJ nº 46.316.600/0001-64;
- VIII. Município de Mairiporã, CNPJ nº 46.523.163/0001-50;
- IX. Município de Mogi das Cruzes, CNPJ nº 46.523.270/0001-88;
- X. Município de Poá, CNPJ nº 55.021.455/0001-85;
- XI. Município de Salesópolis, CNPJ nº 46.523.296/0001-26;
- XII. Município de Santa Branca, CNPJ nº 46.694.121/0001-81;
- XIII. Município de Santa Isabel, CNPJ nº 56.900.848/0001-21; e
- XIV. Município de Suzano, CNPJ nº 46.523.056/0001-21.

Art. 3º. O CONDEMAT tem sede e foro no Município de Mogi das Cruzes.

Parágrafo Único – A sede e foro do CONDEMAT poderão ser transferidos para outro município consorciado, por decisão em Assembleia Geral, pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços de seus membros).

Art. 4º. O CONDEMAT tem prazo de duração ilimitado.

Art. 5º. Considera-se área de atuação do CONDEMAT a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios consorciados para o fim de promoção de formas articuladas de planejamento ou regional, com a criação de mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle das atividades.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Art. 6º. O CONDEMAT tem por objetivo promover o desenvolvimento integral da região compreendida pelos Municípios de Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano, de forma sustentável e com equidade social, articulando as ações públicas federais, estaduais e municipais, com apoio nas organizações da sociedade civil e na iniciativa privada, focando-se na busca da realização plena do valor da pessoa humana, preservação do meio ambiente, na melhoria dos serviços públicos de saúde e segurança pública, de saneamento básico, de infraestrutura, de transportes, de turismo e de cultura, de agricultura, de esportes e de lazer.

Art. 7º. São finalidades gerais do CONDEMAT:

- I. representar o conjunto de Municípios que o integram, em matéria de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembleia Geral;
- II. implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos Entes Consorciados para atender às suas demandas e prioridades, no plano de integração regional, para promoção do desenvolvimento da região do Alto Tietê;
- III. promover formas articuladas de planejamento, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na área compreendida no território dos Municípios consorciados, entre outras;
- IV. esquematizar, adotar, elaborar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os poderes públicos Federal, Estadual e Municipal da administração direta e indireta, projetos, obras e serviços de qualquer natureza, que visem a promover, melhorar e controlar as atividades de interesse público, tais como:
 - a) o abastecimento de água, o fornecimento de energia elétrica e os meios de comunicação, fiscalizando a qualidade dos serviços oferecidos;
 - b) as condições de saneamento básico e ambiental e a qualidade das águas;
 - c) a coleta, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
 - d) a drenagem das águas pluviais, as atividades de prevenção de enchentes e o controle da erosão, bem como promover outras ações relativas à elevação da qualidade do meio ambiente na área da bacia hidrográfica que compreende o território de atuação do CONDEMAT;
 - e) nas soluções em conjunto com autoridades policiais, judiciais e religiosas, nas questões referentes à infância e juventude, aos sem-teto, aos desabrigados, aos desempregados e a todos que necessitam do auxílio das administrações municipais;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

- f) avaliar as medidas necessárias, com o apoio dos municípios, para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos municípios consorciados;
- V. promover a união e a solidariedade entre os Municípios para discussão e busca de solução dos problemas comuns e regionais com ajuda mútua entre eles;
- VI. pugnar pelo sadio municipalismo, eliminando-se sentimentos político-partidários que possam criar animosidade entre seus membros;
- VII. desenvolver movimentos reivindicatórios de caráter regional ou local, junto à União, Estado, Organizações Sociais e de demais Municípios, assim como junto às autarquias, empresas de economia mista e privadas, objetivando apoio financeiro, técnico e científico;
- VIII. debater assuntos que envolvam problemas afetos à região, apresentando sugestões por memoriais, ofícios, mensagens ou representações;
- IX. promover, direta ou indiretamente, ações de planejamento, execução, coordenação e acompanhamento de medidas para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da região;
- X. promover e manter um sistema integrado de informações e comunicação com o objetivo de conhecer a realidade socioeconômica regional e de contribuir para o esclarecimento da opinião pública da região quanto aos problemas técnico-administrativos da área e respectivas soluções;
- XI. incentivar, propor, apoiar e desenvolver estudos, levantamentos, programas, projetos, serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados;
- XII. propor, acompanhar e fiscalizar medidas de aprimoramento para a execução de políticas públicas e intervenções dos governos estadual e federal na região, inclusive na priorização de seus investimentos;
- XIII. promover gestão de recursos financeiros oriundos de convênios, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e projetos de cooperação bilateral ou multilateral;
- XIV. realizar encontros, seminários, conferências, fóruns e debates entre as mais diferentes esferas da administração municipal, com a finalidade de encontrar soluções objetivas para os problemas comuns dos Municípios, além da permanente troca de informações e experiências entre si;
- XV. realizar licitações compartilhadas em favor dos Municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos Municípios consorciados;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

XVI. realizar chamamentos públicos, objetivando selecionar ou implementar programas e projetos com instituições públicas e privadas;

XVII. realizar a inspeção e a fiscalização de estabelecimentos que comercializem produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, no âmbito dos municípios consorciados;

XVIII. auxiliar na emissão de pareceres, na análise dos pedidos de licença e dos estudos, no acompanhamento de vistorias e na definição das condicionantes, para emissão de licenças ambientais pelos municípios consorciados integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

XIX. publicar, na forma que vier a ser definido posteriormente, boletim informativo com a finalidade de divulgar as atividades do CONDEMAT.

Art. 8º. São finalidades básicas deste CONDEMAT:

I. Agricultura

a) auxiliar a atividade agropecuária de forma legal e viável, visando o desenvolvimento e o potencial mercadológico dos alimentos e bens de consumo produzidos na região;

b) realizar intercâmbio de experiências, através de ações educativas e de sensibilização que tenham por objetivo a valorização das cadeias produtivas;

c) apoiar ações de qualificação de empreendimentos e comercialização de produtos da cadeia produtiva, visando a inserção em mercados públicos e privados;

d) realizar estudos e levantamentos focados em ajustes e propostas de legislações municipais no que concerne a cadeia produtiva;

e) fomentar a formação/capacitação técnica e apoio à pesquisa voltadas para a sustentabilidade econômica, ambiental e social das cadeias produtivas;

f) apoiar a estruturação de cadeias produtivas, considerando os diversos elos dessas cadeias;

g) apoiar à organização e/ou consolidação de bancos de dados municipais ou intermunicipais referentes à produção e à comercialização de produtos agrícolas;

h) auxiliar a implantação de mecanismos de diferenciação da produção e agregação de valor, bem como a identificação dos produtos da agricultura familiar;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

i) fomentar ações para melhorias no funcionamento de programas de compras institucionais de alimentos da gastronomia regional, eco gastronomia, gastronomia para a socio biodiversidade, gastronomia e nutrição;

j) fomentar o desenvolvimento do turismo/lazer rural, turismo de base comunitária e agroturismo associado a produção agropecuária, agroextravista e artesanal.

II. Assistência, Inclusão Social e Direitos Humanos:

a) desenvolver atividades de articulação regional visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;

b) definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região, de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde;

c) fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social;

d) ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;

e) desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações;

f) planejar, fomentar e implementar a gestão dos seguintes equipamentos públicos: Casa de Passagem e Casa Abrigo;

g) planejar, fomentar e implementar ações cooperadas e coordenadas, de caráter emancipatório e inclusivo, para a prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres;

h) planejar, fomentar e implementar ações cooperadas e coordenadas para combater todas as formas de discriminação contra as mulheres;

i) promover a educação, formação e capacitação na perspectiva de gênero nas diversas esferas públicas e privadas;

j) promover a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços voltados à prevenção e ao combate da violência contra as mulheres nos entes consorciados;

k) planejar, fomentar e implementar ações cooperadas e coordenadas de assistência emergencial para crianças, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, permitindo a aquisição de forma regional de alimentos, roupas, produtos de higiene e outros, visando minimizar custos aos Fundos Sociais dos municípios consorciados;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

- l) implementar programas de incentivo à geração de renda pelas famílias;
- m) auxiliar os Fundos Sociais dos municípios consorciados na capacitação profissional e recolocação no mercado de trabalho, bem como, na realização de ações voltadas para a inclusão social;
- n) realizar eventos e implementar ações cooperadas visando a arrecadação de recursos, divulgação dos trabalhos das cidades e fortalecimento das ações dos Fundos Sociais na região.

III. Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo:

- a) atuar pelo fortalecimento e modernização de complexos e setores estratégicos para atividades econômicas regionais, destacando-se os setores de agricultura, comércio, indústria, serviços e turismo;
- b) promover o desenvolvimento socioeconômico regional;
- c) desenvolver atividades de apoio à modernização de economia regional, como a logística, tecnologia da informação, telecomunicações, design, inclusão digital, engenharia e gestão de qualidade;
- d) desenvolver atividades de orientação sobre as muitas possibilidades na busca da efetividade da gestão pública no uso dos recursos existentes, visando o uso eficiente dos recursos municipais, estaduais e/ou federais otimizando e garantindo os melhores resultados dos serviços públicos ofertados aos cidadãos;
- e) apoiar à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos nacionais e internacionais;
- f) desenvolver ações de fomento ao turismo regional;
- g) estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos dos Municípios consorciados, com vistas em atrair turistas nacionais e estrangeiros;
- h) promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando os Municípios consorciados a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica;
- i) propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

IV. Educação, Cultura e Esportes:

- a) fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
- b) atuar pela qualidade do ensino fundamental, ensino médio regular e profissionalizante;
- c) desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
- d) promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
- e) desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
- f) desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
- g) atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;
- h) estimular a produção cultural regional;
- i) desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
- j) atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
- k) desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;
- l) estimular a prática esportiva através da realização de festivais e campeonatos regionais, em diversas modalidades, categorias e faixas etárias;

V. Fomento e Colaboração Internacional:

- a) coordenar e promover ações de articulação e de cooperação com entidades e instituições estrangeiras e/ou internacionais, privadas e governamentais;
- b) avaliar, apoiar e assessorar as ações de cooperação internacional desenvolvidas pelos Municípios que compõem o CONDEMAT, de forma a garantir alinhamento das políticas internacionais na região;
- c) firmar contratos, convênios, protocolos, acordos ou qualquer outro instrumento legal com entidades estrangeiras e/ou internacionais para a consecução dos objetivos do CONDEMAT;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

d) estabelecer relações com entidades estrangeiras e internacionais, públicas e privadas, para auxiliar na consecução dos objetivos do CONDEMAT;

VI. Fortalecimento Institucional:

a) colaborar para a readequação das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;

b) promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;

c) desenvolver atividades de fortalecimento de gestão pública e modernização administrativa;

d) desenvolver atividades de promoção de marketing regional visando o fortalecimento de identidade regional do CONDEMAT;

e) realizar credenciamentos de serviços compartilhados;

f) realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, atas de registros de preços ou instrumentos similares, a serem celebrados pelos Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como todos os demais procedimentos de interesse comum inerentes às contratações públicas;

g) realizar chamamentos públicos visando estabelecer parcerias entre o CONDEMAT e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como contratos de gestão e todos os demais procedimentos de interesse comum inerentes às parcerias públicas com as organizações da sociedade civil;

h) acompanhar os programas e projetos disponibilizados nas diversas esferas de governo, objetivando a obtenção de recursos para implantação e/ou manutenção de ações que possam ser desenvolvidas de forma regional;

VII. Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável:

a) atuar pela implementação de sistemas integrados de gestão, coleta e destinação de resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e da construção civil;

b) desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de mananciais e de proteção ambiental, incentivando a participação da sociedade civil no processo;

c) desenvolver atividades de educação ambiental;

d) promover a educação para a sustentabilidade, inclusiva e transversal;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

- e) implementar ações regionais na área de recursos hídricos e saneamento;
- f) executar ações regionais na área de recursos hídricos e saneamento;
- g) criar instrumentos econômicos e mecanismos de compensação para a gestão ambiental;
- h) estabelecer programas integrados de coleta seletiva do lixo, reutilização e reciclagem.
- i) promover políticas, programas, projetos, mecanismos, campanhas e iniciativas que proporcionem o desenvolvimento sustentável regional e contribuam para o mesmo no âmbito metropolitano, estadual, nacional e internacional;
- j) promover cooperações técnicas e financeiras para o desenvolvimento sustentável regional em nível estadual, nacional e internacional;
- k) atuar no sentido da conservação do meio ambiente urbano e rural da região, da qualidade dos recursos hídricos, da destinação e reaproveitamento dos resíduos sólidos urbanos e da construção civil, do aproveitamento e uso final energético e do saneamento, em compasso com os programas estaduais e nacionais relacionados e as boas práticas internacionais;

VIII. Planejamento e Urbanismo, Habitação e Infraestrutura:

- a) promover o desenvolvimento urbano e habitacional no âmbito regional;
- b) desenvolver ações de requalificação urbana com inclusão social;
- c) planejar e coordenar os estudos e projetos acerca da política de desenvolvimento e expansão urbana regional;
- d) integrar os consorciados aos principais sistemas viários da Região, portos e aeroportos;
- e) aprimorar os sistemas logísticos de transporte rodoviário e ferroviário de cargas;
- f) aprimorar os sistemas de telecomunicações vinculados às novas tecnologias;
- g) promover investimentos no saneamento integrado básico e serviços urbanos;
- h) colaborar para o gerenciamento regional de trânsito;
- i) implantar programas de operação e manutenção do sistema de macrodrenagem;
- j) implementar e aprimorar o transporte coletivo urbano municipal e/ou regional;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

- k) desenvolver plano regional de acessibilidade e de mobilidade urbana;
- l) implantar, executar, gerenciar serviços referente à energia elétrica e iluminação pública;
- m) colaborar para o gerenciamento dos serviços referente à infraestrutura viária;

IX. Saúde:

- a) promover o desenvolvimento da saúde pública no âmbito regional;
- b) desenvolver atividades de planejamento e gestão de saúde no âmbito regional;
- c) organizar redes regionais integradas para assistência envolvendo os equipamentos municipais, federais e estaduais presentes na região;
- d) organizar redes regionais integradas para assistência em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos municipais e estaduais da região;
- e) aprimorar os equipamentos de saúde da região;
- f) ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de alta, média e simples complexidade;
- g) melhorar e ampliar os serviços de assistência ambulatorial e de clínicas;
- h) fortalecer o sistema de regulação municipal e regional;
- i) aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
- j) fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;
- k) oferecer programas regionais de educação permanente para os profissionais da saúde;
- l) promover ações integradas voltadas ao abastecimento alimentar;
- m) fomentar programas e ações visando à qualidade da saúde;
- n) estimular ações e programas de capacitação de gestores públicos;
- o) desenvolver ações e programas voltados à população dos Municípios consorciados;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

X. Segurança Pública:

a) desenvolver atividades regionais de segurança pública capazes de integrar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir drasticamente os níveis de violência e criminalidade;

b) integrar ações de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos serviços públicos, campanhas e ações de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz; e

c) estimular a atenção à segurança dos equipamentos públicos destinados as atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização.

Art. 9º. A implementação das ações, programas e projetos de que trata o artigo 8º deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, atendendo-se as exigências do artigo 4º, XI, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 10º. Para o desenvolvimento das ações estabelecidas nos eixos de atuação do CONDEMAT, poderão ser criadas:

I. Câmaras Técnicas Permanentes – CTP;

II. Câmaras Técnicas Especiais – CTE;

III. Grupos de Trabalho – GT;

§ 1º - As Câmaras Técnicas Permanentes – CTP compreendem fóruns permanentes de secretários municipais e/ou seus representantes, indicados pelos(as) Prefeitos(as), para discussão, avaliação e deliberação condicionada sobre eixo temático, subtema, programas, projetos, ações, bem como demais assuntos que envolvam as pastas municipais referentes a cada Câmara.

§ 2º - As Câmaras Técnicas Especiais – CTE compreendem fóruns esporádicos de secretários municipais e/ou seus representantes, indicados pelos(as) Prefeitos(as), para realização de estudos técnicos voltados a um programa, projeto, análise de processos ou atividade específica.

§ 3º - Os Grupos de Trabalho - GT, formados por pessoas indicadas pelo CONDEMAT e/ou seus Municípios consorciados, serão criados para atuar de forma colaborativa, em ações, projetos ou programas específicos.

Art. 11º. O Regimento Interno do CONDEMAT disciplinará sobre a natureza, competência e funcionamento das Câmaras Técnicas, Permanentes e Especiais, bem como dos Grupos de Trabalho.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Capítulo II DO CONSORCIAMENTO

Art. 12º. São considerados consorciados os entes federativos subscritores do Protocolo de Intenções que o tenham ratificado por Lei, ou ainda os entes federativos que vierem a aditar o presente Contrato de Consórcio por Lei, e nas demais condições estabelecidas pela Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 13º. Não há, entre consorciados, direitos e obrigações recíprocas.

Art. 14º. Os Consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do CONDEMAT, sendo inválidos quaisquer negócios jurídicos que o tenham por objeto.

Art. 15º. São direitos dos Municípios consorciados:

I. participar das Assembleias Gerais, através de seus representantes legais, discutindo as matérias propostas e proferindo seu voto;

II. cada Município Consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral;

III. os Municípios Consorciados cujos representantes não forem eleitos para a Diretoria poderão comparecer às reuniões desta e participar das discussões a respeito de assuntos em que tenham interesse, sem direito a voto;

IV. exigir o pleno cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público, quando adimplente com suas obrigações;

V. receber do CONDEMAT as informações necessárias para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada um deles, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

VI. propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CONDEMAT.

Art. 16º. São deveres dos Entes Consorciados:

I. cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio, nas datas e valores estabelecidos pela Assembleia Geral;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

- II. consignar, em lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio e/ou contrato de programa;
- III. participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do CONDEMAT, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
- IV. acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações para com o CONDEMAT, em especial ao que determina o Contrato de Rateio e eventuais Contratos de Programa;
- V. cooperar para o desenvolvimento das atividades do CONDEMAT, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
- VI. ceder, se necessário, servidores para o CONDEMAT na forma e condições de sua legislação;
- VII. compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CONDEMAT, nos termos de Contrato de Programa.

Capítulo III DOS CONCEITOS

Art. 17º. Para os efeitos deste Contrato de Consórcio e de todos os atos emanados ou subscritos pelo CONDEMAT ou por Ente Consorciado, aplicam-se os seguintes conceitos:

- I. Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT: pessoa jurídica formada pelos Entes Consorciados dispostos no artigo 2º deste Contrato de Consórcio, assim como os demais que o integrem, cujo objetivo e finalidade estão dispostas nos artigos 7º e 8º também deste Contrato de Consórcio;
- II. Área de atuação do CONDEMAT: área correspondente à soma dos seguintes territórios, independentemente de eventualmente figurar a União como ente consorciado;
- III. Protocolo de Intenções: contrato preliminar que, ratificado pelos Entes Consorciados, converte-se em Contrato de Consórcio Público;
- IV. Ratificação: aprovação pelo ente municipal ou outro, mediante lei, do protocolo de intenções ou do ato de retirada do CONDEMAT;
- V. Recesso: saída de Ente Consorciado do CONDEMAT, por ato formal de sua vontade;
- VI. Contrato de Rateio: contrato por meio do qual os Entes Consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do CONDEMAT;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

VII. Convênio de cooperação entre entes federados: pacto firmado exclusivamente por entes da Federação, com o objetivo de autorizar a gestão associada de serviços públicos, desde que ratificado ou previamente disciplinado por lei editada por cada um deles;

VIII. Gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio do CONDEMAT ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos;

IX. Planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada;

X. Regulação: todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos;

XI. Fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

XII. Prestação de serviço público em regime de gestão associada: execução, por meio de cooperação federativa, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos;

XIII. Serviço público: atividade ou comodidade material fruível diretamente pelo usuário, que possa ser remunerado por meio de taxa ou preço público, inclusive tarifa;

XIV. Titular de serviço público: ente da Federação a quem compete prover o serviço público, especialmente por meio de planejamento, regulação, fiscalização e prestação direta ou indireta;

XV. Contrato de Programa: instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o CONDEMAT, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;

XVI. Termo de Parceria: instrumento passível de ser firmado entre o CONDEMAT e entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução de atividades de interesse público, previstas no art. 3º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

XVII. Contrato de Gestão: instrumento firmado entre a administração pública e entidades sem fins lucrativos como Organizações Social, na forma da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, por meio do qual se estabelecem objetivos, metas e respectivos indicadores de desempenho da entidade, bem como os recursos necessários e os critérios e instrumentos para a avaliação do seu cumprimento;

XVIII. Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e posteriores alterações, ou outro diploma legal que vier a substituí-la.

Capítulo IV DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18º. O patrimônio do CONDEMAT será constituído:

- I.** pelos bens a que vier a adquirir a qualquer título;
- II.** pelos bens que lhe forem doados, concedidos e alienados (cedidos e/ou transferidos), a qualquer título, por entidades públicas ou particulares, nacionais ou internacionais;
- III.** pelos bens transferidos por ente consorciado através de contrato de programa, instrumento de transferência ou de alienação.

Art. 19º. Constituem recursos financeiros do CONDEMAT:

- I.** a cota de contribuição mensal dos Entes Consorciados, fixadas e aprovadas pela Assembleia Geral previstas em Contrato de Rateio e/ou Contratos de Programa;
- II.** os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
- III.** as doações e legados;
- IV.** o produto de alienação de seus bens;
- V.** a geração de rendas, inclusive resultantes de depósitos e aplicações de capital;
- VI.** os saldos do exercício;
- VII.** as tarifas provenientes dos serviços prestados e os preços públicos decorrentes do uso de bens do CONDEMAT;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratã - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

VIII. os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado;

IX. o produto de operações de crédito;

X. os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

XI. outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

Art. 20º. Na forma prevista no artigo 8º, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, será firmado a cada exercício financeiro um contrato de rateio de despesas para a manutenção do CONDEMAT, de acordo com previsão orçamentária anual estabelecida em Assembleia Geral.

Art. 21º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 22º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, transferências ou operações de crédito para o atendimento de despesas genéricas.

§ 1º - entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida;

§ 2º - não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Art. 23º. Os Entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CONDEMAT, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 24º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CONDEMAT deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio e/ou contrato de programa, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente Consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 25º. Poderá ser suspenso, ou até mesmo excluído do CONDEMAT, o Ente Consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio e/ou contrato de programa.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Capítulo V DOS OBJETIVOS E DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 26º. Os consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos dispostos no art. 7º e 8º deste Contrato de Consórcio Público, inclusive quanto ao seu planejamento, regulação, fiscalização e prestação, e a eficácia desta autorização dependerá de decisão da Assembleia Geral.

Art. 27º. Mediante a ratificação do presente instrumento, as normas municipais de disciplina do planejamento, regulação, fiscalização, contratação e prestação dos serviços, objeto do CONDEMAT, poderão ser em regime de gestão associada.

Art. 28º. Para os efeitos deste Contrato de Consórcio Público e de todos os atos emanados ou subscritos pelo CONDEMAT, seus objetivos, das suas condições do exercício da gestão associada, de sua área de atuação e das competências transferidas pelos entes federativos ao CONDEMAT, são aqueles definidos em Contratos de Programa.

Título II DA ORGANIZAÇÃO

Capítulo I DOS ÓRGÃOS

Art. 29º. São órgãos do CONDEMAT:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O CONDEMAT será organizado por Estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Contrato de Consórcio.

Capítulo II DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I Do funcionamento

Art. 30º. A Assembleia Geral, instância máxima do CONDEMAT, é órgão colegiado composto pelos chefes do Poder Executivo de todos os Entes Consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas leis orgânicas.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Parágrafo único. A Assembleia Geral será representada por uma Diretoria, composta pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro(a), 2º Tesoureiro(a) e Secretário(a), pelos membros do Conselho Fiscal, composto por 01 (um) Presidente e 04 (seis) membros e pelos chefes do Poder Executivo dos demais Entes Consorciados.

Art. 31º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente ao menos 4 (quatro) vezes por ano, sendo a primeira reunião, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

Parágrafo único. O Regimento Interno do CONDEMAT preverá as regras de convocação para as reuniões da Assembleia Geral.

Art. 32º. Cada ente consorciado terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, votando os suplentes apenas na ausência ou impedimento do respectivo titular.

Seção II **Das competências**

Art. 33º. Compete a Assembleia Geral:

I. homologar o ingresso no CONDEMAT de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 02 (dois) anos de sua subscrição ou aditado o Contrato de Consórcio;

II. deliberar a aplicação de pena de suspensão e/ou exclusão de Ente Consorciado do CONDEMAT, nos termos deste Contrato de Consórcio;

III. elaborar o Estatuto do CONDEMAT e aprovar as suas alterações;

IV. eleger ou destituir o(a) Diretoria e Conselho Fiscal do CONDEMAT;

V. aprovar:

a) o orçamento anual do CONDEMAT, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

b) o relatório anual das atividades do CONDEMAT elaborado pela Secretaria Executiva;

c) o balanço anual referente ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente.

d) a formalização de Contratos de Programa;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

e) a alienação e a oneração de bens do CONDEMAT ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao CONDEMAT;

f) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;

g) planos e regulamentos de serviços públicos;

h) o ajuizamento de ações judiciais;

VI – deliberar os encaminhamentos e decisões do Conselho Fiscal;

VII - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo CONDEMAT;

b) o aperfeiçoamento das relações do CONDEMAT com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;

VIII. homologar a indicação do(a) Secretário(a) Executivo(a) do CONDEMAT;

IX. homologar o ingresso da União e do Estado de São Paulo no CONDEMAT;

X. deliberar:

a) em última instância, sobre os assuntos gerais do CONDEMAT;

b) sobre a mudança de sede;

c) o valor e a forma de rateio entre os entes consorciados, das despesas para o exercício seguinte, tomando por base a referida peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos ao CONDEMAT pelos entes consorciados;

d) sobre o quadro de pessoal e remuneração de seus empregados;

e) sobre contratos, convênios e congêneres que impliquem despesas e receitas, e outras formas de relacionamento com órgãos de governo municipais, estaduais e federais, e com organizações não governamentais, nacionais ou internacionais;

XI. definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do CONDEMAT;

XII. autorizar a alienação:



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

a) de bens imóveis do CONDEMAT, bem como seu oferecimento como garantia em operações de crédito;

b) de bens móveis do CONDEMAT, por doação, aos Entes Consorciados, observando os dispositivos legais vigentes.

XIII. deliberar sobre a extinção do CONDEMAT.

Seção III Das deliberações

Art. 34º. Por ser soberana, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre qualquer matéria de atribuição do Conselho Fiscal.

Capítulo III DA DIRETORIA

Seção I Dos cargos, funções, eleição e posse

Art. 35º. A Diretoria é o órgão executivo do Consórcio e será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro(a), 2º Tesoureiro(a) e Secretário(a), eleitos dentre os entes consorciados, representados pelos(as) respectivos(as) Prefeitos(as).

Art. 36º. A Diretoria será eleita na Assembleia Geral Ordinária realizada no mês de dezembro de cada ano, e empossada no primeiro dia útil do ano subsequente pelo(a) Presidente da Assembleia. O mandato se encerra no dia 31 dezembro de cada exercício.

§ 1º - No caso da eleição para Diretoria, no primeiro ano de mandato dos(as) Prefeitos(as), a Assembleia Geral Ordinária será realizada em data posterior a posse dos(as) mesmos(as) pelas Câmaras Municipais do seu respectivo município. A posse da Diretoria do CONDEMAT, neste caso, será realizada logo após a conclusão da eleição.

§ 2º - Somente poderão votar e serem votados, os(as) Prefeitos(as) cujos Municípios estejam em dia com suas obrigações financeiras junto ao CONDEMAT.

Art. 37º. A eleição e posse será realizada mediante regras estabelecidas no Regimento Interno do CONDEMAT.

Art. 38º. Os eleitos terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única reeleição. Poderão, porém, os membros da Diretoria concorrer para cargos diversos daqueles que exercem.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria não serão remunerados, sob qualquer forma ou título, no tocante as atividades pertinentes aos cargos por eles assumidos no CONDEMAT.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Seção II

Das competências

Art. 39º. Compete à Diretoria:

- I. exercer a administração geral do CONDEMAT, conforme as determinações da Assembleia Geral;
- II. estabelecer as normas de condução das atividades do CONDEMAT, conforme a orientação da Assembleia Geral;
- III. apresentar à Assembleia Geral o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício, previamente submetidos a parecer do Conselho Fiscal;
- IV. instalar ou suprimir departamentos, escritórios regionais ou representações;
- V. desenvolver e aprovar o organograma do consorcio e definir as respectivas competências e alçadas;
- VII. cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral, e suas próprias deliberações, as normas legais vigentes e todas as demais normas internas do CONDEMAT;
- VIII. outorgar procuração a mandatários nos termos da lei, com os poderes que se fizerem necessários;
- IX. transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair empréstimos, adquirir, onerar, alienar bens móveis e, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir, onerar, doar e alienar bens imóveis.

Seção III

Do(a) Presidente e Vice-Presidente

Art. 40º. Incumbe ao(a) Presidente:

- I. ser o representante legal do CONDEMAT;
- II. zelar pelos interesses do CONDEMAT no âmbito de suas competências;
- III. como ordenador das despesas do CONDEMAT, responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
- IV. prestar contas anuais à Assembleia Geral e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira, com parecer do Conselho Fiscal;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

- V. convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões de Diretoria;
- VI. firmar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;
- VII. supervisionar a administração e o gerenciamento de todos os convênios, contratos e parcerias, bens e haveres do Consórcio;
- VIII. promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do CONDEMAT;
- IX. contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, obedecendo os preceitos legais e as decisões da Assembleia Geral;
- X. cumprir e executar o Estatuto do CONDEMAT, as deliberações das Assembleias Gerais e as decisões da Diretoria;
- XI. nomear e exonerar, os ocupantes dos empregos públicos de provimento em comissão do CONDEMAT;
- XII. autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários, observadas as disposições legais;
- XIII. instaurar sindicâncias e processos disciplinares;
- XIV. exercer o poder disciplinar no âmbito do CONDEMAT, julgando os processos disciplinares em grau de recurso;
- XV. convocar o Conselho Fiscal;
- XVI. convocar reuniões com a Secretaria Executiva;
- XVII. movimentar as contas bancárias;
- XVIII. exercer a gestão patrimonial;
- XIX. constituir Comissões de Licitação, de Seleção, de Monitoramento e Avaliação, entre outras necessárias ao desenvolvimento das atividades do CONDEMAT;
- XX. autorizar a instauração, a dispensa ou a inexigibilidade dos procedimentos licitatórios;
- XXI. adjudicar e/ou homologar os objetos de licitações;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

XXII. exercer o poder disciplinar no âmbito do CONDEMAT, julgando os procedimentos e aplicando as penas que considerar cabíveis;

Parágrafo único. Com exceção das competências previstas nos incisos I, IV, V, XI, XV e XVI, todas as demais poderão ser delegadas a Secretaria Executiva.

Art. 41º. Compete ao(a) Vice-Presidente substituir o(a) Presidente em suas faltas ou em seus impedimentos eventuais ou temporários.

Seção IV

Dos(as) 1º e 2º Tesoureiros(as)

Art. 42º. Compete ao(a) 1º Tesoureiro(a):

I. movimentar, em conjunto com o(a) Presidente, as contas bancárias e os recursos do CONDEMAT;

II. acompanhar a elaboração de balanços e relatórios de contas em geral a serem remetidos aos órgãos de fiscalização, ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral;

III. acompanhar a guarda todos os livros e documentos relativos à movimentação financeira do CONDEMAT.

Art. 43º. Caberá ao(a) 2º Tesoureiro(a) substituir o(a) 1º Tesoureiro(a) nas suas licenças e/ou afastamentos.

Seção V

Do(a) Secretário(a)

Art. 44º. Compete ao(a) Secretário(a):

I. lavrar as atas das Assembleias Gerais, das reuniões da Diretoria e de outras reuniões das quais participar;

II. auxiliar o(a) Presidente na supervisão do desenvolvimento das atividades do Consórcio.

Parágrafo único. As competências previstas nos incisos I e II, poderão ser delegadas a Secretaria Executiva.

Seção VI

Da destituição da Presidência e Diretoria

Art. 45º. Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição do(a) Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro(a), 2º Tesoureiro(a) e Secretário(a) do CONDEMAT, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 1/3 (um terço) dos consorciados, desde que



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

presentes a maioria absoluta dos Entes Consorciados. A moção de censura não será motivada, ocorrendo por mera perda de confiança.

Art. 46º. O Regimento Interno do CONDEMAT deverá prever o procedimento para destituição da Presidência e Diretoria.

Seção VII

Das atas

Art. 47º. Todas as reuniões da Assembleia Geral deverão ser registradas em Atas, cujo procedimento do registro deverá ser disciplinado no Regimento Interno do CONDEMAT.

Capítulo IV DO CONSELHO FISCAL

Seção I

Da natureza e atribuições

Art. 48º. O Conselho Fiscal é órgão permanente, de natureza colegiada, com as seguintes atribuições:

I. o controle contábil interno das operações econômicas e financeiras do CONDEMAT podendo, para isso:

- a) acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras do CONDEMAT;
- b) emitir parecer sobre proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos à Assembleia Geral;
- c) requisitar a realização de auditoria interna ou externa necessária à complementação dos relatórios e pareceres a serem elaborados;
- d) pelo seu(ua) Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou, ainda o caso de inobservância de normas legais ou estatutárias.

Art. 49º. O Conselho Fiscal será composto por Prefeitos(as) dos Municípios consorciados que não ocuparem cargos na Diretoria.

Parágrafo único. O Presidente do CONDEMAT do ano anterior, não poderá compor o Conselho Fiscal do ano imediatamente seguinte, em observância ao Princípio da Segregação de Funções.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Art. 50º. O Conselho Fiscal, subordinado apenas à Assembleia Geral, terá acesso a todos os documentos e processos necessários às atividades que lhe são próprias, mediante requisição ou exame no local em que estiverem guardados ou arquivados, e poderá contratar auditoria externa.

Art. 51º. Importa em infração disciplinar gravíssima a recusa ou demora injustificada no atendimento de requisição ou impedimento do acesso do Conselho Fiscal ao local em que se encontram documentos ou contratos, devendo ser imediatamente comunicada ao(a) Presidente do Conselho Fiscal para as providências cabíveis.

Art. 52º. A participação nas reuniões do Conselho Fiscal não será remunerada.

Capítulo V DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 53º. A Secretaria Executiva é o órgão executor das decisões da Assembleia Geral, da Diretoria e do(a) Presidente, e subordinada a este, sendo composta pelos seguintes órgãos:

- I. Departamento Administrativo e Financeiro;
- II. Departamento de Programas e Projetos;
- III. Departamento de Relações Institucionais.
- IV. Departamento Jurídico.

Art. 54º. Compete a Secretaria Executiva:

- I. acompanhar as reuniões da Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal do CONDEMAT;
- II. implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente pelo Estatuto ao(a) Presidente, a Diretoria ou ao Conselho Fiscal do CONDEMAT;
- III. propor e fomentar parcerias, contratos, termos de colaboração, de fomento e de gestão; convênios com instituições públicas e da iniciativa privada, bem como do terceiro setor, sobremaneira com universidades, entidades científicas e de pesquisa, e com organismos internacionais, visando o apoio às suas ações;
- IV. realizar a função de assessoramento especializado a Assembleia Geral e apoiar as Diretorias na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de normas administrativas, planos, programas e ações;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

V. coordenar e supervisionar os Departamentos subordinados, promovendo a adequada gestão administrativa e orçamentária do órgão sob sua responsabilidade;

VI. submeter ao(a) Presidente, ao(a) Tesoureiro(a) e ao Conselho Fiscal, as propostas de orçamento anual do CONDEMAT;

VII. julgar recursos relativos à:

- a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
- b) impugnação de edital de licitação, bem como os recursos das licitações;
- c) homologação e adjudicação das licitações e chamamentos, quando delegadas por ato do Presidente;
- d) aplicação de penalidades a empregados públicos do Consórcio;

VIII. propor que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao(a) Presidente a incumbência de “*ad referendum*” tomar as medidas que reputar urgentes;

IX. supervisionar todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

X. realizar demais atividades que poderão ser atribuídas pela Assembleia Geral ou delegadas pelo(a) Presidente do CONDEMAT.

Parágrafo único. As delegações de competências do(a) Presidente à Secretaria Executiva dependerão de ato escrito, fundamentado e publicado no site oficial do CONDEMAT mantiver na internet.

Art. 55º. Compete ao Departamento Administrativo e Financeiro:

- I. responder pelo acompanhamento e execução das atividades administrativas do CONDEMAT;
- II. responder pelo acompanhamento e execução das atividades contábil-financeiras do Consórcio;
- III. zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo CONDEMAT, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;
- IV. autenticar livros de atas e de registros próprios da Assembleia Geral e do Departamento;
- V. praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pela observância dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

- VI. elaborar a peça orçamentária anual;
- VII. programar e efetuar a execução do orçamento anual;
- VIII. responder pela elaboração do balanço patrimonial/fiscal do Consórcio;
- IX. empenhar, liquidar e liberar pagamentos;
- X. realizar movimentações financeiras e contábeis;
- XI. controlar o fluxo de caixa;
- XII. elaborar a prestação de contas dos recursos concedidos e/ou recebidos pelo CONDEMAT, com auxílio técnico, conforme o caso, do Departamento de Programas e Projetos;
- XIII. fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio e/ou contratos de programa, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente Consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
- XIV. publicar, anualmente, o balanço anual do CONDEMAT;
- XV. responder pela execução de obras, serviços, compras e fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral e nos termos da legislação de regência, excetuando-se aquelas contratações que, por sua própria natureza, são afetas ao Departamento de Programas e Projetos;
- XVI. gerenciar os instrumentos de gestão previstos neste instrumento, com o auxílio dos demais Departamentos dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral e nos termos da legislação de regência;
- XVII. realizar demais atividades que poderão ser atribuídas pelo Estatuto, pelo Regimento Interno ou delegadas pelo(a) Presidente do CONDEMAT.

Art. 56º. Compete ao Departamento de Programas e Projetos:

- I. elaborar e analisar programas e projetos sob a ótica da viabilidade técnica, econômica, financeira, da promoção da integração regional e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório;
- II. dirigir, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução e os resultados alcançados pelos programas e projetos, bem como prestar auxílio técnico ao Departamento Administrativo, quando for o caso, no tocante a eventuais prestações de contas;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

III. gerenciar os instrumentos contratuais oriundos de programas, projetos, convênios, acordos e congêneres;

IV. estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos programas e projetos;

V. promover a acessibilidade às informações inerentes ao Departamento de Programas e Projetos;

VI. realizar demais atividades que poderão ser atribuídas pelo Estatuto, pelo Regimento Interno ou delegadas pelo(a) Presidente do CONDEMAT.

Art. 57º. Compete ao Departamento de Relações Institucionais:

I. prestar assistência a Assembleia Geral e Secretaria Executiva em suas relações político-administrativas com as entidades públicas e privadas;

II. coordenar as relações com as entidades da sociedade civil;

III. manter as relações públicas do CONDEMAT e sua comunicação junto à imprensa;

IV. recepcionar visitantes oficiais, bem como manter contato permanente com o Departamento Administrativo e Departamento de Programas e Projetos, além dos demais órgãos governamentais da esfera municipal, estadual e federal;

V. receber e apurar reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação direcionados ao CONDEMAT;

VI. promover as atividades de informação ao público acerca das atividades realizadas pelo Consórcio, através de canais disponíveis de comunicação;

VII. implementar programas específicos para garantir que todos os segmentos da sociedade tenham acesso à informação;

VIII. realizar demais atividades que poderão ser atribuídas pela Assembleia Geral ou delegadas pelo(a) Presidente do CONDEMAT.

Art. 58º. Compete ao Departamento Jurídico:

I. responder pelo acompanhamento e execução das atividades jurídicas do Consórcio;

II. aprovar minutas de editais de licitações, chamamentos públicos e minutas de instrumentos contratuais, bem como se manifestar nos casos de dispensa e inexigibilidade;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

- III. promover a publicação de atos e contratos do CONDEMAT, quando essa providência for prevista em Lei, neste instrumento ou nos estatutos;
- IV. gerenciar os instrumentos contratuais oriundos de procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidades afetas a manutenção das atividades do CONDEMAT;
- V. recomendar a adoção de providências, aplicação de penalidades ou arquivamento, nos casos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- VI. propor as ações judiciais de interesse do CONDEMAT e defendê-lo nas contrárias;
- VII. realizar demais atividades que poderão ser atribuídas pelo Estatuto, pelo Regimento Interno ou delegadas pelo(a) Presidente do CONDEMAT.

Título III **DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Capítulo I **DOS AGENTES PÚBLICOS**

Seção I ***Das disposições gerais***

Art. 59º. Somente serão remunerados pelo CONDEMAT os contratados para ocupar os empregos públicos, com seus respectivos requisitos de provimentos e atribuições, previstos no Anexo II e, cujas quantidade, carga horária e salário estão descritos no Anexo III, ambos parte integrantes deste instrumento.

Parágrafo único. As revisões e atualizações do quadro próprio de pessoal do CONDEMAT poderão ser realizadas por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 60º. Será admitida a cessão de servidores públicos dos entes consorciados ao CONDEMAT para a execução de finalidades inerentes ao Consórcio, por tempo indeterminado ou para a execução de uma finalidade específica até sua conclusão.

Art. 61º. A atividade da Presidência, Vice-Presidência, Tesouraria, Secretaria e do Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos Entes Consorciados em Assembleia Geral, reunião e em outras atividades do CONDEMAT não será remunerada, sob qualquer forma ou título, sendo considerado trabalho público relevante.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Seção II

Dos empregos públicos

Art. 62º. Os servidores efetivos do CONDEMAT são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo Único. Os empregados do CONDEMAT poderão ser cedidos aos órgãos das administrações direta e indireta dos entes consorciados.

Art. 63º. O quadro próprio de pessoal do CONDEMAT será composto pelo provimento dos empregos públicos constantes do Anexo II e III, ambos parte integrantes deste instrumento.

§ 1º - Com exceção dos empregos públicos de livre provimento em comissão, os demais empregos públicos do CONDEMAT serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º - A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo III parte integrante deste instrumento, até o limite fixado no orçamento anual do CONDEMAT, permitindo-se revisão anual conforme deliberação da Assembleia Geral, atualizando-os automaticamente.

Art. 64º. Em razão da natureza jurídica do CONDEMAT, os empregados públicos não terão direito à estabilidade caso haja a extinção do Consórcio.

Art. 65º. Além da extinção do CONDEMAT, o contrato de trabalho por prazo indeterminado também poderá ser rescindido por ato unilateral do CONDEMAT, nas seguintes hipóteses:

I. prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a qual deverá ser apurada através de Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância, reservando ao empregado todos os direitos de defesa e do contraditório;

II. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III. necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;

IV. insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. Excluem-se da obrigatoriedade dos procedimentos previstos no *caput* as contratações de pessoal decorrentes da autonomia de gestão de que trata o § 8º do art. 37 da Constituição Federal.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Art. 66º. Os editais de concurso público deverão ser:

I. subscritos pelo(a) Presidente;

II. atender os critérios previstos nos estatutos.

Parágrafo único. Sob pena de nulidade, os editais de concurso público deverão ter sua íntegra divulgada pelo site oficial do CONDEMAT, bem como ter sua divulgação por meio de extrato publicado no Diário Oficial do CONDEMAT e jornal de grande circulação regional.

Seção III

Das contratações temporárias

Art. 67º. Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese em que reste evidenciada a possibilidade ou conveniência da contratação, de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público, mediante justificativa expressa da Secretaria Executiva e aprovação do Presidente.

§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.

§ 2º - As contratações por tempo determinado previstas no *caput*, serão precedidas de processo seletivo simplificado.

§ 3º - Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras:

I. atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares;

II. o combate a surtos epidêmicos;

III. o atendimento a situações emergenciais;

IV. a realização de censo socioeconômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Ente Consorciado, bem como campanhas específicas de interesse público;

V. atendimento a solicitação de consorciado para realização de projeto específico;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

VI. outras situações não previstas neste parágrafo que por ventura vierem a surgir, mediante a aprovação unânime da Assembleia Geral.

Art. 68º. As contratações temporárias terão prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas até atingir o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da contratação inicial.

Capítulo II DOS CONTRATOS

Seção I *Dos instrumentos de gestão*

Art. 69º. Para o desenvolvimento de suas atividades, o CONDEMAT poderá valer-se dos seguintes instrumentos:

- I. firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;
- II. ser contratado pela administração direta ou indireta dos Entes Consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando as disposições do Estatuto;
- III. estabelecer contrato de programa para a prestação dos serviços públicos ou gestão associada;
- IV. estabelecer termos de parcerias para a prestação dos serviços públicos;
- V. estabelecer contrato de gestão para a prestação dos serviços públicos;
- VI. adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;
- VII. prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na respectiva regulamentação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;
- VIII. prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Entes Consorciados;
- IX. emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos pelo CONDEMAT aos administrados;
- X. outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos indicando na forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições que deverá atender, observada a legislação e as normas gerais em vigor;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

XI. contratar operação de crédito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.

Seção II

Do procedimento de contratação

Art. 70º. As licitações e contratações do CONDEMAT observarão o disposto na Lei Federal 14.133, de 2021 e demais alterações que lhe sobrevierem, assim como as demais normas legais aplicáveis a espécie.

Parágrafo Único. O CONDEMAT deverá estabelecer em regulamentação própria as demais normas complementares necessárias para a devida implementação e execução da lei.

Art. 71º. O CONDEMAT poderá firmar ainda:

I. Contratos de Gestão com Organizações Sociais (OS), desde que precedido de Chamamento Público, conforme normas estabelecidas em regulamentação própria do CONDEMAT;

II. Termos de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), desde que precedido de Concurso de Projeto, conforme normas estabelecidas em regulamentação própria do CONDEMAT;

III. Termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e posteriores alterações, ou outro diploma legal que vier a substituí-la, conforme normas estabelecidas em regulamentação própria do CONDEMAT;

Seção III

Dos contratos

Art. 72º. Todos os contratos, de qualquer natureza, serão publicados e divulgados, conforme normas estabelecidas em regulamentação própria do CONDEMAT, observada a legislação federal de regência.

Art. 73º. Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo CONDEMAT.

Seção IV

Dos contratos de programa

Art. 74º. Ao CONDEMAT é permitido celebrar contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Parágrafo Único. Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações que um Ente Consorciado constituir para com outro Ente Consorciado ou para com o CONDEMAT no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 75º. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo CONDEMAT as que estabeleçam, no que couber:

- I. o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
- II. o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
- III. os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
- IV. o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;
- V. procedimentos que garantam transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;
- VI. possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;
- VII. os direitos, garantias e obrigações do titular e do CONDEMAT, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
- VIII. os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
- IX. a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
- X. as penalidades e sua forma de aplicação;
- XI. os casos de extinção;
- XII. os bens reversíveis;



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

XIII. os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao CONDEMAT relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIV. a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do CONDEMAT ao titular dos serviços;

XV. a periodicidade em que o CONDEMAT deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; e

XVI. o foro e o modo consensual de solução das controvérsias contratuais.

Art. 76º. No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:

I. os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II. as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III. o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV. a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V. a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI. o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Art. 77º. É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao CONDEMAT o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

Art. 78º. O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o CONDEMAT ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.

Art. 79º. Mediante previsão do Contrato de Consórcio Público, ou de convênio de cooperação, o contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos Entes Consorciados ou conveniados.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Art. 80º. O contrato de programa será automaticamente extinto no caso do CONDEMAT não mais integrar a administração indireta do Ente Consorciado que autorizou a gestão associada de serviços públicos ou de convênio de cooperação.

Art. 81º. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação pertinente.

Capítulo III

DA DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 82º. Ao CONDEMAT é permitido comparecer a:

I. contrato de programa para:

- a) na condição de contratado, prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Ente Consorciado;
- b) na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos pertinentes, ou de atividades deles integrantes, a órgão ou entidade de Ente Consorciado;

II. contrato de concessão, após prévia licitação, para delegar a prestação de serviços públicos a ele entregue sob o regime de gestão associada, ou de atividade deles integrante.

Art. 83º. Os Entes subscritores do protocolo de intenções e do presente Contrato de Consórcio Público autorizam o CONDEMAT a representá-los perante outras esferas de governo, nos seguintes assuntos de interesse comum:

I. nos casos previstos nos artigos 7º e 8º deste Contrato de Consórcio em que a ação do CONDEMAT, por sua proximidade e flexibilidade, permita executar, total ou parcialmente, programas e projetos de interesse comum, com maior eficácia e eficiência;

II. nos casos de ações delegadas por convênio com instituições federais e estaduais, na execução de programas e projetos vinculados os objetivos e finalidades do CONDEMAT que sejam desenvolvidos na região de atuação;

III. nos casos de execução total ou parcial de projetos com financiamento de instituições multilaterais de crédito e que seja de interesse individual ou coletivo dos Municípios, estados participantes e, ainda, de instituições federais responsáveis.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Título IV **DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

Capítulo I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 84º. A execução das receitas e das despesas do CONDEMAT obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo único. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio oficial que o CONDEMAT mantiver na internet.

Art. 85º. O CONDEMAT não possui fundo social e os Entes Consorciados não possuem quotas ou partes ideais de seu patrimônio.

Art. 86º. A Assembleia Geral poderá instituir, por Resolução, normas para a elaboração, apreciação, aprovação e execução do orçamento, bem como para a prestação de contas, sendo que tais normas prevalecerão em face do estipulado neste Contrato de Consórcio e no Estatuto, desde que não contrariarem o previsto na legislação.

Art. 87º. O orçamento anual do CONDEMAT será estabelecido por Resolução da Assembleia Geral, mediante proposta da Secretaria Executiva.

Art. 88º. O Regimento Interno do CONDEMAT estabelecerá o prazo limite para apresentação da proposta de orçamento anual que deverá ser apreciada pela Assembleia Geral.

Art. 89º. Aprovado o orçamento anual, será ele publicado no sítio oficial que o CONDEMAT manterá na internet.

Art. 90º. Têm direito ao uso compartilhado de bens apenas os Entes Consorciados que contribuíram para sua aquisição.

§ 1º - O direito ao uso compartilhado poderá ser cedido mediante instrumento escrito, desde que dele se dê ciência ao CONDEMAT com razoável antecedência.

§ 2º - Os próprios interessados ou, em sua falta, a Diretoria, poderão fixar normas para o uso compartilhado de bens, dispondo em especial sobre a sua manutenção, seguro, riscos, bem como despesas, se cabíveis.

Art. 91º. A administração direta ou indireta do Ente Consorciado somente entregará recursos ao CONDEMAT quando houver:

I. contrato de rateio.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

II. contratado o CONDEMAT para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;

Art. 92º. Os Entes Consorciados respondem somente de forma subsidiária pelas obrigações do CONDEMAT.

Art. 93º. O CONDEMAT estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do CONDEMAT, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os Entes Consorciados vierem a celebrar com o CONDEMAT.

Capítulo II DA CONTABILIDADE

Art. 94º. Nos serviços prestados em regime de gestão associada, a contabilidade do CONDEMAT deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

Art. 95º. O Regimento Interno do CONDEMAT estabelecerá os critérios para prestação de contas contábil, financeira e econômica.

Título V DA RETIRADA, EXCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONDEMAT

Capítulo I DA RETIRADA

Art. 96º. A retirada do ente consorciado deverá ser precedida de comunicação formal a Assembleia Geral com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, com a comunicação posterior ao seu poder legislativo.

§ 1º - A retirada do ente não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o CONDEMAT.

§ 2º - Os bens destinados ao CONDEMAT pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de previsão contratual ou de decisão da Assembleia Geral.

Capítulo II DA EXCLUSÃO

Art. 97º. A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Art. 98º. São hipóteses de exclusão de consorciado:



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

I. a não inclusão, pelo Ente Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio e/ou contratos de programa;

II. o não cumprimento por parte de Ente Consorciado de condição necessária para que o CONDEMAT receba recursos onerosos ou transferência voluntária;

III. a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

IV. a existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, por todos os presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo único. A exclusão prevista nos incisos I e II do *caput* somente ocorrerá após prévia suspensão, o período em que o consorciado poderá se reabilitar e não será considerado Ente Consorciado.

Art. 99º. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigindo-se a maioria absoluta.

Art. 100º. Da decisão do CONDEMAT que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido a Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo.

Art. 101º. O Estatuto e o Regimento Interno do CONDEMAT poderão prever o prazo de suspensão e outras hipóteses de exclusão.

Art. 102º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 103º. O Regimento Interno do CONDEMAT estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Capítulo III

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 104º. A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os consorciados responderão, solidariamente, pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º - Com a extinção, o pessoal cedido ao CONDEMAT retornará aos seus órgãos de origem e os empregados públicos do CONDEMAT terão seus contratos de trabalho automaticamente rescindidos.

Título VI DO REGIMENTO INTERNO

Art. 105º. Atendido o disposto neste Contrato de Consórcio e no Estatuto aprovado em Assembleia Geral, deverá o CONDEMAT promover a atualização do seu Regimento Interno.

Parágrafo único - O Regimento Interno do CONDEMAT preverá as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

Título VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 106º. O CONDEMAT será regido pelo disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e posteriores alterações e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e posteriores alterações.

Art. 107º. A interpretação do disposto neste Contrato de Consórcio deverá ser compatível com os seguintes princípios:

I. respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do CONDEMAT depende apenas da vontade de cada ente federativo sendo vedado que lhe sejam oferecidos incentivos para o ingresso;

II. solidariedade, em razão da qual os Entes Consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do CONDEMAT;

III. eletividade de todos os órgãos dirigentes do CONDEMAT;

IV. transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do CONDEMAT;

V. eficiência, o que exigirá que todas as decisões do CONDEMAT tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Art. 108º. Mediante aplicação de índices oficiais, poderão ser corrigidos monetariamente os valores previstos neste instrumento, na forma que dispuser as normas complementares.

Art. 109º. O CONDEMAT sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.

Art. 110º. Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede do CONDEMAT para a solução de eventuais conflitos resultantes deste protocolo, do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO que dele resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o CONDEMAT, salvo disposto em legislação federal.

Art. 111º. Os casos omissos no Contrato de Consórcio, Estatuto e Regimento Interno do CONDEMAT serão deliberados pela Assembleia Geral.

Art. 112º. O presente Contrato de Consórcio deverá ser publicado no Diário Oficial do CONDEMAT, devendo indicar o local no sítio oficial que o CONDEMAT mantiver na internet, em que se poderá acessar o Contrato.

Art. 113º. O Protocolo de Intenções do CONDEMAT, converteu-se neste contrato de consórcio público, após a sua ratificação pelos Municípios consorciados.

Art. 114º. O presente Contrato de Consórcio com suas respectivas alterações, entrará em vigor com a ratificação, mediante lei, por todos os consorciados.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções anteriormente firmado pelos municípios ora consorciados, bem como as leis aprovadas em cada Poder Legislativo Local permanecem válidos, até a entrada em vigor deste instrumento, conforme previsão do *caput* deste artigo.

Art. 115º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mogi das Cruzes, 21 de novembro de 2023.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes
Presidente do Condemat

LUÍS ANTÔNIO DE CAMARGO

Prefeito de Arujá

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR

Prefeito de Biritiba Mirim



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE
VIEIRA MATOS**
Prefeita de Ferraz de Vasconcelos

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Prefeito de Guararema

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito de Guarulhos

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito de Igaratá

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito de Itaquaquecetuba

WALID ALI HAMID
Prefeito de Mairiporã

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUZA
Prefeita de Poá

VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Prefeito de Salesópolis

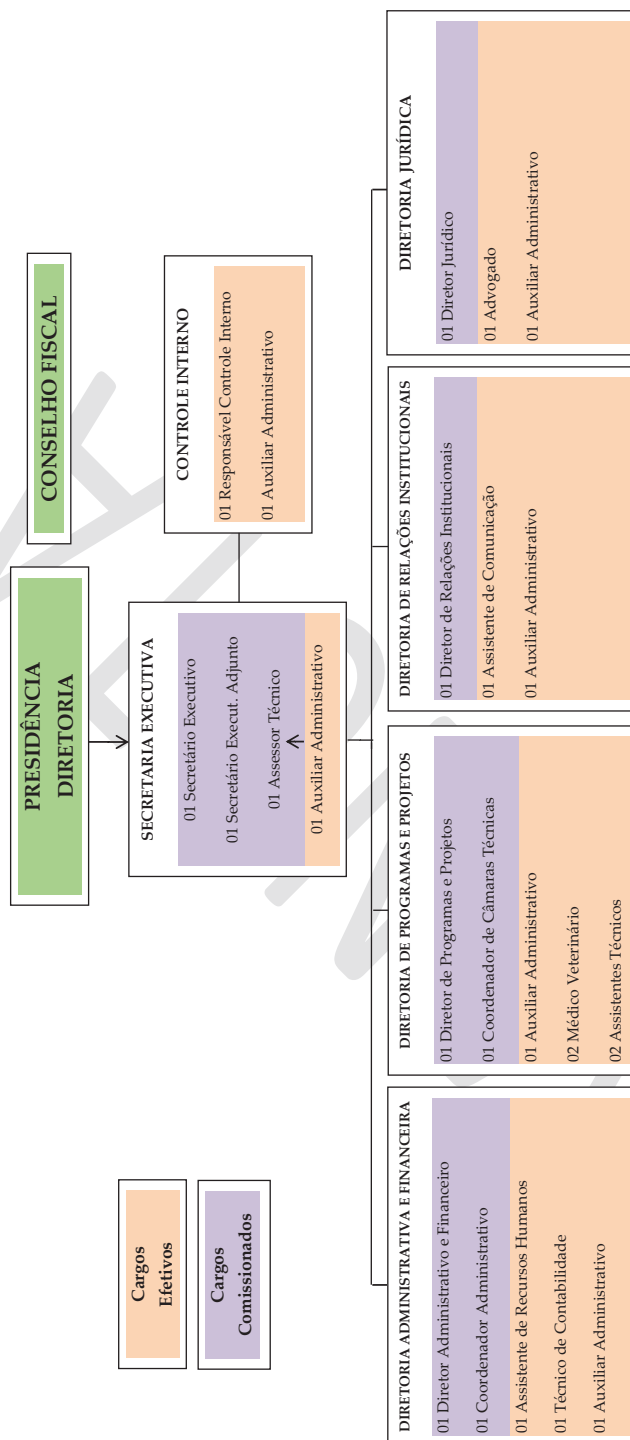
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito de Santa Branca

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA
ALFONSO**
Prefeito de Santa Isabel

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito de Suzano



ANEXO I ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONDEMAT





Arujá - Birtiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Santópolis - Santa Branca- Santa Isabel - Suzano

ANEXO II
QUADRO DE EMPREGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS DO CONDEMAT

EMPREGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Secretário Executivo	Nível Superior Completo e comprovada experiência mínima de 3 anos em Administração Pública	Assessoria ao Presidente, a Diretoria Geral e Assembleia Geral em deliberações acerca de assuntos técnicos e administrativos, na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas e programas do Consórcio; promover a articulação entre os executivos municipais; dirigir a secretaria executiva; supervisionar as unidades subordinadas promovendo a adequada gestão administrativa e orçamentária do órgão sob sua responsabilidade; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.
Secretário Adjunto	Nível Superior Completo e comprovada experiência mínima de 3 anos em Administração Pública	Assessoria à Assembleia Geral e ao(a) Secretário(a) Executivo(a) na formulação, no implemento e no acompanhamento das avaliações de políticas e programas do Consórcio e nos assuntos inerentes à Secretaria Executiva; supervisionar, juntamente com o Secretário(a) Executivo(a), as diretorias; substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a) nos casos de afastamento ou impedimento; coordenar e supervisionar, sob orientação do Secretário(a) Executivo(a), as atividades de planejamento, organização e execução das atividades do consórcio; atender, em caráter preliminar, aos que pretendam ter audiência com o Secretário(a) Executivo(a), realizando os encaminhamentos necessários; coordenar as atividades de controle e execução orçamentária do consórcio; propor planos e programas de modernização e aperfeiçoamento da gestão administrativa no âmbito do consórcio; coordenar as atividades de controle dos sistemas de comunicações do Consórcio; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo(a) Secretário(a).
Assessor Técnico	Nível Superior Completo e comprovada experiência mínima de 3 anos em Administração Pública	Assessorar as atividades da Secretaria Executiva, junto aos representantes municipais e diretores do Consórcio; apoiar a interlocução externa do Consórcio e demais atividades designadas pelo Presidente e Secretário(a) Executivo(a); assessorar a Secretaria Executiva na condução dos assuntos administrativos e estratégicos do Consórcio; coordenar a emissão e documentação dos atos administrativos; auxiliar a Secretaria Executiva no acompanhamento das ações administrativas das diretorias subordinadas; buscar a viabilidade dos projetos do consórcio junto ao municípios consorciados, acompanhando a tramitação de todas as etapas; acompanhar e orientar as ações das Diretorias, prestando o atendimento e o apoio sempre que necessário; orientar os despachos dados pela Secretaria Executiva, reunindo, sempre que necessário, os elementos informativos que orientem sua decisão; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.
Diretor Administrativo e Financeiro	Nível Superior Completo e comprovada experiência mínima de 3 anos em Administração Pública	Direção das atividades administrativas e financeiras do Consórcio; responsável pela elaboração do balanço fiscal-financeiro. Organização e controle de pagamentos em geral; responsável pela área de Compras, Licitações e Suprimentos e Patrimônio; gerenciamento das atividades relativas aos recursos humanos. Responsável pela elaboração da contabilidade pública (elaboração do orçamento anual; elaboração e

46/52



Arujá - Birtiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

		acompanhamento da execução orçamentária e aplicações financeiras; e atuar com estrita observância das atribuições previstas no Estatuto do Consórcio; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.
Diretor de Departamento Programas e Projetos	Nível Superior Completo e comprovada experiência mínima de 3 anos em Administração Pública	Direção das atividades dos programas e projetos do Consórcio, com o acompanhamento de todos os projetos realizados pela instituição. Elaboração e análise de projetos; levantamento e organização de informações gerenciais; captação de recursos; coordenação da gestão dos programas e convênios de parceria; elaboração de relatórios técnicos, e atuar com estrita observância das atribuições previstas no Estatuto do Consórcio; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.
Diretor de Departamento Relações Institucionais	Nível Superior Completo e comprovada experiência mínima de 3 anos em Administração Pública	Direção das Atividades de comunicação e relações institucionais do Consórcio, assessorar a implementação da estratégia de inserção das informações sobre as atividades da instituição na mídia; estabelecimento de canais de comunicação com a imprensa oficial e com os demais órgãos públicos de imprensa; contribuir para a organização do acervo histórico das principais ações do Consórcio; coordenar a produção de informativos e demais materiais de divulgação das atividades do Consórcio, e atuar com estrita observância das atribuições previstas no Estatuto do Consórcio; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.
Diretor de Departamento Jurídico	Nível Superior Completo em Direito e comprovada experiência mínima de 3 anos em Administração Pública	Direção das atividades jurídicas do Consórcio; assessorar na consultoria e formulação de pareceres técnico-jurídicos; defesa geral do Consórcio; exame de contratos e convênios; exame de editais para procedimento licitatório; redigir pareceres sobre questões técnicas e jurídicas; apoio jurídico à Assembleia Geral, Presidência e Secretaria Executiva; instaurar, autuar e orientar juridicamente inquéritos, sindicâncias e processos administrativos; atuar com estrita observância das atribuições previstas no Estatuto do Consórcio; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.
Coordenador de Câmaras Técnicas	Nível Superior Completo	Gerenciar e coordenar as atividades das Câmaras Técnicas do Consórcio; acompanhar a execução dos Programas e Projetos Multissetoriais; colaborar e acompanhar a gestão de contratos e convênios da Diretoria de Programas e Projetos; promover ações visando a captação de recursos para novos programas e projetos e representar a Diretoria de Programas e Projetos quando se fizer necessário, além de apoiar à organização e realização de eventos do Consórcio; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.
Coordenador Administrativo	Nível Superior Completo	Coordenar as rotinas administrativas; coordenar as atividades administrativas do Consórcio; controlar, analisar e planejar o fluxo de atividades e processos da Diretoria Administrativa e Financeira; garantir a realização de todas as atividades, de acordo com os procedimentos da Diretoria; acompanhar e analisar relatórios gerenciais de patrimônio, almoxarifado e compras; acompanhar o atendimento aos chamados referentes a demandas direcionadas à área; acompanhar o atendimento aos apontamentos e sugestões dos órgãos de controle; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.



Arujá - Birtiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Médico Veterinário	Nível Superior Completo em Medicina Veterinária	Elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível do território dos consorciados, e em parceria com outras entidades; prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com programas do governo; inspecionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias; planejar, organizar, supervisionar, e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento sanitário; realizar estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos científicos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais sob seus cuidados, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; programa e coordena atividades relativas à higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento a assistência técnica agropecuária relacionados à proteção da saúde pública; elaborar e executar projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação, acompanhando esses projetos para garantir a produção racional e lucrativa de alimentos de origem animal ou vegetal; realizar profilaxia, diagnósticos e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; desenvolver programas de nutrição dos animais sob seus cuidados; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; orientar os produtores quanto ao preparo tecnológico de alimentos de origem animal para assegurar lucratividade e qualidade dos produtos; proceder o controle de zoonoses mediante levantamento de dados e avaliação epidemiológica possibilitando a profilaxia dessas doenças; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades; efetua o controle sanitária da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; atua no programa multiprofissional de controle de zoonoses e distúrbios, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares legislação
----------------------------------	--	---



Arujá - Birtiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

		sanitária e informações técnicas a comerciantes e consumidores; inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção "in loco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Advogado(a)	Nível Superior Completo - Inscrição na OAB	Exercer a atividade jurídica contenciosa do CONDEMAT, inclusive representando-o judicialmente perante todos os Tribunais, independente da esfera; acompanhar as publicações pertinentes aos processos judiciais cujo o Consórcio integre como parte ou interessado; desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que, lhe forem atribuídos pela Secretaria Executiva; exarar parecer jurídico, quando couber, nos procedimentos administrativos realizados pelo Consórcio; analisar e aprovar os editais de licitação; elaborar contratos, termos de aditamento, termos de fomento/colaboração, acordo de cooperação e demais instrumentos equivalentes, pertinentes as atividades desenvolvidas pelo Consórcio; auxiliar na análise da Prestação de Contas, quando houver, dos contratos e/ou termos assinados pelo Consórcio; representar à Secretaria Executiva acerca da propositura de quaisquer ações em nome do Consórcio; zelar pelos bens confiados à sua guarda; observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar; prestar as informações que forem solicitadas pela Secretaria Executiva, Diretoria e pelo Conselho Fiscal; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Controle Interno	Nível Superior Completo em Administração, Direito, Contabilidade, Economia ou Gestão Pública e comprovada experiência mínima de 1 ano em Administração Pública	Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Consórcio; apoiar os órgãos de controle externo, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas e recebimento de diligências; assessorar a administração nos aspectos relacionados aos controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, sempre que necessário; atender aos comandos do art. 74 da Constituição Federal; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Assistente de Comunicação	Nível Superior Completo em Comunicação, Jornalismo, Marketing ou Publicidade.	Promover o desenvolvimento e implementação de estratégias de comunicação; estabelecer parcerias estratégicas com veículos de imprensa, parceiros e entes consorciados; elaborar e enviar comunicados de imprensa e releases para os veículos de mídia relevantes; monitorar a cobertura da mídia e avaliar o impacto das estratégias de comunicação; coordenar a produção de conteúdo para os diferentes canais de comunicação, incluindo redes sociais, site e material impresso; garantir a consistência da identidade visual e das mensagens do Consórcio em todas as comunicações; planejar e coordenar a execução de todas as atividades relacionadas



Arujá - Birtiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

		à comunicação do Consórcio, incluindo a gestão das redes sociais, o relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação, a produção de conteúdo institucional, o monitoramento de mídia e a organização de eventos de comunicação; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Assistente de RH	Nível Superior Completo em Administração	Desenvolvimento de atividades técnicas de recursos humanos em geral; analisar, implantar e realizar políticas e procedimentos de recrutamento e pré-seleção por meio de processos seletivos; realizar os procedimentos de admissões e demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Técnico de Contabilidade	Nível Médio Completo + Curso Técnico ou Superior na Área de Atuação – Inscrição no CRC	Desenvolvimento de atividades técnicas de finanças e de contabilidade pública; executar e organizar, sob supervisão, trabalhos inerentes à contabilidade para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização municipal; elaboração da contabilidade pública (elaboração do orçamento anual; elaboração e acompanhamento da execução orçamentária e aplicações financeiras, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual); examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para apropriar custos de bens e serviços; auxiliar na análise econômica-financeira e patrimonial do consórcio; articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas; organizar, elaborar e analisar prestação de contas; apoio na elaboração do balanço fiscal-financeiro, de reservas e empenhos de verba, controlando o saldo das rubricas orçamentárias; elaborar, sob supervisão, quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros controles os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; executar outras atividades da área de contabilidade pública.
Assistente Técnico - SUASA	Nível Superior Completo	Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; fazer a separação dos animais "antemortem"; fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção "antemortem" para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar na inspeção do leite e derivados, quanto a determinação de acidez, gordura, densidade e de extrato seco; fazer prova da peroxidase, redutase e fosfatase; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes; auxiliar na orientação e fiscalização da regulamentação básica da inspeção e sistemas de qualidade de alimentos; auxiliar na orientação e fiscalização dos critérios de abrangência, classificação, funcionamento e

		higiene dos estabelecimentos; auxiliar na orientação e fiscalização das regras da microbiologia, ciência e tecnologia de alimentos; auxiliar na orientação e fiscalização da implantação de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO); auxiliar na orientação e fiscalização da Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); auxiliar na orientação e fiscalização sobre noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (bovinos, suínos, ovinos, caprinos, aves, pescado, etc.); auxiliar na orientação e fiscalização sobre o sistema de criação de animais de abate; auxiliar na fiscalização e orientação sobre sistema de criação de animais de produção; auxiliar na orientação e fiscalização de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal; auxiliar na orientação e fiscalização de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Auxiliar Administrativo	Nível Médio Completo	Auxilia as diversas áreas do consórcio nas rotinas de digitação, atuando no arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externo, elaborando relatórios e planilhas de controle, bem como realizando recepções e atendimentos pelos diversos meios; realizar atividades de nível médio, de grande complexidade, envolvendo a apresentação de solução para situações novas; preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos; organizar e manter registros da agenda da diretoria, secretaria executiva e superior hierárquico, dispondo horários de reuniões, avisando as pessoas participantes previamente sobre datas e horários; atender ao público interno e externo, identificando os visitantes e os assuntos a serem tratados, para o encaminhamento aos respectivos setores do consórcio; organizar e manter o arquivo do departamento, para a guarda de documentos e facilidade de consulta; coletar dados de suporte para ações realizadas pelo consórcio; formatar e digitar textos; escriturar, formatar planilhas e digitar dados; organizar e controlar a tramitação de documentos; ordenar, indexar, cadastrar e organizar componentes dos processos administrativos; participar das reuniões técnicas envolvendo programas e projetos, lavrando as atas das respectivas reuniões; realizar atividades de apoio à gestão nas diversas áreas de atuação do consórcio; executar tarefas afins e de interesse do consórcio; zelar pelos bens confiados à sua guarda; observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar; prestar as informações que forem solicitadas pela Secretaria Executiva, Diretoria e pelo Conselho Fiscal; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Igaratá - Itaquaquecetuba - Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá
Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

ANEXO III

QUADRO DE EMPREGOS, PROVIMENTO, QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

CARGO	PROVIMENTO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO
Secretário Executivo	Comissão	1	40	R\$ 14.000,00
Secretário Adjunto	Comissão	1	40	R\$ 12.300,00
Assessor Técnico	Comissão	1	40	R\$ 10.000,00
Diretor de Departamento	Comissão	4	40	R\$ 8.000,00
Coordenador de Câmaras	Comissão	1	40	R\$ 6.300,00
Coordenador Administrativo	Comissão	1	40	R\$ 6.300,00
Médico Veterinário	Efetivo	2	20	R\$ 7.000,00
Advogado	Efetivo	1	20	R\$ 4.000,00
Controle Interno	Efetivo	1	40	R\$ 5.000,00
Assistente de Comunicação	Efetivo	1	40	R\$ 4.500,00
Assistente de RH	Efetivo	1	40	R\$ 4.000,00
Técnico de Contabilidade	Efetivo	1	40	R\$ 4.000,00
Assistente Técnico	Efetivo	2	40	R\$ 3.500,00
Auxiliar Administrativo	Efetivo	6	40	R\$ 3.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMUNICADO Nº 08
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E
DISSERTATIVA (ADVOGADO SANITARISTA)**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final** do **Concurso Público – Edital nº 07/2023**, bem como o **resultado da apreciação dos Recursos interpostos por ocasião da divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa (Advogado Sanitarista)**.

INFORMA que não houve candidato Habilitado para os Cargos de **Médico Infectologista** e **Médico Psiquiatra Infantil**.

INFORMA, ainda, que todos os Recursos apresentados foram apreciados e julgados **improcedentes** pela Banca Examinadora.

O **Resultado Final das Provas Objetivas e Dissertativa (Advogado Sanitarista)**, do **Concurso Público nº 07/2023**, está disponível para consulta nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), bem como divulgado no **Boletim Oficial do Município – BOM** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/) e neste Comunicado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 07/2023**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de dezembro de 2023.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL – CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

CARGO	231 Técnico de Enfermagem			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490001489	MAURO CESAR DE PAULA ALVES	452*****	62,00	1
0490000074	ALEX OLIVEIRA DA SILVA ALVES	484*****	60,00	2

CARGO	321 Cirurgião-Dentista - 20 horas			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490004943	GILCILEIDE CORREIA DE JESUS ARAGÃO	364*****	68,00	1
0490004803	DANIELA ANTUNES VASQUES	213*****	58,00	2
0490004626	ALEXSANDRA CONCEIÇÃO DIAS	289*****	50,00	3

CARGO	322 Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490006862	GLAUCO PAULO FELICIO OLIVEIRA	19.*****	76,00	1
0490006674	CHRISTYAN MORETTI PEREIRA	561*****	72,00	2
0490006934	JOSÉ RENAN PINHEIRO CARVALHO	249*****	70,00	3
0490007040	LIVIA MARIA DO NASCIMENTO	59.*****	70,00	4
0490006632	BRUNA PERES DE LIMA	520*****	62,00	5
0490007384	VALÉRIA RODRIGUES DA CRUZ	346*****	56,00	6
0490006655	CARLOS EDUARDO MARQUES DE SOUZA	219*****	56,00	7

CARGO	324 Enfermeiro			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490008637	LUCIANE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	305*****	52,00	1

CARGO	340 Psicólogo - SS			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490004239	DOUGLAS LANÇA MARTINS	431*****	52,00	1

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO	228 - Agente de Combate às Endemias			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490002765	GUSTAVO COIMBRA	451*****	88,00	1
0490002983	MEIRILENE PEREIRA RAMOS	422*****	86,00	2
0490002648	DARIO RODRIGUES DE MELO	271*****	84,00	3
0490003037	RAFAEL BERNARDES VIEIRA	480*****	82,00	4
0490002857	KATIA SOARES QUEIROZ DO CARMO	22.*****	82,00	5
0490002748	GERNAN ALVES DOS SANTOS JUNIOR	465*****	80,00	6
0490002616	CAROLINE JOANA RODRIGUES PINHEIRO DE SOUZA	425*****	80,00	7
0490002912	LUIS CARLOS SANTANA	322*****	78,00	8
0490003159	WAGNER ALVES SENARIO	414*****	76,00	9
0490002686	ELLEN CAROLINE DE FRANCA GRACA	417*****	76,00	10
0490003013	NUNO JOSÉ DE SOUZA WUST	320****	76,00	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	228	-	Agente de Combate às Endemias (continuação)			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
0490002542	ANA GRAZIELLE LIMA PAVEZ	504*****	76,00	12		
0490002986	MICHELE RIBEIRO ROSA	426*****	76,00	13		
0490002940	MARCO ANTONIO SOARES SILVEIRA	215*****	76,00	14		
0490002559	ANDRESSA DARC DA SILVA LIMA	429*****	74,00	15		
0490002701	ERICK HUNTER GRANGEIRO	357*****	74,00	16		
0490003097	SERGIO MENDES FREIRES	228*****	74,00	17		
0490002802	JANAINA VIEIRA DE OLIVEIRA	418*****	74,00	18		
0490003138	TIAGO CUSTÓDIO DA FONSECA	330*****	72,00	19		
0490002943	MARCOS PEREIRA DA CRUZ	431*****	72,00	20		
0490002557	ANDRÉIA LÚCIA DO VALE SILVA	429*****	72,00	21		
0490003015	OSMAR FRANCISCO GONÇALVES	306*****	72,00	22		
0490002864	KEYLA DA SILVA GUIMARAES	354*****	70,00	23		
0490002775	IAGO SIMÕES ROCHA CEBIN	507*****	70,00	24		
0490002771	HELOISA SILVIA MORAIS LUBKE	438*****	70,00	25		
0490002773	HENDRICK DE ALMEIDA GOIA	524*****	70,00	26		
0490003170	YAN DOUGLAS ZANETTI SILVA	370*****	70,00	27		
0490002810	JESSICA CAMILA DE OLIVEIRA	488*****	70,00	28		
0490002680	ELI BIZERRA DOS SANTOS	179*****	70,00	29		
0490002746	GEORGE EDWARD PREGNOLATO	211*****	68,00	30		
0490002959	MARIA EDUARDA SANTOS TAVARES	396*****	68,00	31		
0490002964	MARILIA ALVES DE SOUZA	405*****	68,00	32		
0490002929	MARCELO DE BARROS NASCIMENTO	222*****	68,00	33		
0490002831	JOSÉ PAULO CLARES DE SOUZA	223*****	68,00	34		
0490002609	CARLOS FERREIRA DE LIMA	406*****	68,00	35		
0490002977	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	384*****	68,00	36		
0490003012	NOELMA BATISTA DO LAGO	67.*****	68,00	37		
0490002535	AMANDA DOS SANTOS ANTÔNIO	490*****	66,00	38		
0490002798	JAILTON DA SILVA	459*****	66,00	39		
0490002956	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUSA	374*****	66,00	40		
0490003044	RAISSA DE LIMA SOUZA	380*****	66,00	41		
0490002741	GABRIELA SOUZA FERREIRA	505*****	66,00	42		
0490003118	TALITA RIBEIRO DE SOUZA	43.*****	66,00	43		
0490002614	CAROLINE DA SILVA DUARTE	396*****	66,00	44		
0490002809	JEFFERSON HENRIQUE GOMES	396*****	66,00	45		
0490002556	ANDRÉIA CRISTINA TELES DO NASCIMENTO	236*****	66,00	46		
0490002628	CLEUMO MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	286*****	64,00	47		
0490002633	CRISTIANE LUIZA TEIXEIRA DA CRUZ SOUZA	416*****	64,00	48		
0490002897	LUCAS CARVALHO DA CRUZ	50.*****	64,00	49		
0490002623	CLEIDE SILVA MACEDO DE SOUZA	400*****	64,00	50		
0490002738	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	381*****	62,00	51		
0490002812	JÉSSICA CAROLINE SOUZA LIMA	50.*****	62,00	52		
0490002547	ANA PAULA FIGUEIREDO DA SILVA	40.*****	62,00	53		
0490003161	WANDER FERREIRA DOS SANTOS	472*****	62,00	54		
0490003026	PAULO CESAR DOS SANTOS	334*****	62,00	55		
0490003115	STELA GARCIA PINHEIRO PESSOA	533*****	62,00	56		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	228	-	Agente de Combate às Endemias (continuação)			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
0490002569	ANTONIO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO	350*****	62,00	57		
0490002936	MARCIO FLAVIO SANTOS DA CRUZ	306*****	62,00	58		
0490002667	DOUGLAS RODRIGUES DONES	425*****	62,00	59		
0490002847	JULIANA DOS SANTOS CALISTO	548*****	62,00	60		
0490002749	GIANI FERREIRA DOS SANTOS GOMES	323*****	60,00	61		
0490003068	RODRIGO DO NASCIMENTO SOARES DE LIMA	472*****	60,00	62		
0490002784	IONH LOPES DE LIRA	554****	60,00	63		
0490002965	MARÍLIA GONÇALVES	441*****	60,00	64		
0490002534	ALMIR ALBINO FERREIRA MOUTA	134*****	58,00	65		
0490003119	TAMIRES DOS SANTOS	467*****	58,00	66		
0490002509	ADRIANA PEDROSO DOS ANJOS	590*****	58,00	67		
0490003007	NATHALIA FAGUNDES DA SILVA	504*****	58,00	68		
0490002715	FABIO MANOEL VILA NOVA	429*****	58,00	69		
0490002582	BEATRIZ ALVES NOVAES SARAIVA	490*****	58,00	70		
0490002851	KARINA BEZERRA DE MIRANDA	375*****	58,00	71		
0490002973	MARIZETE DA SILVA DOS SANTOS	63.*****	58,00	72		
0490003019	PATRICIA SILVA SANTOS	307*****	58,00	73		
0490002613	CAROLINA NOGUEIRA GONÇALVES MARTINS	197*****	58,00	74		
0490002505	ADIVANIA CASSIA DE SOUZA	541*****	58,00	75		
0490003005	NATANAEL GONÇALVES DOS SANTOS	563*****	58,00	76		
0490003016	PABLO DOS SANTOS SILVA	532*****	58,00	77		
0490002961	MARIA IZABEL GOMES DO NASCIMENTO	561*****	56,00	78		
0490002900	LUCIANA ALVES FERREIRA	308*****	56,00	79		
0490002608	CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTOS DE PAIVA	333*****	56,00	80		
0490002635	DAIANE APARECIDA SILVA MORAIS DE FARIAS	486*****	56,00	81		
0490002993	MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	425*****	56,00	82		
0490002638	DANIEL ALVES PEREIRA DE MACEDO FILHO	458*****	56,00	83		
0490002795	IVONILDES DE SOUSA LIMA	543*****	56,00	84		
0490002806	JEAN ANDREY DE ALMEIDA DA SILVA	694***	56,00	85		
0490003151	VERIDIANA DE LIMA GARCIA	431*****	56,00	86		
0490002841	JUCINEIA LIMA SOUZA	317***	56,00	87		
0490002544	ANA LÚCIA DA SILVA	588*****	56,00	88		
0490003079	ROSE MARY NASCIMENTO	590*****	56,00	89		
0490003011	NICOLAS WATANABE FERREIRA	382*****	56,00	90		
0490002518	ALESSANDRO PIRES COSIELLO	19.*****	56,00	91		
0490002682	ELIANA SANTOS DE SOUZA	191*****	56,00	92		
0490002597	BRUNO SENARIO DE ASSIS	428*****	56,00	93		
0490003014	OSMAR ESPINDOLA JUNIOR	447*****	54,00	94		
0490002971	MARISA RODRIGUES DE SOUZA	294*****	54,00	95		
0490003085	SAMANTHA BARROS GUALTER BRITO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	481*****	54,00	96		
0490002953	MARÍA DA GLÓRIA SILVA	212*****	54,00	97		
0490002574	ARLINDO NERES DOS SANTOS	473*****	54,00	98		
0490002870	LADJANE DOS SANTOS FERREIRA	307*****	54,00	99		
0490002832	JOSÉ RICARDO ROCHA	281*****	54,00	100		
0490002916	LUIZ CARLOS RODRIGUES SANCHES	500*****	54,00	101		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 228 - Agente de Combate às Endemias (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490002553	ANDRE DE SOUZA COUTO	494*****	52,00	102
0490002610	CARLOS HENRIQUE BEZERRA DA CUNHA	335*****	52,00	103
0490002776	IARA DO NASCIMENTO MAIA	336*****	52,00	104
0490002852	KARINA DA SILVA ARAUJO CASTRO	489*****	52,00	105
0490002643	DANIELA SANTOS MORAIS	528*****	52,00	106
0490002761	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	432*****	52,00	107
0490002820	JÔNATAS ACCIOLY DE MELLO PASSOS	393*****	52,00	108
0490003000	NATACHA DAMIÃO CABRAL DA SILVA	480*****	52,00	109
0490002948	MARIA APARECIDA ALVES DE MELO	336*****	50,00	110
0490002906	LUCIENE AZEREDO ROCHA	536*****	50,00	111
0490003017	PALOMA MAGALHÃES RIBEIRO	559*****	50,00	112
0490002788	ISABEL CRISTINA CALAZANS DE MELO	195*****	50,00	113
0490002603	CARLA DE CASSIA ACIARI	276*****	50,00	114
0490002955	MARIA DE LOURDES SANTOS	270*****	50,00	115
0490002634	CRISTIANO PENSE	442*****	50,00	116
0490002636	DAIANE ROSA ROMÃO SANTOS	438*****	50,00	117
0490002843	JULIANA ALVES VIEIRA	420*****	50,00	118

CARGO 229 - Agente Sanitário

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490002305	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	520*****	58,00	1
0490002442	RAFAELA VASCONCELOS ESTEVES	558*****	58,00	2
0490002382	LUAN SANTOS DE OLIVEIRA	541*****	54,00	3
0490002239	BRUNA MARIA DA SILVA COSTA	499*****	52,00	4
0490002205	ALEX MENDONÇA RAMOS NUNES	63.*****	50,00	5
0490002340	JESSICA COSTA DE SOUZA	472*****	50,00	6
0490002441	RAFAEL MENEZES DE BASTOS	33.*****	50,00	7

CARGO 230 - Fiscal Sanitário

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490003223	ASHLEY EVELYN DA SILVA SANTOS	501*****	74,00	1
0490003463	MARCELL GUIMARÃES MIRANDOLA	562*****	74,00	2
0490003372	JAQUELINE HELENA DA SILVA SANTOS	481*****	70,00	3
0490003291	DIEGO SANTOS DA SILVA	645*****	70,00	4
0490003426	LAURA REIS DO NASCIMENTO	583*****	66,00	5
0490003235	BRUNO MIRANDA LOPES	440*****	62,00	6
0490003197	AMANDA SAPUCAIA BARBOZA	379*****	60,00	7
0490003505	MIGUEL ARCANJO BARBOSA DIAS	575*****	60,00	8
0490003353	GUILHERME OLIVEIRA SOARES DA CONCEIÇÃO	584*****	60,00	9
0490003183	ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS LUIZ BRITO ROCHA	657*****	60,00	10
0490003451	LUCAS HERCULANO PETRECONI DA SILVA	490*****	60,00	11
0490003615	STELLA BARRETO DA CONCEIÇÃO SANTOS	521*****	58,00	12
0490003506	MILENA MAIRA SILVA	527*****	58,00	13
0490003336	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	532*****	56,00	14
0490003428	LAYSIA CRISTINA SOUZA CAMPOS	573*****	56,00	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 230 - Fiscal Sanitário (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490003348	GLADSTON SOLIMAN EVANGELISTA	351*****	56,00	16
0490003307	EMANOELLA CAROLL DE SOUZA	462***	56,00	17
0490003611	SIMONE FONTES LUZ	577*****	54,00	18
0490003491	MÁRIO JOSÉ NUNES	431*****	54,00	19
0490003574	REYNER AUGUSTO LAURINDO DA SILVA	472*****	52,00	20
0490003561	RAFAEL FERREIRA MARQUES DA SILVA	249*****	52,00	21
0490003568	REBECA ARAÚJO DE FRANÇA	594*****	52,00	22
0490003449	LUCAS DOS SANTOS NEIVA	554*****	52,00	23
0490003317	FABIANA CARUSO RIBEIRO NEVES	437*****	52,00	24
0490003175	ADILSON VIEIRA DA SILVA	335*****	50,00	25
0490003477	MARCOS MICHEL DE OLIVEIRA HISAMOTO	458*****	50,00	26
0490003469	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	195*****	50,00	27
0490003394	JOSE VICTOR BRUSTELO DE SOUZA	559*****	50,00	28
0490003538	PABLO RUIZ MONTANO	767**	50,00	29

CARGO 231 - Técnico de Enfermagem

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490000507	DEBORA FOGLIENE	280*****	76,00	1
0490000423	CLEUDIANE MIQUELLE DE SOUSA	160****	72,00	2
0490002156	VIVIANE GOMES SILVA	020*****	72,00	3
0490001739	REGIS PAIVA DE OLIVEIRA	421*****	72,00	4
0490000122	AMANDA CRISTINA VELOSO GOMES	53.*****	70,00	5
0490002007	TATIANA MARIA DA SILVA	961***	70,00	6
0490000742	FABRICIO ALLEN PINHEIRO	396*****	68,00	7
0490000384	CINTIA BARBOSA MORAES COSTA	450*****	68,00	8
0490000223	ANE KETHELIN BATISTA DE SOUZA PEREIRA	443*****	68,00	9
0490002188	YURY RODRIGUES NEVES	MG *****	68,00	10
0490000906	IARA BATISTA IRIA	188*****	66,00	11
0490002062	THIAGO LUCAS DE LEMOS	339*****	66,00	12
0490001400	MARIA CARLEANE SILVA BORGES	532*****	66,00	13
0490001900	SHIRLEY GALASSI RIBEIRO	402*****	66,00	14
0490000704	EVERTON DA SILVA FERREIRA	424*****	66,00	15
0490001107	JUSCELI REIS DE PAULA	418*****	66,00	16
0490001073	JOYCE LUISA DE FREITAS GONÇALVES	444*****	66,00	17
0490000246	ANTONIO VITOR DA SILVA REIS	377*****	66,00	18
0490000376	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	271*****	66,00	19
0490001425	MARIA GABRIELY FERREIRA DE SOUSA	548*****	66,00	20
0490002115	VANILZA FERREIRA DIAS BORGES	632*****	64,00	21
0490001240	LETÍCIA FRANCO GRASSETTI	342*****	64,00	22
0490001584	NATHALIA RODRIGUES RESENDE	437*****	64,00	23
0490001414	MARIA DO CARMO BORGES SANTOS	394*****	64,00	24
0490001411	MARIA DE FÁTIMA ALVES TORRES	441*****	64,00	25
0490000072	ALESSANDRO WAGNER DE FARIA	115*****	64,00	26
0490000155	ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA	437*****	64,00	27
0490002185	YASMIN CRISTINE BOTELHO DE MELLO	60.*****	64,00	28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 231 - Técnico de Enfermagem (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490001250	LETICIA ZATTI DA SILVA	539*****	62,00	29
0490001489	MAURO CESAR DE PAULA ALVES	452*****	62,00	30
0490000208	ANDREIA CRISTIANE HORINOUTI VIEIRA	26.*****	62,00	31
0490000339	CARINA ANDRADE DA SILVA	254*****	62,00	32
0490001640	PATRÍCIA ALVES SILVA MONTEIRO	340*****	62,00	33
0490000771	FLAVIA GOMES DE SOUZA	491*****	62,00	34
0490000624	ELISABETE FERREIRA DE SOUZA	321*****	62,00	35
0490001695	RAFAEL IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS	456*****	62,00	36
0490000585	ELAINE MARIA SANTINA CANFILD DOS SANTOS	439*****	60,00	37
0490000890	HELIDA REZENDE ROCHA	295*****	60,00	38
0490000545	DOUGLAS ALEXANDRE BRAGA VIANA	637*****	60,00	39
0490001102	JULIETE SOUZA REIS	444*****	60,00	40
0490001980	TALITA DANIELLI DA SILVA	466*****	60,00	41
0490000847	GISELE MARQUES DA COSTA ROMANATO	404*****	60,00	42
0490001394	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE FERREIRA	284*****	60,00	43
0490001713	RAPHAEL JULIAN HERNANDES BITENCOURT FERREIRA	357*****	60,00	44
0490001548	MONICA CRISTINA CAETANO EMÍDIO DA SILVA	288*****	60,00	45
0490000331	CAMILA SANTOS DE SOUSA	438*****	60,00	46
0490000074	ALEX OLIVEIRA DA SILVA ALVES	484*****	60,00	47
0490001700	RAFAELA MARIA DE LIRA	439*****	60,00	48
0490000983	JEFFERSON DE ARAUJO	303*****	60,00	49
0490001283	LUCAS ARTHUR DA SILVA PEREIRA	530*****	60,00	50
0490000878	GUILHERME MARTINS LOPES EMERENCIANO	369*****	60,00	51
0490000986	JENNIFER APARECIDA BAYA THEREZA LOPES	554*****	60,00	52
0490000312	BRUNO VITOR ARAUJO DA SILVA	370*****	60,00	53
0490000121	AMANDA CRISTINA NEVES DIAS	419*****	58,00	54
0490000330	CAMILA REGINA BEZERRA	400*****	58,00	55
0490001933	SIVALBIA FLAVIA COSTA SILVA	292*****	58,00	56
0490001360	MARCIA ALEXANDRA MOTA	278*****	58,00	57
0490001334	LUIZA DOS SANTOS	454*****	58,00	58
0490000042	ÂGATHA DA CRUZ NOVAIS	575*****	58,00	59
0490001761	RENATO DE OLIVEIRA JUNIOR	332*****	58,00	60
0490001481	MARTHA CRISTINA ALVES DA SILVA SOARES	475*****	58,00	61
0490001144	KATIA DA SILVA	29.*****	58,00	62
0490001188	LARISSA COELHO FRANCO FERNANDES	415*****	58,00	63
0490000949	JACQUELINE CRISTINA FERREIRA	292*****	58,00	64
0490000922	IONE ALVES FURTADO	245*****	58,00	65
0490000655	EMILIA MARIA DE SOUSA	568*****	58,00	66
0490001820	ROSILENE DA SILVA VIEIRA	215*****	58,00	67
0490000164	ANA MARIA RODRIGUES COSTA	226*****	58,00	68
0490001470	MARIZETE SOARES DOS SANTOS	39.*****	58,00	69
0490001433	MARIA LEANDRO DE OLIVEIRA	162*****	58,00	70
0490000136	ANA BEATRIZ RODRIGUES MENDONÇA	530*****	58,00	71
0490002091	VANESSA BARBOSA PIMENTEL	480*****	58,00	72
0490000840	GIRLANDIA AMORIM DE CARVALHO CAVALCANTE	416*****	58,00	73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 231 - Técnico de Enfermagem (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490002177	WEVERTON SOARES DA SILVA	434*****	58,00	74
0490000151	ANA FABIOLA DA SILVA CRUZ	297*****	58,00	75
0490000657	EMILY ARIADNE CARVALHO FARIA	499*****	58,00	76
0490000728	FABIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	320*****	58,00	77
0490001185	LARESSA QUIRINO DA SILVA	482*****	58,00	78
0490000881	GUSTAVO CANALLI DOS SANTOS	607*****	58,00	79
0490001390	MARGARETH DE OLIVEIRA CAJOEIRO	308*****	58,00	80
0490000441	CRISTINA APARECIDA DAMASCENO ROSA	303*****	58,00	81
0490001743	RENATA ALEXANDRA CHAGAS	309*****	58,00	82
0490001694	RAFAEL GUIMARÃES BORBOREMA	420*****	58,00	83
0490001611	IVALDO PAULINO MAIA	21.*****	58,00	84
0490000627	ELISANGELA BRITO MACEDO	120*****	58,00	85
0490001218	LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA	410*****	58,00	86
0490000750	FERNANDA CASSIANO DE ANDRADE DIAS	332*****	58,00	87
0490000745	FELIPE DE JESUS MELO	502*****	58,00	88
0490001124	KARINA SAITO MENEZES DE MIRANDA DINIZ	543*****	58,00	89
0490000031	ADRIANA TEIXEIRA BATISTA DE OLIVEIRA	415*****	58,00	90
0490001472	MARLENE FLORIANO ALVES	125*****	56,00	91
0490001616	NURIENE GOMES DE OLIVEIRA RAMOS	454*****	56,00	92
0490000790	FRANKLIN CUSTÓDIO DA SILVA	250*****	56,00	93
0490001750	RENATA CRISTHINE CUOCO	425*****	56,00	94
0490000553	EDILANE CAVALCANTE DOS SANTOS	459*****	56,00	95
0490001786	ROMILDA SANTOS DE MENEZES	202*****	56,00	96
0490000760	FERNANDO SILVA VIEIRA	360*****	56,00	97
0490002099	VANESSA PADOAN ANDRADE	409*****	56,00	98
0490001970	SUZE DOS SANTOS CORREIA NEPOMOCENO	37.*****	56,00	99
0490000539	DILSON FERREIRA BARRENCE	259*****	56,00	100
0490002102	VANESSA SILVA RAMALHO	331*****	56,00	101
0490001427	MARIA GERALDA FRANCISCO DOS SANTOS NUNES	450*****	56,00	102
0490000219	ANDRESSA CRISTINA FONSECA MACHADO	42.*****	56,00	103
0490001876	SARAH STHEFANY MONTEIRO DE SOUSA	571*****	56,00	104
0490000669	ERICK PESSOA DOS SANTOS	469*****	56,00	105
0490001448	MARIANA DE SOUZA FONSECA	545*****	56,00	106
0490000128	AMANDA HELENA DE NOVAIS MOREIRA PIRES	472*****	56,00	107
0490001890	SHEILA VIEIRA THOME	362*****	56,00	108
0490002015	TATIANE MARA VIEIRA	606*****	56,00	109
0490001623	PALOMA DOS SANTOS COSTA RODRÍGUES	492*****	56,00	110
0490001598	NEUSA MARIA DA SILVA VISA	560*****	56,00	111
0490000640	ELISSANDRA REGINA DE MELO	336*****	54,00	112
0490000142	ANA CLARA LIMA VIEIRA	522*****	54,00	113
0490001673	PAULO RICARDO FERNANDES MOREIRA	472*****	54,00	114
0490000304	BRUNA MAYS ARAUJO DA SILVA	548*****	54,00	115
0490001878	SELMA PAES TEIXEIRA VICENTE	410*****	54,00	116
0490001656	PATRICIA MARIA DA SILVA	289*****	54,00	117
0490002051	THAMIRES RAIMUNDO SIQUEIRA	559*****	54,00	118

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 231 - Técnico de Enfermagem (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
049000598	ELENIZIA VIANA DE JESUS	411*****	54,00	119
0490001879	SELMA REGINA DE OLIVEIRA	228*****	54,00	120
0490001453	MARIANA SILVA RUAS	395*****	54,00	121
0490000248	APARECIDA DE BARROS ARAUJO	263*****	54,00	122
0490001585	NATHALY FARIAS DE LIMA	551*****	54,00	123
0490001911	SILVANA DA SILVA SANTOS	171*****	54,00	124
0490001304	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	284*****	54,00	125
0490001094	JULIANA GOMES DIAS	422*****	54,00	126
0490002011	TATIANE BATISTELI DA SILVA	413*****	54,00	127
0490001358	MARCELO SANTOS MONTEIRO	433*****	54,00	128
0490000416	CLEMILDA ALVES DOS SANTOS	372*****	54,00	129
0490002081	VALMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	345*****	54,00	130
0490002034	THAÍS D ASSUMPÇÃO	506*****	54,00	131
0490001059	JOSELY RAMOS DOS SANTOS ALVES	284*****	54,00	132
0490000061	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO SARTORELLI	451*****	54,00	133
0490000193	ANDREA ANTÔNIO GRANJA BARROS	266*****	54,00	134
0490000772	FLÁVIA THEODORIO DOS SANTOS	520*****	54,00	135
0490000858	GLAUCIA PINHEIRO DA SILVA CASTRO	448*****	54,00	136
0490000926	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO LUZ	386*****	54,00	137
0490001485	MATHEUS MACHADO MONTEIRO	37.*****	54,00	138
0490000546	DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS	377*****	54,00	139
0490002100	VANESSA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	377*****	54,00	140
0490001026	JOELMA FONTES BARCELOS DE OLIVEIRA	28.*****	54,00	141
0490000702	EVELYN GOMES DOS SANTOS	348*****	54,00	142
0490000891	HELLEN CRISTINA SOARES MENDES	691*****	54,00	143
0490001086	JULIA TABOADA QUEIROZ	520*****	54,00	144
0490002114	VANIEME MATOS ARAÚJO REZENDE	369*****	54,00	145
0490000689	EUNICE RIBEIRO DOS SANTOS	331*****	54,00	146
0490002181	WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	50.*****	54,00	147
0490001318	LUCILENE DE ALMEIDA SILVA	380*****	54,00	148
0490001224	LEONARDO AUGUSTO MACHADO	370*****	54,00	149
0490000211	ANDREIA MUNIZ DOS SANTOS	262*****	52,00	150
0490001434	MARIA LÚCIA ROCHA	561*****	52,00	151
0490000094	ALINE CORDEIRO DOS SANTOS	44.*****	52,00	152
0490001625	PALOMA QUEIROZ AGOSTINHO	493*****	52,00	153
0490002132	VILMA DA SILVA DELMONDES	502*****	52,00	154
0490000586	ELAINE NUNES DE LIMA	427*****	52,00	155
0490000668	ERICA SOFIA CAETANO ALMEIDA	534*****	52,00	156
0490000194	ANDREA AUGUSTO DOS SANTOS	418*****	52,00	157
0490001330	LUIS PAULO COSTA LIMA	321*****	52,00	158
0490000388	CINTIA SILVA DOS SANTOS	425*****	52,00	159
0490000732	FABIO GILBERTO RIGOTE	396*****	52,00	160
0490000961	JANAINA BEZERRA DA COSTA	287*****	52,00	161
0490000851	GISELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	446*****	52,00	162
0490000811	GABRIELA SANT ANA MARTINS PEREZ	392*****	52,00	163

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	231	-	Técnico de Enfermagem (continuação)			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
0490001539	MIRIAN CELESTINO SANTANA DOS SANTOS	248*****	52,00	164		
0490000978	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	488*****	52,00	165		
0490001829	ROZE KELLY FERREIRA ARAUJO	569*****	52,00	166		
0490000456	DAIANE GLÁUCIA DE AZEVEDO	427*****	52,00	167		
0490001749	RENATA CORREIA DE MELO MUNIZ	446*****	52,00	168		
0490002012	TATIANE DE SOUZA LUZ	336*****	52,00	169		
0490000482	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	447*****	52,00	170		
0490000554	EDILENE DAYANA DE OLIVEIRA SILVA	423*****	52,00	171		
0490000660	ERIC MENDES DE ALMEIDA	507*****	52,00	172		
0490000765	FLAVIA BONILHA GRASSER	255*****	52,00	173		
0490001312	LUCIENE JOSEFA DE FRANÇA DA SILVA	308*****	52,00	174		
0490000650	ELZIANE ALMEIDA HIAR	472*****	52,00	175		
0490000148	ANA CRISTINA DE JESUS CORDEIRO	363*****	52,00	176		
0490001461	MARINA SIGNORELLI SENNA LEITE	444*****	52,00	177		
0490000502	DÉBORA ALICE MARTINS COELHO	344*****	52,00	178		
0490001362	MARCIA BELLO PEREIRA SAPUCAIA	246*****	52,00	179		
0490002167	WANDERSON MARCELO DE PAULA	660*****	52,00	180		
0490001490	MAURO MÁRCIO APARECIDO DE CASTRO	450*****	52,00	181		
0490000755	FERNANDA GRAZIELA NICOLAU MARIA	338*****	52,00	182		
0490000620	ELIS ANGELA RODRIGUES CASSIMIRO YAMADA	272*****	52,00	183		
0490001216	LEIDEMAR DE SOUZA VALÕES FREITAS	228*****	52,00	184		
0490001859	SAMUEL DONIZETI DA SILVA	441*****	52,00	185		
0490001217	LEIDIANE DOS SANTOS ALVES	329*****	52,00	186		
0490000711	FABIANA DA SILVA SANTOS	688*****	52,00	187		
0490001964	SUNAMITA FERREIRA DA SILVA	477*****	52,00	188		
0490000078	ALEXANDRA SANTOS DA LUZ	251*****	52,00	189		
0490000536	DIEGO SANTANA RAMOS PINHEIRO	437*****	50,00	190		
0490000435	CRISTIANE PAULA DOS SANTOS MANCIO	265*****	50,00	191		
0490001807	ROSELI DE OLIVEIRA CORREIA	248*****	50,00	192		
0490001667	PAULA DE BRITO SOUZA	243*****	50,00	193		
0490000488	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA	414*****	50,00	194		
0490000149	ANA CRISTINA LAMEIRINHA	21.*****	50,00	195		
0490000030	ADRIANA SIMONE DA FONSECA OLIVEIRA	255*****	50,00	196		
0490001345	MAISA MONTEIRO RIBAS	234*****	50,00	197		
0490000797	GABRIEL OLIVEIRA MENDES DE FRANÇA	377*****	50,00	198		
0490000740	FABIOLA TEIXEIRA SALES	339*****	50,00	199		
0490000450	DAIANA SANTOS DO AMARAL DAS DORES	349*****	50,00	200		
0490000372	CELESTE MARIA CANTILINO MOTA	306*****	50,00	201		
0490000568	EDNA ROSA DA SILVA NASCIMENTO	273*****	50,00	202		
0490001678	PRISCILA DE SOUZA SOARES	322*****	50,00	203		
0490000469	DANIELA DE JESUS SOUZA	099*****	50,00	204		
0490001842	SABRINA CRISTINA SANTANA DA SILVA	506*****	50,00	205		
0490002069	VALDENICE BARBOSA SANTOS	219*****	50,00	206		
0490001692	RACHEL HELENA MELLO DE OLIVEIRA	369*****	50,00	207		
0490001573	NATALIA PEREIRA BARBOSA	509*****	50,00	208		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 231 - Técnico de Enfermagem (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
049000406	CLEA BARBOSA	341*****	50,00	209
0490001028	JOELMA MARIA DOS SANTOS	362*****	50,00	210
0490000425	CLEUSA FERREIRA	137*****	50,00	211
0490001492	MAYARA ALVES DA SILVA VIEIRA	532*****	50,00	212
0490000944	JACIENE DOS SANTOS	215*****	50,00	213
0490001864	SANDRA PEREIRA DE LIMA	268*****	50,00	214
0490002050	THAMIRES ANDRADE LUIZ OLIVEIRA	527*****	50,00	215
0490001153	KAYLANE CRISTINE MENEZES DE JESUS	589*****	50,00	216
0490002086	VANDINELIA LIMA DE JESUS	334*****	50,00	217
0490002149	VIVIANE BATISTA GOMES	447*****	50,00	218
0490001991	TAMIRES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	453*****	50,00	219
0490001231	LESLEY DA SILVA DOS SANTOS	344*****	50,00	220
0490000552	EDILANE BARROS QUEIROZ MENDONÇA	427*****	50,00	221
0490001932	SIRLENE NUZZO MARTINS	242*****	50,00	222
0490002105	VANESSA SIMONNI ARAÚJO DE AZEVEDO	337*****	50,00	223
0490000810	GABRIELA NORONHA DA SILVA	466*****	50,00	224
0490001527	MICHELLE CRISTINA DA CRUZ TORRES	274*****	50,00	225
0490001631	PAMELA LOHANY BRAGA DA SILVA	367*****	50,00	226
0490001808	ROSELI NEVES FERNANDES ROSA	230*****	50,00	227
0490001357	MARCELO MARTINS ALVES	277*****	50,00	228
0490001698	RAFAELA DE MOURA PINHEIRO	595*****	50,00	229
0490001396	MARIA APARECIDA GIOVANINI PEREIRA	266*****	50,00	230
0490001877	SELMA DA SILVA PAIVA	213*****	50,00	231
0490001532	MIKAEL SIQUEIRA DA CUNHA	574*****	50,00	232
0490000996	JESSICA DAIANNE HONORATO	473*****	50,00	233
0490001610	NILTON CESAR LEONCIO	445*****	50,00	234
0490001902	SIDNEI ALMEIDA DOS SANTOS	336*****	50,00	235
0490001715	RAQUEL BRAGA DE SOUZA OLIVEIRA	455*****	50,00	236
0490001608	NILCINHA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	200*****	50,00	237

CARGO 232 - Técnico de Saúde Bucal

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490003688	ANTHONY CARDOSO SILVA	394*****	72,00	1
0490003746	GIOVANNA BARBOSA MATIAS	397*****	70,00	2
0490003854	STEPHANNY VIEIRA PAZ	530*****	70,00	3
0490003681	ANA CAROLINA PORTELLA CATUNA	394*****	68,00	4
0490003739	FRANCISCA DANMARA DE SOUZA PILAR	572*****	66,00	5
0490003712	DANIELE DIAS BRANCO	422*****	66,00	6
0490003680	ANA CAROLINA DA SILVA	391*****	64,00	7
0490003742	GABRIELA ROMAO PEREIRA	413*****	64,00	8
0490003703	CLAUDIA ALVES FEITOSA	264*****	62,00	9
0490003797	MARCELA ALVES DOS PASSOS CASSINI	558*****	62,00	10
0490003816	NAIANE SOBRINHO DOS SANTOS	433*****	62,00	11
0490003844	ROSIANE MAURICIO DE OLIVEIRA SOUZA	362*****	60,00	12
0490003766	JOYCE DE FÁTIMA SILVA RODRIGUES	349*****	60,00	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 232 - Técnico de Saúde Bucal (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490003883	VIVIANE ARAUJO DOS SANTOOS	341*****	58,00	14
0490003814	MIRIA GONÇALVES OLIVEIRA	137*****	58,00	15
0490003747	GISELE JESUINO DE SOUZA	429*****	54,00	16
0490003881	VITORIA FIDENCIO BARBOSA	393*****	54,00	17
0490003878	VANUSA NUNES DE AQUINO LIMA	309*****	54,00	18
0490003778	LARISSA CORREIA ANDRADE	548*****	54,00	19
0490003722	ELAINE SILVA MAGELA	321*****	54,00	20
0490003877	VANESSA OLIVEIRA DUARTE	500*****	54,00	21
0490003740	FRANCISCO DE PAULA CARDOZO JUNIOR	412*****	52,00	22
0490003720	EDILENE MERCÊS DE SANTANA	370*****	52,00	23
0490003793	LILIAN GOMES BERNARDO	232*****	52,00	24
0490003805	MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO VARJAO	362*****	52,00	25
0490003879	VICTORIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	50.*****	52,00	26
0490003701	CAROLINE MELO DAS DORES	520*****	52,00	27
0490003831	REGINA CELIA CARMONA	207*****	50,00	28
0490003700	CARLA DE CAMPOS LICARDE	494*****	50,00	29
0490003763	JOÃO VITOR MICADEI THEODORO	377*****	50,00	30
0490003821	PAMELA SANTOS DE OLIVEIRA	425*****	50,00	31

CARGO 318 - Advogado Sanitarista

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490006376	SARA LEAO FERRER DE SOUZA	200*****	116,00	1
0490006363	MONIKE PAIVA DA SILVA	382*****	110,50	2
0490006307	CEZAR PRADO VENEZIA	440*****	104,00	3
0490006379	SILVIA CRISTINA ARNAUT MARQUES DE ALMEIDA	487*****	100,00	4
0490006383	TARSILA COSTA DO AMARAL	222*****	94,00	5
0490006310	DAIANE CARNEIRO ARAUJO DA SILVA	402*****	92,00	6
0490006361	MILENA SANTOS MOTA	547*****	87,00	7

CARGO 319 - Arquiteto – SS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490005535	DANIELLE MIE SILVA NORBERTO KOUUTI	508*****	82,00	1
0490005600	KELVIN DE ARAUJO SOUZA	676*****	76,00	2
0490005490	ADRIANO DE SOUSA PEREIRA	297*****	68,00	3
0490005555	FÁBIO HENRIQUE DA COSTA XAVIER	437*****	68,00	4
0490005577	INGRID DOS SANTOS THEODORO	486*****	66,00	5
0490005553	FABIANO SILVA DE LIMA	276*****	62,00	6
0490005580	ISABELLA SILVA FLORES	472*****	62,00	7
0490005501	ANA CAROLINA OLIVEIRA VINHAS	365*****	62,00	8
0490005496	AMANDA ARANTES RODRIGUES FERREIRA	355*****	62,00	9
0490005544	DEBORA YURI KAJIYAMA	363*****	62,00	10
0490005627	MARINA HELENA TAVARES ARAUJO DA SIVA	397*****	60,00	11
0490005663	SILVIA HELENA MORA RODRIGUES	271****	60,00	12
0490005590	JULIANA GOLVEIA MARTINS BOTHREL	495*****	60,00	13
0490005498	ANA CAROLINA ALVES CASALLI	403*****	60,00	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 319 - Arquiteto – SS (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490005682	VIVIANE MENDES BARBOSA	337*****	60,00	15
0490005652	RENATA DUCCINI FANTIN PINCELLI	467*****	58,00	16
0490005560	GABRIEL IGUCHI GOMES	502*****	58,00	17
0490005658	RODRIGO ALVES FRANCISCO DOS SANTOS	337*****	58,00	18
0490005584	JÉSSICA DE FREITAS SANTOS	37.*****	56,00	19
0490005585	JOÃO LUIZ GONÇALVES GALLEGRO ROSA	432*****	56,00	20
0490005513	BIANCA YARROSS COPE	533*****	56,00	21
0490005574	HELOISA HELENA AFONSECA SILVA	542*****	54,00	22
0490005608	LEILA ANDREASSI DE CASTRO	48.*****	54,00	23
0490005593	JULIANA ROBERTA BERMEJO DANTAS	340*****	54,00	24
0490005680	VITOR SOUZA CUNHA	436*****	52,00	25
0490005566	GEOVANNA DA SILVA FLORÊNCIO	374*****	52,00	26
0490005656	RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA PINHEIRO	231*****	52,00	27
0490005672	TIAGO NUNES DO CARMO	337***	52,00	28
0490005494	ALEXANDRE FORTUNA LEITÃO SILVA	323*****	52,00	29
0490005623	MARIANA GIRARDI FRANCISCO	529*****	52,00	30
0490005654	RHENARA PRESTES NOVAIS	522*****	52,00	31
0490005621	MARIA EDUARDA DO CARMO DOS SANTOS	48.*****	50,00	32
0490005554	FÁBIO EDUARDO ALMEIDA SALDANHA MUNIZ	129*****	50,00	33
0490005615	LUCAS SILVA DOS SANTOS	401*****	50,00	34
0490005509	ARIANE SILVA NUNES	52.*****	50,00	35

CARGO 320 - Biólogo - SS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490006471	RENAN CARDOSO SOARES	451*****	74,00	1
0490006421	ELISETTE DA COSTA SANTANA	194*****	72,00	2
0490006452	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	521*****	68,00	3
0490006481	THAÍS AZEVEDO TEIXEIRA	409*****	68,00	4
0490006432	GLICIA JADE VALE DE ASSIS	350*****	68,00	5
0490006455	MARIAH MILLY YOSHIKAWA	482*****	66,00	6
0490006456	MELISSA LEMES PERRUCCI	571*****	66,00	7
0490006448	KATIA RODRIGUES DA COSTA	428*****	66,00	8
0490006486	THIERRY DIAS DE SOUZA	379*****	64,00	9
0490006398	ANA CLAUDIA SANTOS ALMADA VILLELA	645*****	64,00	10
0490006428	GABRIELA AGNES DE MACEDO	536*****	64,00	11
0490006427	GABRIEL DÍAZ OLMOS CURSINO	525*****	62,00	12
0490006399	ANDRÉ BLOTTA DALL ANESE	347*****	62,00	13
0490006400	ANDRE LUIZ LEOPOLDINO	324*****	62,00	14
0490006411	CECILIA DE OLIVEIRA LAVITSCHKA	466*****	62,00	15
0490006442	JONATHAN ALVES SANTOS	461*****	62,00	16
0490006484	THELMA FERREIRA DIAS THOMAZ PALMEIRA	308*****	62,00	17
0490006429	GIOVANA DE MELO SANTOS	535*****	60,00	18
0490006425	FABIOLA DE TORRES SANTOS	403*****	60,00	19
0490006402	BIANCA RODRIGUES STRECHT VALENTE	460*****	60,00	20
0490006472	RÚBIA PIMENTEL CERQUEIRA	535*****	60,00	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 320 - Biólogo - SS (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490006440	JENIFFER SORIANO NOVAIS	417*****	58,00	22
0490006488	WAGNER ALVES SENARIO	414*****	58,00	23
0490006439	ISABELA DE AQUINO ZOGBI	587*****	58,00	24
0490006405	CAIO CESAR BRITO SILVA	399*****	54,00	25
0490006478	SIMONE NAOMI NOGUCHI	472*****	54,00	26
0490006403	BIANKA MIYUKI ARAHATA	405*****	52,00	27
0490006480	TABATA LETÍCIA MATHEUS PLAZA	449*****	52,00	28
0490006424	FABIANA RODRIGUES DE FREITAS	29.*****	52,00	29
0490006457	MONISE DOS SANTOS AGUIAR	39.*****	52,00	30
0490006446	KARINE DE OLIVEIRA FRANÇA	38.*****	52,00	31
0490006445	JULIANA SALZANO BACAC	395*****	52,00	32
0490006404	BRENDA LUIZA CARDOSO VALERIO	509*****	52,00	33
0490006397	ANA CAROLINA CIACCIO	501*****	52,00	34
0490006410	CÁSSIA ALVES DE MOURA	382*****	50,00	35
0490006491	YURI OTERO FERREIRA	388*****	50,00	36
0490006460	NATALIA DA SILVA BEZERRA	500*****	50,00	37
0490006450	LEILANE ORZIRO RIBEIRO	49.*****	50,00	38

CARGO 321 - Cirurgião-Dentista - 20 horas

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490005332	RENATA SAMPAIO CARDOSO	387*****	84,00	1
0490005318	RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	474*****	84,00	2
0490004972	HENRIQUE KENJI CORDEIRO DAIRIKI	382*****	80,00	3
0490005064	JULLYETTE MARIANNA ARGUELHO VICENTE	239*****	78,00	4
0490005479	WELYTON RAMON SOARES PINTO	370*****	78,00	5
0490005081	KELLY CAVALCANTE BATISTA	491*****	76,00	6
0490005266	NATHALIA GABRIELA HOSHAKI SENER	432*****	76,00	7
0490004936	GABRIELLY ALVES SANTOS	399*****	74,00	8
0490004876	FABRICIO DA COSTA PINHEIRO	327*****	74,00	9
0490005195	MARIA ISABEL LEMOS SILVA	527*****	74,00	10
0490004627	ALICE THOMAZELLI CORREA BARROS	506*****	74,00	11
0490004958	GISLAINE FERNANDES ALVES LEVINO	29.*****	74,00	12
0490004610	AGNALDO GONÇALVES FURTADO CARDOSO	327*****	74,00	13
0490005356	ROSEANE SANTOS BARROS	412*****	72,00	14
0490004872	FABIO AKYRA MIURA	285*****	72,00	15
0490005050	JULIANA CRISTINA OLIVERIO DE ARAUJO	322*****	72,00	16
0490004852	ELLEN BINOTTO	278*****	72,00	17
0490005144	LORAYNE CAROLINE BATISTA SILVA DO CARMO	452*****	72,00	18
0490005032	JOANA BENITEZ CAMPOS	441*****	72,00	19
0490004927	GABRIELI SANTOS ROCHA	524*****	70,00	20
0490005146	LUCAS DE SOUZA MIRANDA	565*****	70,00	21
0490005470	VITORIA GADOLFINI RAYMUNDO	453*****	70,00	22
0490005317	RAQUEL MATSUE GOTO	305*****	70,00	23
0490005109	LAURA HELENA FERREIRA BARBOSA	381*****	70,00	24
0490005027	JÉSSICA THAIS DA SILVA	446*****	70,00	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 321 - Cirurgião-Dentista - 20 horas (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490005300	RAFAEL ARAÚJO DA COSTA WARD	309*****	70,00	26
0490004812	DANIELLI NAOMI UEDA	507*****	70,00	27
0490005053	JULIANA DOS SANTOS HILÁRIO	466*****	70,00	28
0490005060	JULIANA NUNES NICACIO BATISTA	418*****	70,00	29
0490005114	LEIDE RODRIGUES DE MORAIS	279*****	70,00	30
0490005456	VALQUIRIA FERREIRA GOMES	466*****	70,00	31
0490004753	CAMILE ABEN ATHAR LOBATO DA SILVA	560***	70,00	32
0490005277	PÂMELA TAVEIRA	576*****	70,00	33
0490005075	KAROLINE ARAÚJO DO NASCIMENTO ALVES	393*****	70,00	34
0490004989	ISABELLA GOMES SOUSA	384*****	70,00	35
0490005354	ROSA MIDORI NAGANO	267*****	70,00	36
0490005422	THAÍS DE ALBUQUERQUE BISPO AVIGO	487*****	70,00	37
0490005160	LUIZ CÉSAR NAVES	799***	68,00	38
0490005049	JULIANA ANDRADE DE SOUZA GARCIA	528*****	68,00	39
0490005108	LAURA BEATRIZ SANTOS GOIS	378*****	68,00	40
0490005014	JENNIFER BALTAZAR DE ALMEIDA BOLANHO	567*****	68,00	41
0490004800	DANIEL LANDIM PINHEIRO	495*****	68,00	42
0490004838	EIJI TERABAYASHI	537*****	68,00	43
0490005460	VANESSA FERREIRA BRESSAN	270*****	68,00	44
0490005229	MICAELA CAMACHO CHAVES	303***	68,00	45
0490004825	DENNY S SOBRAL CRISPIM DA SILVA	256***	68,00	46
0490005085	LAÍNY MARIA ALVES DA SILVA	455*****	68,00	47
0490005353	RONNY SANTOS ARAUJO BARRETO	482*****	68,00	48
0490004657	ANA AKEMI NISHIZAKI DA SILVA	538*****	68,00	49
0490004701	BARBARA GIOVANNA SILVA FRANCO FEITOSA	486*****	68,00	50
0490005038	JOHAN RABELO SANTOS PINTO	470*****	68,00	51
0490005248	NAIARA IKEDA ZAGUIN	525*****	68,00	52
0490004987	ISABELLA COSTA	595*****	68,00	53
0490004776	CECÍLIA LAÍS DE SOUZA ALMAGRO	490*****	68,00	54
0490004943	GILCILEIDE CORREIA DE JESUS ARAGÃO	364*****	68,00	55
0490005196	MARIA LAURA DO NASCIMENTO	526*****	68,00	56
0490005282	PATRICIA KRAEMER VALGODE CRUZ	212*****	68,00	57
0490005336	RENEE CECILIA VALERIO DE FREITAS	299*****	68,00	58
0490005376	SARA BITTENCOURT ZAKYNTINOS	423*****	68,00	59
0490005427	THAIS HELENA DOS SANTOS SALGADO	369*****	68,00	60
0490005029	JESSIE ANA MOREIRA DA SILVA	299*****	68,00	61
0490005380	SEBASTIAO IZAIAS DE ALMEIDA	144*****	66,00	62
0490005136	LEVI DA SILVA MARTINS NICOLAU	379*****	66,00	63
0490004997	IVAN DONIZETTI COUTINHO	M4-*****	66,00	64
0490005338	RITA DE CASSIA BISPO DA SILVA	335*****	66,00	65
0490005024	JESSICA LIMA DE BARROS	506*****	66,00	66
0490005394	STEFANIE FERNANDA DOS SANTOS SIQUEIRA	391*****	66,00	67
0490004983	ISABELA CHIMINAZZO CAPARROZ	525*****	66,00	68
0490005169	MANUELLA LAÍS NASCIMENTO DOS SANTOS E FREITAS	353*****	66,00	69
0490005214	MARINA TELLES RIOS VALÉRIO	527*****	66,00	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 321 - Cirurgião-Dentista - 20 horas (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490005210	MARILZA LUZIA DOS SANTOS	471*****	66,00	71
0490004609	ADRIELLE BATISTA DOS SANTOS	455*****	66,00	72
0490005417	TERESINHA BARBOSA DE SOUZA LIMA	23.*****	66,00	73
0490004879	FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA	445*****	66,00	74
0490004691	ANNA BEATRIZ BARBOSA LIMA	533*****	66,00	75
0490004754	CARINA DOS SANTOS RIBEIRO	296*****	66,00	76
0490004729	BRUNA DE CARVALHO CECHE MACIEL	338*****	66,00	77
0490004902	FRANCINE HARUMI SIMOURA	398*****	66,00	78
0490004755	CARINA SOARES PINTO	350*****	66,00	79
0490005473	VIVIANE BALERO COSSE DE SOUSA	334*****	66,00	80
0490005437	THALITA LEITE CHAVES	384*****	66,00	81
0490004760	CAROLINA VERGAÇAS APOLINÁRIO	386*****	66,00	82
0490004643	AMANDA ABRAHÃO BRASIL	235*****	66,00	83
0490005453	VALDOMIRO FRANCISCO BARBOSA FILHO	571*****	66,00	84
0490004641	ALINY MITSUE ITTO GOMES	478*****	66,00	85
0490005320	RAYANNE CLÉLIA CAMPOS DA SILVA	977***	64,00	86
0490005135	LETÍCIA UCHÔAS SANTOS	488*****	64,00	87
0490005472	VIVIAN HENRIQUE JERONIMO	290*****	64,00	88
0490005240	MONICA CILENE VIEIRA BEZERRA	147*****	64,00	89
0490004687	ANDRESSA REGINA DE MOURA PACE	447*****	64,00	90
0490004841	ELAINE NUNES NICACIO DE OLIVEIRA	472*****	64,00	91
0490005306	RAFAELA MARTOS MONTALBINI	38.*****	64,00	92
0490004859	ÉRIKA VANESSA CAVALCANTI DA SILVA	537*****	64,00	93
0490004664	ANA CAROLINA DOS SANTOS	376*****	64,00	94
0490004713	BEATRIZ MAIA FERREIRA	372*****	64,00	95
0490004619	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	668*****	64,00	96
0490004871	FABIANE TIYERI TAKARA	520*****	64,00	97
0490004939	GEANY LARA GUIMARÃES ALBERT MACHADO	544*****	64,00	98
0490005309	RAFAELY PETROCINO DE CASTRO	577*****	64,00	99
0490005227	MELISSA HANGAI FAZAN	482*****	64,00	100
0490004736	BRUNA VALERIO CARRIJO	463*****	64,00	101
0490004727	BRUNA ALVES GOMES VELEZ	546*****	64,00	102
0490005174	MARCIA MARCIA MALIMPENSA	181*****	64,00	103
0490005193	MARIA CRISTINA FUJII DOS SANTOS	192*****	64,00	104
0490005443	THASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA	475*****	64,00	105
0490005066	KAMILA DOREA BARRETO	473*****	64,00	106
0490005013	JENNIFER ALESSANDRA FUJII DA SILVA	382*****	64,00	107
0490005406	TAMIRES FERREIRA DONATO	425*****	64,00	108
0490005263	NATHALIA BEATRIZ GUIMARÃES DE LIMA	201*****	64,00	109
0490005079	KEILA BORGES DE OLIVEIRA	353*****	64,00	110
0490005073	KARINA TAKEUTI VAZ RODRIGUES	419*****	64,00	111
0490004868	FABIANA CARVALHO DE RESENDE	398*****	64,00	112
0490005341	ROBERTA DOS SANTOS NUDI	343*****	64,00	113
0490004999	IVONE DA SILVA	105*****	62,00	114
0490004957	GISELI PEDROSO LHAMAS	324*****	62,00	115

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 321 - Cirurgião-Dentista - 20 horas (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490004981	ISABELA BATISTA DA SILVA	501*****	62,00	116
0490004808	DANIELLA GONÇALVES SANTANA	396*****	62,00	117
0490004770	CAROLINE SERRA DA SILVA BELO	38.*****	62,00	118
0490004684	ANDRÉA ZEFERINO VIEIRA	340*****	62,00	119
0490004891	FERNANDA NEVES BRINCA MOTA	291*****	62,00	120
0490004932	GABRIELLA VIEIRA DE CARVALHO	581****	62,00	121
0490004709	BEATRIZ DE FATIMA RODRIGUES	436*****	62,00	122
0490004698	AYSLA VANESSA DE SOUZA LIMA	593*****	62,00	123
0490005018	JESSICA APARECIDA CASSIMIRO DE ARAUJO	495*****	62,00	124
0490004966	GUILHERME SILVA PRADO	388*****	62,00	125
0490005069	KAREN CRISTINA DE SANTANA UMEZAKI	421*****	62,00	126
0490004906	GABRIEL ABREU PASSOS	372*****	62,00	127
0490004748	CAMILA PAVAN MAGALHÃES DE SOUZA	459*****	62,00	128
0490004907	GABRIEL DO CARMO SANTOS SILVA	376*****	62,00	129
0490005028	JESSICA YUMI MITSUYASSU	488*****	62,00	130
0490005168	MANOELA GUALANO DA COSTA ABREU	399*****	62,00	131
0490005438	THALYSSA GIGLIO DE ALMEIDA	373*****	62,00	132
0490005127	LETICIA DANTAS CRUZ	386*****	62,00	133
0490004699	BÁRBARA CRISTINE FERNANDES PEREIRA	553*****	62,00	134
0490004783	CINTIA DEPIERI SILVA	274*****	62,00	135
0490004842	ELAINE SUENIA JUSTINO BARROS	494*****	62,00	136
0490004628	ALINE BITENCOURT COSTA	341*****	62,00	137
0490005226	MELISSA BATISTA DA SILVA SOUZA	474*****	62,00	138
0490005399	STÉPHANIE FAORO GOMES	549***	62,00	139
0490005441	THAMIRYS ALVES DE SIQUEIRA	527*****	62,00	140
0490005150	LUCIANA GONÇALVES VALENTE FERREIRA	401*****	62,00	141
0490005402	TAINA NUNES PRADO	444*****	62,00	142
0490004630	ALINE DE ANDRADE SILVA	466****	62,00	143
0490005082	KELLY MAGALHÃES CARVALHO	501*****	62,00	144
0490004685	ANDREIA DA SILVA NEVES	300*****	62,00	145
0490005059	JULIANA NEVES VITORINO FERRAZ	493*****	62,00	146
0490005436	THALITA DE SOUSA FAUSTINO CORREIA	37.*****	62,00	147
0490005192	MARIA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	336*****	62,00	148
0490005119	LETÍCIA ALVES DA SILVA	381*****	62,00	149
0490004707	BEATRIZ CARDOSO	503*****	62,00	150
0490005388	SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA	22.*****	62,00	151
0490004695	ARNALDO CESAR LIMA MENDES	566****	60,00	152
0490004818	DEBORA DE ANDRADE SASSO	290*****	60,00	153
0490004813	DANIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	501*****	60,00	154
0490005365	SAMADY PEREIRA DA SILVA	585*****	60,00	155
0490005267	NATHALIA INACIO BRAZILEIRO	334*****	60,00	156
0490004984	ISABELA DO CARMO GOMES	389*****	60,00	157
0490005023	JÉSSICA LARISSA DOMINGUES CAETANO	447*****	60,00	158
0490005048	JULIA OLIVEIRA BATISTA	541*****	60,00	159
0490005400	SUELEN CRISTINA NOGUEIRA LEANDRO	445*****	60,00	160

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 321 - Cirurgião-Dentista - 20 horas (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490004827	DIEGO LUÍS ROCHA	157****.*	60,00	161
0490005010	JENIFFER DA SILVA TOMAZ JORA	533*****.*	60,00	162
0490004646	AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA	495*****.*	60,00	163
0490005025	JÉSSICA MARIA DA SILVA	473*****.*	60,00	164
0490004768	CAROLINE MARTINELLI	480*****.*	60,00	165
0490004780	CHARLES APARECIDO DANTAS DE SANT ANNA	381*****.*	60,00	166
0490005068	KAREN APARECIDA DOS SANTOS DOMINGUES	525*****.*	60,00	167
0490005333	RENATO TAKESHI INOUE	195*****.*	60,00	168
0490005117	LEONARDO GUIMARÃES GASPAR	109*****.*	60,00	169
0490004654	AMANDA SIQUEIRA DE ABREU BRITO GUIMARÃES	132*****.*	60,00	170
0490005274	NITALY TEIXEIRA BISPO	370*****.*	60,00	171
0490005401	SUZY LIN HAMURA	43.*****.*	60,00	172
0490004810	DANIELLE CRISTINE FRAGA E SILVA DUCCINI	277*****.*	60,00	173
0490005233	MIDIÃ DE MOURA ARANTES SÃO JOÃO	297*****.*	60,00	174
0490005407	TAMIRES PEREZ TORRES	388*****.*	60,00	175
0490005125	LETÍCIA DA ROCHA SANTOS DE MELO	353*****.*	60,00	176
0490005155	LUCILENE ULTREI PARRA	267*****.*	60,00	177
0490004632	ALINE DENICE MERENDA	404*****.*	60,00	178
0490005156	LUCIMARA HENRIQUE RIBEIRO	346*****.*	60,00	179
0490005212	MARINA DA SILVA PEREIRA MARQUES	377*****.*	60,00	180
0490005132	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS DE MELO	277*****.*	60,00	181
0490005158	LUDMILA DA SILVA	59.*****.*	58,00	182
0490004712	BEATRIZ INÁCIO DE SOUSA	374*****.*	58,00	183
0490004758	CARLOS TASSONI FRANCISCO	377*****.*	58,00	184
0490004933	GABRIELLE ANDRADE	359*****.*	58,00	185
0490005234	MIKE VINICIUS TEIXEIRA NICACIO RIBEIRO	384*****.*	58,00	186
0490005315	RAQUEL ALVES TEIXEIRA	504*****.*	58,00	187
0490004601	ADILLA AYMONE LIRA SAMPAIO	655*****.*	58,00	188
0490004929	GABRIELLA MONACO RIBEIRO DOS SANTOS	485*****.*	58,00	189
0490004803	DANIELA ANTUNES VASQUES	213*****.*	58,00	190
0490004847	ELIEL CANDIDO	142*****.*	58,00	191
0490005389	SÔNIA MOURA MATIAS	376*****.*	58,00	192
0490005129	LETÍCIA FERREIRA RIBEIRO	531*****.*	58,00	193
0490005404	TÂMILY GOMES SILVA	377*****.*	58,00	194
0490004599	ACSA SANTOS SILVA	385*****.*	58,00	195
0490004840	ELAINE CRISTIE NASCIMENTO XAVIER	324***.*	58,00	196
0490005131	LETÍCIA GARBIN	377*****.*	58,00	197
0490005004	JAIRLLY LAGES SANTANA	376*****.*	58,00	198
0490004636	ALINE MELHADO CARDOSO DA CUNHA	463*****.*	58,00	199
0490005238	MONALIZA XAVIER DA SILVA	464*****.*	58,00	200
0490004738	BRUNO DE ALMEIDA FERREIRA	380*****.*	58,00	201
0490004650	AMANDA MARIA RODRIGUES BRAGA	690*****.*	58,00	202
0490005016	JENNIFER FRANCIELE DE MELO COSTA	665*****.*	58,00	203
0490004639	ALINE ROSA SOUZA OLIVEIRA	301*****.*	58,00	204
0490005286	PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA	491*****.*	58,00	205

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 321 - Cirurgião-Dentista - 20 horas (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490005261	NATALY GEREZ DA SILVA	499*****	58,00	206
0490004817	DEBORA CRISTINA SILVEIRA GALAN	22.*****	58,00	207
0490004931	GABRIELLA PACHECO SILVA	54.*****	58,00	208
0490005324	REBECCA PEREIRA SILVA	37.*****	58,00	209
0490004971	HENRI MENEZES KOBAYASHI	256*****	58,00	210
0490005294	PRISCILA CARDOSO DA SILVA	382*****	58,00	211
0490004815	DAYANE ALEXANDRA DOS SANTOS SUTO	339*****	58,00	212
0490005245	MYLENA VICTÓRIA DE GODOY NOGUEIRA	378*****	58,00	213
0490004690	ANGELA MITSUKO ASANO CAVALCANTE	443*****	58,00	214
0490004881	FELIPE PALMEIRA GOMES	530*****	58,00	215
0490004694	APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	362*****	58,00	216
0490004674	ANA MARIA CORREIA SANTOS DA SILVA	386*****	58,00	217
0490005194	MARIA GABRIELA SIQUEIRA DE ANDRADE BERTI RODRIGUES	446*****	58,00	218
0490005268	NATHALIA OLIVEIRA GUILHERME	390*****	58,00	219
0490005284	PAULA SENA DA MATA	372*****	58,00	220
0490005078	KATIELE DE OLIVEIRA ROSA	592*****	58,00	221
0490005328	RENATA CARLA DA SILVA	244*****	56,00	222
0490005215	MARJORY CRISTELA RODRIGUES CORDEIRO	384*****	56,00	223
0490004865	EVERTON LEVY ARAÚJO BRAVO	324****	56,00	224
0490005386	SIMONE CRISTINA ROCHA	232****	56,00	225
0490005444	THÁSSILA CAREOLANDO DA SILVA	560*****	56,00	226
0490004715	BEATRIZ SOARES DA SILVA	372*****	56,00	227
0490005221	MATHEUS HAYASHI RODRIGUES	530*****	56,00	228
0490005118	LEONARDO LANUTE DA COSTA	504*****	56,00	229
0490005116	LEONARDO FARIA RAMOS	521*****	56,00	230
0490005466	VITORIA DE ABREU DA SILVA	524*****	56,00	231
0490005142	LIRIANE DE OLIVEIRA ADAI	307*****	56,00	232
0490004980	IOLE CARDOZO COUTINHO ALVES	439*****	56,00	233
0490005322	REBECA DUARTE CASTANHA FILLINGER	360*****	56,00	234
0490005163	LUIZ GUSTAVO PRATES RIBEIRO DOS SANTOS	378*****	56,00	235
0490004814	DANILO GODOY SANTOS	300*****	56,00	236
0490004976	ILVANIA DAS NEVES SILVA	480*****	56,00	237
0490004726	BRENO FERNANDES AFONSO BRANDAO	543*****	56,00	238
0490004870	FABIANA DE OLIVEIRA ARANTES	537*****	56,00	239
0490004990	ISABELLA ROCHA FERNANDES	399*****	56,00	240
0490005368	SAMUEL FLORIANO VICENTE	540*****	56,00	241
0490004683	ANDRÉA MAYUMI TAKASU TIARGA	467*****	56,00	242
0490005095	LARISSA BEZERRA DE OLIVEIRA	504*****	56,00	243
0490005231	MICHELE MARQUES	435*****	56,00	244
0490004978	INGRID AGUIDA DO ROSÁRIO COSTA	500*****	56,00	245
0490004895	FERNANDO NUNESMAIA CORREIA DE ARAUJO	065*****	56,00	246
0490004809	DANIELLE APARECIDA MIRANDA NAGIB	63.*****	56,00	247
0490005036	JOÃO VITOR DE SOUZA CAMARGO	585*****	56,00	248
0490005361	SABRINA DOS SANTOS SANTANA	448*****	56,00	249
0490005091	LARA PRANDI PEDRON	506*****	56,00	250

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 321 - Cirurgião-Dentista - 20 horas (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490004961	GIULIA DUARTE E MIRANDA	383*****	56,00	251
0490005464	VILMA RAMOS TERRA	268*****	56,00	252
0490005220	MATHEUS GABRIEL OESTMANN GEBARA	37.*****	54,00	253
0490005363	SABRINA GARDIANO AVELINO	520*****	54,00	254
0490005413	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	296*****	54,00	255
0490004634	ALINE GASPARINO	446*****	54,00	256
0490004762	CAROLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	391*****	54,00	257
0490005259	NATALLY MARIA DOS SANTOS LIMA	531*****	54,00	258
0490005420	THAIS CRESPI	391*****	54,00	259
0490004985	ISABELA FERNANDES FERREIRA	385*****	54,00	260
0490005164	LUIZA VEJA DAMASCENO	50.*****	54,00	261
0490004777	CELINA KEIKO KATO	299*****	54,00	262
0490004615	ÁLEFI MARQUES LOPES DA SILVA	018*****	54,00	263
0490005445	THAYLHANNE QUERCIA PEREIRA DA	526*****	54,00	264
0490005430	THAIS MOREIRA SILVA	301*****	54,00	265
0490004799	DAMIAN TRIANA RODRÍGUEZ	G28*****	54,00	266
0490004782	CICERA VANESSA LEITE DE ARAÚJO	480*****	54,00	267
0490004869	FABIANA DA SILVA PEREIRA	452*****	54,00	268
0490004916	GABRIELA DO NASCIMENTO SOUSA	367*****	54,00	269
0490004789	CRISLAINE MARIA DOS SANTOS	523*****	54,00	270
0490004982	ISABELA BEATRIZ DORNELAS DE OLIVEIRA	602*****	54,00	271
0490004854	ELOI DOLINSKI	582*****	54,00	272
0490005335	RENATTA SANTOS TAVARES DE SOUZA	563*****	54,00	273
0490004732	BRUNA LISBOA SILVA	478*****	54,00	274
0490005379	SARAH MOREIRA MIGUEL	520*****	52,00	275
0490004680	ANDRÉA DA CRUZ ROCHA	251*****	52,00	276
0490004897	FLÁVIA AKEMI DINIZ	524*****	52,00	277
0490005362	SABRINA FERREIRA SILVA	546*****	52,00	278
0490005396	STEFANY DA SILVA SANTOS	395*****	52,00	279
0490005209	MARIANE SILVA DE FARIA	483*****	52,00	280
0490005339	RITA DE CASSIA CARDOSO DE MORAIS	399*****	52,00	281
0490005086	LAÍS GOMES ARAÚJO	372*****	52,00	282
0490004765	CAROLINE DO CARMO DE BRITO SÁ	483*****	52,00	283
0490005107	LARISSA STHEFFANY GOMES DE LIMA	584*****	52,00	284
0490004867	EWELLYN CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	508*****	52,00	285
0490005296	PRISCILLA ALVES CLARO	329*****	52,00	286
0490005487	ZIYED ALI YOUSSEF	493*****	52,00	287
0490005395	STEFANIE MOURA DIAS	53.*****	52,00	288
0490004968	GUSTAVO HENRIQUE VALINI GOMES	508*****	52,00	289
0490005052	JULIANA DI MASI ALITOI	414*****	52,00	290
0490004751	CAMILA SANTOS ROCHA	491*****	52,00	291
0490004843	ELCIO SUSSUMU MATSUSHITA	180*****	52,00	292
0490004717	BEATRIZ VERGA DA SILVA	35.*****	52,00	293
0490005465	VITOR KOITI FUGITO	399*****	52,00	294
0490005451	UBIRATAM QUINTINO PARDINHO	142*****	52,00	295

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 321 - Cirurgião-Dentista - 20 horas (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490004877	FELICIA PRISCILA POZZETTI DE CARVALHO	307*****	52,00	296
0490005149	LUCIANA COSTA BARROS	286*****	52,00	297
0490004733	BRUNA MORAES DOS SANTOS	379*****	50,00	298
0490005232	MICHELLE DE OLIVEIRA CARVALHO	414*****	50,00	299
0490005161	LUIZ EDUARDO LEITE	495*****	50,00	300
0490004979	INGRID DE MACEDO FRANK	504*****	50,00	301
0490005170	MARCELA MAINARA CORRÊA DE MORAIS	536*****	50,00	302
0490005281	PATRICIA DAMAZIO DE OLIVEIRA	383*****	50,00	303
0490005280	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	272*****	50,00	304
0490004901	FLAVIO TRELES DE LIMA MIGUEL	369*****	50,00	305
0490004945	GIOVANA DA SILVA SANTOS PROVAZE	521*****	50,00	306
0490004705	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA SANTOS	568*****	50,00	307
0490004626	ALEXSANDRA CONCEIÇÃO DIAS	289*****	50,00	308
0490005257	NATÁLIA PERES BITENCOURT	410*****	50,00	309
0490004920	GABRIELA GOMEZ DE SOUZA	472*****	50,00	310
0490004617	ALESSANDRA NASCIMENTO FERREIRA	380*****	50,00	311
0490005392	STEFANI DE OLIVEIRA QUEIROZ ALVES	370*****	50,00	312
0490005329	RENATA DE ALENCAR SOUSA	431*****	50,00	313
0490005314	RAPHAELLA FERNANDA CARDOSO ALVES	340*****	50,00	314
0490004742	BRUNO PRADO DO AMARAL	352*****	50,00	315
0490005051	JULIANA DE OLIVEIRA MASSARELLI	320*****	50,00	316
0490004850	ELISANGELA DIAS LUIGI	300*****	50,00	317

CARGO 322 - Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490006506	ALAN LUIS VIEIRA VALÉRIO	192*****	84,00	1
0490007390	VANESSA CRISTINA CORRÊA DA SILVA	428*****	82,00	2
0490006785	FABRÍCIO LONGUINHO DE MELO	455*****	80,00	3
0490007243	RENATA DE SALDANHA DA GAMA	688**	78,00	4
0490006861	GIULIA BATTISTINI CONTI	38.*****	78,00	5
0490006870	GUSTAVO VIEIRA GODINHO	545*****	78,00	6
0490007028	LETÍCIA LIMA DA SILVA	377*****	78,00	7
0490006656	CARLOS ROBERTO DA CUNHA MELO	951****	76,00	8
0490006862	GLAUCO PAULO FELICIO OLIVEIRA	19.*****	76,00	9
0490007218	RAPHAELA MACHADO CRUZ	524*****	76,00	10
0490006892	ISIS PATRÍCIA SOARES SILVA DIAS	364*****	76,00	11
0490007421	VIVIANE DE SOUZA	326*****	76,00	12
0490006710	DANILO SÁ DE MOURA	466*****	76,00	13
0490006653	CARLO LUIDI PALIS	m37****	76,00	14
0490007263	RODRIGO DOURADO COSTA	533*****	76,00	15
0490007279	SALETE APARECIDA ALVES	118*****	74,00	16
0490006511	ALESSANDRA TAVARES SOUZA	181*****	74,00	17
0490006643	CAMILA FELISBINO RODRIGUES DE SOUZA	436*****	74,00	18
0490007401	VERONICA DA SILVA PEREIRA	113*****	74,00	19
0490007131	MAYARA SOUZA MENDONÇA	555*****	74,00	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	322	-	Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família (continuação)			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
0490006810	FERNANDA VAZ DA CUNHA GONCALVES	MG1*****.*	74,00	21		
0490006521	ALINE AUGUSTA DO NASCIMENTO	482*****.*	74,00	22		
0490006768	ERIKA FERREIRA DA SILVA	420*****.*	74,00	23		
0490007053	LUCIANA REIS DA SILVA	094*****.*	74,00	24		
0490006604	BEATRIZ TELES FARIAS	279*****.*	74,00	25		
0490006549	ANA CAROLINA MOLICA	17.*****.*	74,00	26		
0490006816	FLAVIA PRADO PEREIRA GONÇALVES	334*****.*	72,00	27		
0490007077	MARCELO BERZLAPIN	134*****.*	72,00	28		
0490007282	SAMARA ALBUQUERQUE DIAS	656*****.*	72,00	29		
0490006638	BRUNO SHINJI SHIMADA	557*****.*	72,00	30		
0490006735	EDUARDO MARTINS MAIA	010*****.*	72,00	31		
0490006555	ANA CLAUDIA OLIVEIRA BORRALLIO GARCIA	201*****.*	72,00	32		
0490007042	LIZIANE SOUZA RICARDO	347*****.*	72,00	33		
0490006927	JONAS MOURÃO DE CASTRO	121*****.*	72,00	34		
0490006674	CHRISTYAN MORETTI PEREIRA	561*****.*	72,00	35		
0490007270	ROSANA APARECIDA PINO	132*****.*	72,00	36		
0490006518	ALEXANDRE VALENTE DONATO	217*****.*	72,00	37		
0490006677	CINTHYA VILLELA SILVA	433*****.*	72,00	38		
0490007273	RUBENS MONARI DE QUEIROZ FILHO	583*****.*	72,00	39		
0490007191	PAULA ANDRESA DOMINGOS NAVIO CRUZ	262*****.*	72,00	40		
0490006699	DANIEL INACIO JUNQUEIRA LOPES	213*****.*	72,00	41		
0490007139	MILENA ALVES RODRIGUES	308*****.*	70,00	42		
0490006828	GABRIEL HENRIQUE CAETANO	397*****.*	70,00	43		
0490007414	VITÓRIA GAZOLLA LOPES	524*****.*	70,00	44		
0490007146	MISAEAL DA SILVA ALVES	546*****.*	70,00	45		
0490006934	JOSÉ RENAN PINHEIRO CARVALHO	249*****.*	70,00	46		
0490007405	VICTOR HIROMITSU CARDOSO IONEDA	528*****.*	70,00	47		
0490007157	MYLENA DA ROCHA CAVALCANTE	296*****.*	70,00	48		
0490007193	PAULO CESAR DOS SANTOS GABRIEL	185*****.*	70,00	49		
0490007165	NATALIE LINS MENDES	534*****.*	70,00	50		
0490006651	CARLA ALESSANDRA FERREIRA	233*****.*	70,00	51		
0490006780	FABIO DE SOUZA EWERTON	248*****.*	70,00	52		
0490007040	LIVIA MARIA DO NASCIMENTO	59.*****.*	70,00	53		
0490007018	LEONE PEREIRA SOARES	247*****.*	70,00	54		
0490007032	LETÍCIA PEDROSO MACEDO	56.*****.*	70,00	55		
0490007379	VAGNER BATISTA RAMOS	297*****.*	70,00	56		
0490006787	FÂMELA MENDES SOUTO	200*****.*	70,00	57		
0490007148	MOISÉS JOÃO BORTOLUZZI JUNIOR	970*****.*	70,00	58		
0490006718	DENISE GEANE DE OLIVEIRA	343*****.*	70,00	59		
0490006779	FABIANA OKADA	270*****.*	70,00	60		
0490007432	WILLIAM GARCIA LINO	43.*****.*	70,00	61		
0490007159	NADLA FONTES VEIGA	497*****.*	70,00	62		
0490007112	MARIANA CRISTINA MANOEL	496*****.*	70,00	63		
0490006684	CLÁUDIO ROGÉRIO MARRA TEODORO	253*****.*	70,00	64		
0490007117	MARIANA PRADO	353*****.*	70,00	65		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	322	-	Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família (continuação)			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
0490007438	YASMIN FERNANDES ALDÊA DE OLIVEIRA	264*****	70,00	66		
0490006826	GABRIEL DO AMARAL MELLO SILVA	271*****	70,00	67		
0490007016	LEONARDO PAROCHE DE MATOS	428*****	68,00	68		
0490007345	THAINÁ RODRIGUES DUARTE DA SILVA	529*****	68,00	69		
0490006835	GABRIELA SILVEIRA DE ARAUJO	466*****	68,00	70		
0490006629	BRUNA MILTON OLIVEIRA GOMES	274*****	68,00	71		
0490007347	THAINARA SANTOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	371*****	68,00	72		
0490006823	GABRIEL CASSIO MATOS DE CAMARGO	648*****	68,00	73		
0490006500	ADRIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	340*****	68,00	74		
0490006992	LARA TESCHI BRAVO	497*****	68,00	75		
0490007024	LETICIA FERRARI DA SILVA	56.*****	68,00	76		
0490006654	CARLOS ALBERTO RANDOLI BUOSI	217*****	68,00	77		
0490006809	FERNANDA SANTOS DE MELO	387*****	68,00	78		
0490006534	ALISSA KAORI ODASHIMA OZAKI	536*****	68,00	79		
0490006499	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	166*****	68,00	80		
0490007422	VIVIANE DIAS CERQUEIRA	582*****	68,00	81		
0490006858	GISELEN DOS SANTOS SOUZA	235*****	68,00	82		
0490006542	AMARILDO UBIRAJARA DA SILVA FERREIRA	488***	68,00	83		
0490007106	MARIA VILMA FONSECA SILVA	427*****	68,00	84		
0490006874	HELOISA LILIANE DEFINO	122*****	68,00	85		
0490006820	FRANCISCO PIRES DA SILVA	117*****	66,00	86		
0490006614	BRENDA SILVA ARAUJO CARRARA	381*****	66,00	87		
0490007227	RAYANNA LOUISE SILVA DE MELO	779***	66,00	88		
0490006803	FERNANDA MARTINS ALVES	372*****	66,00	89		
0490007197	PAULO SERGIO DOS ANJOS	183*****	66,00	90		
0490006621	BRUNA FARIAS SANTOS DE ALMEIDA	44.*****	66,00	91		
0490006620	BRUNA DOGANI SOARES	378*****	66,00	92		
0490006532	ALINE VIEIRA PINHEIRO DE ARAUJO	293*****	66,00	93		
0490007222	RAQUEL SOARES LINS	287*****	66,00	94		
0490007161	NATALIA MOREIRA DE FRANCISCO	436*****	66,00	95		
0490007162	NATALIA NARVAEZ GAIA PREVATTE	249*****	66,00	96		
0490007389	VANDEBERG DINIZ	388*****	66,00	97		
0490006530	ALINE PEREIRA DA SILVA	507*****	66,00	98		
0490007435	YAN KEIDY HOSSOTA RIBEIRO	393*****	66,00	99		
0490006558	ANA GLAUCIA PAVAN DE MAGALHÃES	400*****	66,00	100		
0490007086	MARCOS HENRIQUE BISPO DE SOUZA	391***	66,00	101		
0490006566	ANDRE PEREIRA GUIMARAES	126*****	66,00	102		
0490007348	THAÍS DE CASTRO RIBEIRO	568*****	66,00	103		
0490007397	VANESSA MENEZES GENIUR	524*****	66,00	104		
0490007418	VITÓRIA SOARES DO MONTE PEREIRA	379*****	66,00	105		
0490006805	FERNANDA MOTOLLO DA SILVA	44.*****	66,00	106		
0490006918	JOAB NATHAN SILVA MONTEIRO	848****	66,00	107		
0490006976	KATIA REGINA DOS SANTOS SILVA	471*****	66,00	108		
0490006539	AMANDA MAMEDE PIMENTEL DA SILVA	381*****	66,00	109		
0490007057	LUCINALDO MORAES TEIXEIRA	532*****	64,00	110		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	322	-	Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família (continuação)			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
0490007423	VIVIANE LAÍS RIBEIRO VIEIRA	386*****	64,00	111		
0490006842	GABRIELLY MATOS SILVA	575*****	64,00	112		
0490006984	KHATLEN VIANA FEITOSA	451*****	64,00	113		
0490006627	BRUNA LUIZA BISPO RODRIGUES	146*****	64,00	114		
0490007190	PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	452*****	64,00	115		
0490007033	LETÍCIA SILVA MOREIRA	505*****	64,00	116		
0490006622	BRUNA FRANCO DOS SANTOS	55*****	64,00	117		
0490006936	JOSEANE SOUZA COSTA	525*****	64,00	118		
0490006988	LAÍS RIBEIRO DE SOUZA ALVES	414*****	64,00	119		
0490006876	IANDRA NUNES DE ANDRADE	524*****	64,00	120		
0490006561	ANA RAQUEL NOVAES RODRIGUES	374*****	64,00	121		
0490006690	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	345*****	64,00	122		
0490006974	KÁTIA FRAZÃO ROCHA	331*****	64,00	123		
0490007334	TANIELA PIVA AUGUSTO	283*****	64,00	124		
0490007365	THAYNÁ AMÉRICO DE LEMOS	507*****	64,00	125		
0490006824	GABRIEL DE CASTRO BUENO	381*****	64,00	126		
0490006839	GABRIELLA LOPES SILVA	390*****	64,00	127		
0490007015	LEONARDO ODAIRA KURIBAIASHI	255*****	64,00	128		
0490006587	APARECIDA ANGELICA CASTORINO	191*****	64,00	129		
0490007080	MARCIA REGINA NASTACIO	324*****	64,00	130		
0490006808	FERNANDA RODRIGUES TOMAZ	474*****	64,00	131		
0490007214	RAFAELLA REPKE NOVELLI	313***	64,00	132		
0490007069	MAELLE LOPES SOUSA	389*****	64,00	133		
0490006634	BRUNA TORRES	494*****	64,00	134		
0490006749	ELIEL MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	438****	64,00	135		
0490007285	SAMUEL SQUARSINI SOARES	327*****	64,00	136		
0490007234	REGINALDO KOJI YAMADA	187*****	64,00	137		
0490006960	KAREM ESTEFANNE BASTOS BARBOSA	581**	64,00	138		
0490007140	MILENA MOREIRA SANTANA	554*****	64,00	139		
0490007074	MARCELA CHRISTINA GONCALVES FIDELIS	338*****	64,00	140		
0490007035	LIDIANE SARAIVA DE OLIVEIRA PEREIRA	429*****	64,00	141		
0490007056	LUCILENE FERREIRA LUCIO	455*****	64,00	142		
0490006698	DANIEL COSTA BARBOSA	301*****	64,00	143		
0490007371	THOMAS NICOLAS NUNES	533*****	64,00	144		
0490007071	MAIRA TAMIRES DA SILVA PRAÇA	505*****	64,00	145		
0490007177	OTÁVIO HENRIQUE DONADELLI	517*****	64,00	146		
0490006773	EULILIAM MACHADO DOS SANTOS	635***	64,00	147		
0490007264	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	480*****	64,00	148		
0490007079	MARCELO RIBEIRO DO VALLE AFONSO	665***	64,00	149		
0490007211	RAFAEL PEREIRA VICENTE	536*****	64,00	150		
0490007066	LUIZ PEDRO DA SILVA FERNANDES	042*****	64,00	151		
0490007084	MARCO ANTONIO BONINI SIMÕES DE LIMA	133*****	64,00	152		
0490006586	ANY KAROLINY SOARES DE ABREU	683*****	64,00	153		
0490006646	CAMILA RODRIGUES DE ARAÚJO DE ASSIS	461*****	64,00	154		
0490007313	SILVIA REGINA TAVARES ARAUJO DA SILVA	288*****	64,00	155		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 322 - Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família (continuação)				
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490006701	DANIELA DE ALMEIDA FERREIRA PEREIRA	35.*****.*	64,00	156
0490007360	THAMIRIS SILVA FREITAS	178****.*	64,00	157
0490006608	BIANCA COSTA SANTOS	554*****.*	62,00	158
0490007029	LETÍCIA MACIEL DOS SANTOS	383*****.*	62,00	159
0490007144	MIRIAM AGUIAR FURQUIM	526*****.*	62,00	160
0490007110	MARIANA BASTOS BARBOSA	502*****.*	62,00	161
0490007217	RAPHAEL GRACIANO BARRETO	507*****.*	62,00	162
0490006981	KELLY SUELEN DE ARAUJO DUTRA	404*****.*	62,00	163
0490007011	LEONARDO ALBERTO ALVES PEREIRA	430*****.*	62,00	164
0490007000	LARISSA GARCIA ALVES	391*****.*	62,00	165
0490007231	REBECCA VICENTINI DE OLIVEIRA MACHADO	385*****.*	62,00	166
0490007199	PEDRO RIBEIRO SILVESTRE	522*****.*	62,00	167
0490007328	TAINÁ DE LIMA COSTA	39.*****.*	62,00	168
0490006648	CAMILO LOPES AZEVEDO JUNIOR	439*****.*	62,00	169
0490006804	FERNANDA MIRANDA GOMES DOS SANTOS	503*****.*	62,00	170
0490006574	ANDREIA ELLEN DO CARMO SANTOS	416*****.*	62,00	171
0490007192	PAULA FERREIRA DE ANDRADE	530*****.*	62,00	172
0490006952	JULIO CESAR MASCARENHAS TOMOCAZU	23.*****.*	62,00	173
0490006636	BRUNO PINA SANTOS	308*****.*	62,00	174
0490007278	SALAM SAIMEH	670*****.*	62,00	175
0490006663	CAROLINE GALVÃO DA SILVA	476*****.*	62,00	176
0490006516	ALEXANDRE MESQUITA CONSTANTINO	20.*****.*	62,00	177
0490006582	ANGESSICA KALYNE FERREIRA DE SOUSA	457*****.*	62,00	178
0490006606	BIANCA BORIOLLO DA SILVA ANDRADE	382*****.*	62,00	179
0490007221	RAQUEL SILVA DE SOUSA MOREIRA	382*****.*	62,00	180
0490006760	EMANUELE ALVES VIANA	206****.*	62,00	181
0490007150	MÔNICA LUGÓ AYRES NETO	154*****.*	62,00	182
0490007240	RENATA CARNEIRO SOUZA GOMES	687*****.*	62,00	183
0490006921	JOÃO PAULO MATOS DOS SANTOS	559*****.*	62,00	184
0490006863	GLAURA RAYANNE DE OLIVEIRA BRAGA SANTAN	380*****.*	62,00	185
0490007100	MARIA LUIZA PIMENTA MARIM	441*****.*	62,00	186
0490007045	LUANA BATISTA NUNES	295*****.*	62,00	187
0490007224	RAUL SANTIAGO DE ABREU	382*****.*	62,00	188
0490006753	ELIZABETE DA SILVA OLIVEIRA	448*****.*	62,00	189
0490007078	MARCELO JAMACARU REIS	158*****.*	62,00	190
0490007403	VICTOR DE LIMA NOBARO	337*****.*	62,00	191
0490007122	MARINA DOS SANTOS TORRES	500*****.*	62,00	192
0490006632	BRUNA PERES DE LIMA	520*****.*	62,00	193
0490006501	ADRIANA VIEIRA NOGUEIRA	423*****.*	60,00	194
0490006527	ALINE DOS SANTOS ROCHA	440****.*	60,00	195
0490006941	JUBET FARIAS DA CRUZ JUNIOR	480*****.*	60,00	196
0490006867	GUSTAVO ARAÚJO MIGUEL	588*****.*	60,00	197
0490006761	EMANUELLE MARTINS GARGANTINI RIBEIRO	531*****.*	60,00	198
0490006872	HELEN MORAES FERNANDES DE SOUSA	399*****.*	60,00	199
0490006982	KETELLY DE OLIVEIRA FERRÃO	387*****.*	60,00	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	322	-	Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família (continuação)			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
0490006843	GEISA CAROLINA DE BARROS	434*****	60,00	201		
0490007415	VITÓRIA MARTINS DE CARVALHO	381*****	60,00	202		
0490006856	GISELE YUMI KONNO HIRAKI	435*****	60,00	203		
0490006612	BRENDA CRISTINA DA SILVA GOMES	387*****	60,00	204		
0490006968	KAROLINE RAUCCI VIEIRA	542*****	60,00	205		
0490007349	THAIS DE OLIVEIRA REQUENA	444*****	60,00	206		
0490007185	PAOLA GULLO	435*****	60,00	207		
0490006887	ISABELLE CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO SOUSA	427*****	60,00	208		
0490006850	GIOVANNA DIAS HARMS DE FREITAS	373*****	60,00	209		
0490007050	LUCAS SILVA SOUZA	446*****	60,00	210		
0490007354	THAIS RODRIGUES DE SOUZA	487*****	60,00	211		
0490007202	PRISCILA ALVES DA SILVA	493*****	60,00	212		
0490007288	SANDRA REGINA DE SOUZA LOPES	18.*****	60,00	213		
0490006533	ALINE ZAMAGNO DA SILVEIRA	MG-*****	60,00	214		
0490007246	RENATA MIRANDA RODRIGUES	208*****	60,00	215		
0490007118	MARIANA ROCHA FEITOSA	384*****	60,00	216		
0490006971	KATIA CIRLENE ALVES CAMPOS	436*****	60,00	217		
0490007113	MARIANA CYPRIANO PUTINI	373*****	60,00	218		
0490006986	LAILA BREVIO DOS SANTOS MORAES	445*****	60,00	219		
0490007004	LARISSA PEREIRA FERREIRA	381*****	60,00	220		
0490006508	ALEJANDRO TUCA APAZA	353*****	60,00	221		
0490007129	MAYARA ARISTEA DA SILVA MARTINS	381*****	60,00	222		
0490006871	HEBERT RIBEIRO EMERENCIANO	566*****	60,00	223		
0490006559	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	565*****	60,00	224		
0490006920	JOAO PAULO DA SILVA	453*****	60,00	225		
0490006972	KATIA DE MOURA SOARES	475*****	60,00	226		
0490007104	MARIA ROGERIA BARBOSA	423*****	60,00	227		
0490007019	LETÍCIA ANTUNES	539*****	60,00	228		
0490006746	ELIANE LUNA BOCCOLI	333*****	60,00	229		
0490007098	MARIA JULIA FERREIRA ERIVALDO	550*****	60,00	230		
0490006964	KARINA MIRELA RIBEIRO PINTO ALVES	281*****	60,00	231		
0490006691	CRISTINA DE PAULA SOUZA	429*****	60,00	232		
0490006852	GIOVANNA VITORIA FARIAS ALVES	534*****	60,00	233		
0490006528	ALINE LOUISE LEMES	930*****	60,00	234		
0490007184	PAOLA FRAGOSO BERTOLUCCI	493*****	60,00	235		
0490006790	FELIPE FREIRE SANTOS COSTA	162*****	58,00	236		
0490006550	ANA CAROLINA PEIXINHO DA SILVA	428*****	58,00	237		
0490006569	ANDREA HELENA FRANCISCA RAMAGLIA	200*****	58,00	238		
0490006647	CAMILA TROVANINI	466*****	58,00	239		
0490007238	RENAN GOMES OLIVEIRA RAMOS	388*****	58,00	240		
0490007399	VANESSA PIRES MACIEL	39.*****	58,00	241		
0490006694	DAIANA PEREIRA CHAVES	501*****	58,00	242		
0490006585	ANTHONY FREITAS LEAL DOS SANTOS	170*****	58,00	243		
0490007189	PATRICIA MARIA RANGEL	401*****	58,00	244		
0490006712	DEBORA ABIGAIL DA SILVA	56*****	58,00	245		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	322	-	Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família (continuação)			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
0490007215	RAIANE CRISTINA SOUZA GUIMARÃES	559*****	58,00	246		
0490007274	RUBIA VANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS	521*****	58,00	247		
0490007005	LARISSA RHAIANE DE MORAIS VIANA	559*****	58,00	248		
0490007102	MARIA MARVIANE MOURA DE SOUZA	453*****	58,00	249		
0490007046	LUANA REIS SILVA	379*****	58,00	250		
0490006665	CAROLINE PERCIANI CALLEGARI	43.*****	58,00	251		
0490006520	ALICE LUIS SANTOS DA SILVA	506*****	58,00	252		
0490007375	TIAGO RAMOS PAIVA	453*****	58,00	253		
0490006873	HELIEL FERNANDES SOARES	212*****	58,00	254		
0490007114	MARIANA DURÃES DE ANDRADE	355*****	58,00	255		
0490007156	MYCHELLY SILVÉRIO DOURADO	180*****	58,00	256		
0490006680	CLAUDIA DE MORAES URASHIMA	43.*****	58,00	257		
0490007325	SUZANE DIHL LEITE	42.*****	58,00	258		
0490007203	PRISCILA AMANDA MARIANO ALCÂNTARA	387*****	58,00	259		
0490007406	VICTÓRIA TRINDADE GABRIEL	557*****	58,00	260		
0490007330	TAMIRES DE OLIVEIRA MARQUES	503*****	58,00	261		
0490007296	SARAH DE MATOS MELO	393*****	58,00	262		
0490007314	SIMONE DE ALMEIDA MENDES	415*****	58,00	263		
0490006592	BÁRBARA PEREIRA ROTHENBERGER	470*****	58,00	264		
0490007115	MARIANA FERREIRA LIMA MARTINS	489*****	58,00	265		
0490006628	BRUNA MACEDO GRAÇA	565*****	58,00	266		
0490007287	SANDRA REGINA DE ALMEIDA SANTOS	444*****	58,00	267		
0490006689	CRISTIANE MARCELINA DOS SANTOS	272*****	58,00	268		
0490007108	MARIANA ALVES BETTINI	449*****	58,00	269		
0490007338	TATIANA PASCUAL SAHUQUILLO	32.*****	58,00	270		
0490006914	JÉSSICA ALTÍSSIMO GONTIJO ALBERTO	155*****	58,00	271		
0490006649	CARINA DA ANUNCIAÇÃO BARROS	302*****	58,00	272		
0490007085	MARCOS GALVAO MARQUES	663*****	58,00	273		
0490007331	TAMIRES FERREIRA ESTEVAM GAIA SANTOS	526*****	58,00	274		
0490007247	RENATA SOUZA DA COSTA SASAKI	408*****	58,00	275		
0490006983	KETHYN GIOVANNA FERNANDES	553*****	58,00	276		
0490006796	FELLIPE CAMPOS MENDES	661*****	58,00	277		
0490006956	KALINE REIS NASCIMENTO	142*****	58,00	278		
0490006830	GABRIELA DE ALMEIDA SOUZA	39.*****	58,00	279		
0490007043	LORENA OLIVEIRA DE JESUS	363*****	58,00	280		
0490007188	PATRÍCIA ELEN SANTOS OKAMOTO	192*****	58,00	281		
0490006619	BRUNA DE OLIVEIRA ALMEIDA	443*****	58,00	282		
0490006512	ALESSANDRO LEITE DE PAULA MORAES	385*****	56,00	283		
0490006999	LARISSA GANDRA MATOS	534*****	56,00	284		
0490007052	LUCIANA MOREIRA DE SIQUEIRA	345*****	56,00	285		
0490006613	BRENDA SANTOS CARVALHO	222*****	56,00	286		
0490006765	ERICSSON GARCIA BALTUSIS	274*****	56,00	287		
0490007111	MARIANA CEZARETI DOS SANTOS	387*****	56,00	288		
0490006552	ANA CLARA DOS SANTOS FERREIRA	508*****	56,00	289		
0490006640	CAMILA CERQUEIRA GALVÃO	541*****	56,00	290		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	322	-	Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família (continuação)			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
0490007244	RENATA MARIA DA SILVA ALMEIDA	297*****	56,00	291		
0490007300	SELMA APARECIDA AGANTE DOS SANTOS DE CAMARGO	26.*****	56,00	292		
0490006837	GABRIELE OLIVEIRA CARVALHO	606*****	56,00	293		
0490007092	MARIA DO DESTERRO CAVALCANTI DUARTE	397*****	56,00	294		
0490007048	LUCAS REIS BORGES SANTOS COSTA	672*****	56,00	295		
0490006758	ELTON CHRISTIAN MARTINELI	286*****	56,00	296		
0490006709	DANILO DE MELO VAZ SARAIVA	372*****	56,00	297		
0490006798	FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	309*****	56,00	298		
0490006799	FERNANDA DAS NEVES COELHO	472*****	56,00	299		
0490007228	RAYSA CATARINO SOUZA	571*****	56,00	300		
0490007172	NERLANDIA SANTOS DE CARVALHO	402*****	56,00	301		
0490006546	ANA CAROLINA DA SILVA SILVEIRA	407*****	56,00	302		
0490006919	JOÃO EDUARDO DA SILVA	666****	56,00	303		
0490006957	KAMILA REJANE DE SALLES CONSTANTINO BATALHA	285*****	56,00	304		
0490007088	MARIA ALICE SOUZA DOS SANTOS	341*****	56,00	305		
0490007226	RAUWNIER DA SILVA COSTA	455*****	56,00	306		
0490006821	FULVIA CRISTINA CHAGAS	191*****	56,00	307		
0490006792	FELIPE LIMA BARRETO SILVA	365*****	56,00	308		
0490006994	LARISSA ANSELMO DE ANDRADE	53.*****	56,00	309		
0490006610	BIANCA LOPES DE AGUIAR	383*****	56,00	310		
0490006923	JOÃO VITOR RODRIGUES CANDIDO DA SILVA	377*****	56,00	311		
0490007437	YARA STEFANIE	505*****	56,00	312		
0490007427	WALTER LUIZ TEIXEIRA JUNIOR	507*****	56,00	313		
0490006851	GIOVANNA NUNES DE LIMA CORREIA	386*****	56,00	314		
0490007164	NATALIA VIANA BEZERA	520*****	56,00	315		
0490007384	VALÉRIA RODRIGUES DA CRUZ	346*****	56,00	316		
0490006865	GUILHERME ANDREASSA GONÇALVES	545*****	56,00	317		
0490006898	JACKELINE MARILYN CARDOSO LEITE	365*****	56,00	318		
0490006954	JUVENAL BARTOLOMEU DE OLIVEIRA NETO	128****	56,00	319		
0490006901	JAINE BELTRAN VIEIRA LIMA	38.*****	56,00	320		
0490006531	ALINE SILVA CASSIANO	522*****	56,00	321		
0490007305	SHEILA LOMBARDI CRUZ	522*****	56,00	322		
0490007219	RAQUEL CARNEIRO PARANHOS RIO BRANCO	537*****	56,00	323		
0490006655	CARLOS EDUARDO MARQUES DE SOUZA	219*****	56,00	324		
0490006729	EDNA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	230*****	56,00	325		
0490006734	EDUARDO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO DA SILVA	308*****	56,00	326		
0490006740	ELAINE OLIVEIRA DE ANDRADE	362*****	56,00	327		
0490006599	BEATRIZ DE SOUZA GUIMARAES DOS SANTOS	383*****	56,00	328		
0490007307	SHEYLA BRYN RAMOS BECAS	282*****	56,00	329		
0490007424	VIVIANE PEGORARI	331*****	56,00	330		
0490007186	PAOLA PEZZOLE SANTANGELO	340*****	56,00	331		
0490006514	ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA	353*****	56,00	332		
0490006725	DOUGLAS FELIX DO NASCIMENTO	439*****	54,00	333		
0490006900	JAILSON APARECIDO DA SILVA	427*****	54,00	334		
0490006664	CAROLINE NEVES DE PAIVA CAMPOS	496*****	54,00	335		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 322 - Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família (continuação)				
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490007367	THAYNNÁ BALEEIRO ZAURISIO	529*****	54,00	336
0490007049	LUCAS SANTIAGO FRANÇA	381*****	54,00	337
0490007372	TIAGO BATISTA DIAS	352*****	54,00	338
0490006894	ITAMARA BASILIO FERREIRA	425*****	54,00	339
0490007187	PATRICIA ALVES COYADO	468*****	54,00	340
0490007298	SARAH MARIA RAYMUNDO DE OLIVEIRA	394*****	54,00	341
0490006741	ELAINE SILVA MAGELA	321*****	54,00	342
0490006517	ALEXANDRE MIRANDA SOUZA	442*****	54,00	343
0490007094	MARIA FERNANDA BARBOSA NAVES	147*****	54,00	344
0490006601	BEATRIZ PEREIRA CAMARGO DOS SANTOS	470*****	54,00	345
0490007239	RENATA APARECIDA COSTA DA SILVA	494*****	54,00	346
0490006893	ISMAEL SIQUEIRA BRANDÃO	441*****	54,00	347
0490007236	REGIS YOSHIO ANDO	274*****	54,00	348
0490006818	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA CHAGAS	590*****	54,00	349
0490007075	MARCELA STAHLHOFER	244*****	54,00	350
0490007063	LUIZ FELIPE DE SOUZA MARTINS MOREIRA	376*****	54,00	351
0490006618	BRUNA DANIELE DE FRANÇA	426*****	54,00	352
0490007398	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	556*****	54,00	353
0490007173	NEURIANE VALADARES DA SILVA	144*****	54,00	354
0490007419	VIVIAN DE SOUZA LOURENCO	292*****	54,00	355
0490006576	ANDRESSA PATRÍCIA DOS SANTOS	463*****	54,00	356
0490006925	JONAS DE SOUZA SOARES	430*****	54,00	357
0490006987	LAIS DE SOUZA LEAL	457*****	54,00	358
0490007333	TAMIRIS AMARO	471*****	54,00	359
0490006866	GUILHERME AUGUSTO VICENTE COELHO	287*****	54,00	360
0490007260	ROBSON HENRIQUE MACHADO	334*****	54,00	361
0490006917	JHENNIFER COPESEK CLERC	530*****	54,00	362
0490006996	LARISSA CRISTINA SOUZA MALDONADO	401*****	54,00	363
0490007160	NATALIA LIMA DA SILVA	535*****	54,00	364
0490007394	VANESSA GABRIEL DA SILVA NUNES	443*****	54,00	365
0490006807	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	506*****	54,00	366
0490007402	VERÔNICA GARCIA FERREIRA PEREIRA	464*****	54,00	367
0490007255	RITA DE CÁSSIA NUNES FERRAZ	308*****	54,00	368
0490007329	TAIRINY REINALDO DE ARAUJO	492*****	54,00	369
0490007257	ROBERTA OLIVEIRA PEDRO	439*****	54,00	370
0490007259	ROBERTA VALERIO SILVA	298*****	54,00	371
0490007070	MAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	401*****	54,00	372
0490006722	DIOGO MARCELO DE MATOS GUEDES	15.*****	54,00	373
0490007120	MARIANE DOS SANTOS ANTUNES	393*****	54,00	374
0490007220	RAQUEL FERREIRA DE SÁ	392*****	54,00	375
0490006849	GINETOM CESAR DOS SANTOS GONÇALVES	386*****	54,00	376
0490006752	ELISABETH GONÇALVES DA SILVA	339*****	54,00	377
0490006940	JUANICE CONRADO DOS SANTOS COSTA	357*****	54,00	378
0490006732	EDUARDA CAUANE GOULART DE FARIA	392*****	54,00	379
0490007268	ROSA EMI KASHIWAGI	274*****	52,00	380

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	322	-	Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família (continuação)		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
0490006793	FELIPE NOTAROBERTO PERGHER	386****.*	52,00	381	
0490006603	BEATRIZ SANCHEZ MIGUEL DE SOUZA	459*****.*	52,00	382	
0490007038	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	508*****.*	52,00	383	
0490006519	ALEXIA DE FRANÇA QUEIROZ SANTOS	393*****.*	52,00	384	
0490006747	ELIANE NUNES SANTOS	428*****.*	52,00	385	
0490007030	LETÍCIA MALAVASI GONÇALVES	528*****.*	52,00	386	
0490007012	LEONARDO DAVID DE ARAUJO CARVALHO	536*****.*	52,00	387	
0490006930	JOSE CARLOS DE MORAES CARAÇA	417*****.*	52,00	388	
0490007407	VINICIUS BORGES ABRANCHES	526*****.*	52,00	389	
0490006720	DEYSEANE MENDES SANTOS	544*****.*	52,00	390	
0490006913	JÉSSICA ALMEIDA DOS SANTOS	MG*****.*	52,00	391	
0490006959	KAOMA PESSOA DE NÓBREGA	601*****.*	52,00	392	
0490006819	FRANCISCA KAROLINE SILVA COSTA	562*****.*	52,00	393	
0490007350	THAIS GODOY LOPES	501*****.*	52,00	394	
0490006840	GABRIELLA VIEIRA PIMENTEL	538*****.*	52,00	395	
0490007126	MATHEUS DE JESUS SOARES	563*****.*	52,00	396	
0490007276	SABRINA LOUISE DE OLIVEIRA	474*****.*	52,00	397	
0490007429	WANDIELLY RODRIGUES CORDEIRO	495*****.*	52,00	398	
0490007382	VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA	376*****.*	52,00	399	
0490007132	MEIRYANNE DE MELO FERREIRA	48*****.*	52,00	400	
0490006509	ALESSANDRA CAMARGO DE MATTOS	420*****.*	52,00	401	
0490006504	ADRIEL DA SILVA GUEDES	305*****.*	52,00	402	
0490007253	RICARDO S ARDOHAIN	166****.*	52,00	403	
0490007163	NATALIA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	533*****.*	52,00	404	
0490006924	JOELMA RODRIGUES DE LIMA	530*****.*	52,00	405	
0490007036	LIGIA DORNELAS TELES	451*****.*	52,00	406	
0490007245	RENATA MENEZES DE MORAIS	421*****.*	52,00	407	
0490006757	ELSA MARIA LOPES GARCIA NEVES	302*****.*	52,00	408	
0490007388	VANILDE FERNANDES SANTOS	360*****.*	52,00	409	
0490007312	SILVANA BEZERRA DA SILVA BRAVO	347*****.*	52,00	410	
0490006541	AMANDA TORRES DA SILVA	488*****.*	52,00	411	
0490006498	ADRIANA DOS SANTOS GUSHIKEN	179*****.*	52,00	412	
0490006624	BRUNA KUPCZAK	133*****.*	50,00	413	
0490007441	YASMIN ROBERTA SANTIAGO MACHADO	576*****.*	50,00	414	
0490007248	RENATA SOUZA DA SILVA	417*****.*	50,00	415	
0490006966	KARLA GISELE DA SILVA GOMES	091*.*	50,00	416	
0490007339	TATIANE DE LIMA	347*****.*	50,00	417	
0490006962	KAREN PORFIRIO DE SOUSA E SILVA	405*****.*	50,00	418	
0490007380	VAGNER DE ALMEIDA SILVA	500*****.*	50,00	419	
0490006795	FELIPE TRIBUTINO DA SILVA	403*****.*	50,00	420	
0490007176	NOEMI MARQUES BARBOSA GUIMARÃES	443*****.*	50,00	421	
0490007116	MARIANA GOSI DA CUNHA	257*****.*	50,00	422	
0490006589	ARIANE HELEN DO CARMO SANTOS	491*****.*	50,00	423	
0490007200	PIETRA NASCIMENTO MUNIZ	399*****.*	50,00	424	
0490006834	GABRIELA GUEDES DE SOUZA SILVA	443*****.*	50,00	425	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 322 - Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490006590	ATHAENAR DE PAULA DIOGO SILVA	Mg1*****.*	50,00	426
0490007047	LUANDA CAROLINE PEREIRA BARBOSA	414*****.*	50,00	427
0490006708	DANILA DE SOUSA MANDES	365*****.*	50,00	428
0490007250	RENATO FREITAS AZEREDO FILHO	221*****.*	50,00	429
0490007304	SHEILA ATIEH ILIAS	276*****.*	50,00	430
0490007340	TAYANE CRISTINA CHAVES RAMOS	424*****.*	50,00	431
0490006932	JOSÉ IDEONE BEZERRA DA SILVA	603*****.*	50,00	432
0490006782	FABIO PALMEIRA GOMES	427*****.*	50,00	433
0490007025	LETÍCIA GABRIELA SANTOS SAMPAIO	684*****.*	50,00	434
0490006503	ADRIANO USIER LEITE PINTO	326*****.*	50,00	435
0490007136	MICHELE FONSECA MARTINS	332*****.*	50,00	436
0490007201	POLIANA DE GODOY DOS SANTOS	352*****.*	50,00	437

CARGO 323 - Educador Físico - SS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490007558	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	489*****.*	60,00	1
0490007517	JOÃO VITOR CRUZ	375*****.*	52,00	2
0490007480	DIEGO GALDINO DE AQUINO	362*****.*	50,00	3
0490007454	ANDERSON AGUILLAR DA SILVA	28.*****.*	50,00	4
0490007451	AMANDA MORAIS DA ROCHA	453*****.*	50,00	5

CARGO 324 - Enfermeiro

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490008054	DAYZE FREITAS BORGES	492*****.*	66,00	1
0490007881	BRENNO PRATES SIMON	425*****.*	66,00	2
0490007689	ADRIANA PERSSET DE CARVALHO	437*****.*	64,00	3
0490008834	NAIARA TELES DE SOUZA	596*****.*	64,00	4
0490008979	ROBERTO CARLOS MOREIRA	538*****.*	64,00	5
0490008794	MICHELE ROSA SANTOS PEREIRA	366*****.*	64,00	6
0490009162	VALÉRIA REGIANE SILVA HERRERA	441*****.*	62,00	7
0490009071	SIMONE CHAGAS DE JESUS DOS REIS	305*****.*	62,00	8
0490008546	LAIZA ABREU DE SOUZA	526*****.*	62,00	9
0490008835	NANCI ANACLETO DA SILVA	171*****.*	62,00	10
0490008742	MARIA NILLANE DA SILVA	4.0*****.*	60,00	11
0490007947	CAROLINE GOMES DAMACENA	435*****.*	60,00	12
0490008109	EDUARDA BATISTA DE JESUS	550*****.*	60,00	13
0490008423	JHENIFER APARECIDA DA SILVA PAPA	357*****.*	60,00	14
0490009206	VICTORIA MORAIS GOMES	536*****.*	60,00	15
0490007930	CARLOS ALBERTO WUST	391*****.*	60,00	16
0490008043	DAVID BRYAN SANTANA COSTA	501*****.*	60,00	17
0490008957	RENATA DA COSTA BARBOSA RODRIGUES	437*****.*	60,00	18
0490009040	SHARA CRISTINA NUNES MACHADO	381*****.*	60,00	19
0490007916	CAMILLA GUEDES ALEIXO	414*****.*	60,00	20
0490008194	ESTEFANIA DE OLIVEIRA SANTOS	381*****.*	60,00	21
0490008564	LEANDRO DOS SANTOS	114*****.*	60,00	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	324	-	Enfermeiro (continuação)			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
0490008082	DOUGLAS SANTOS SILVESTRE	349*****	60,00	23		
0490008943	REGIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	405*****	60,00	24		
0490009240	WENDER FERREIRA DOS SANTOS	567***	58,00	25		
0490008014	DAIANE GALDENCIO DA SILVA	439*****	58,00	26		
0490009222	VIVIANE DE FATIMA OLIVEIRA GOTO	201*****	58,00	27		
0490008195	ESTELA MARIA GONÇALVES	254*****	58,00	28		
0490009149	THONNY NASCIMENTO DOS SANTOS FIRME	126*****	58,00	29		
0490008572	LEONARDO VIRGILIO BEZERRA	356*****	58,00	30		
0490008071	DIEGO LUIZ DE ANDRADE SANTOS	350*****	58,00	31		
0490008669	MARCELO JOSE RODRIGUES SOUZA DIAS	520*****	58,00	32		
0490008795	MICHELE SILVA PEREIRA	303*****	58,00	33		
0490009142	THAUANY ALVES DA SILVA	502*****	58,00	34		
0490007933	CARLOS ELIAS DA CONCEIÇÃO	162*****	56,00	35		
0490008965	RICARDO VINICIUS CARDOSO PIMENTA	520*****	56,00	36		
0490008447	JOSIANA RODRIGUES CARDOSO	370*****	56,00	37		
0490007912	CAMILA TAVARES FERREIRA	572*****	56,00	38		
0490008536	KELLY CRISTINA MARCANDALLI ORSINI	339*****	56,00	39		
0490008469	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	425*****	56,00	40		
0490008329	HELOÍSA PEREIRA DA SILVA	505*****	56,00	41		
0490008756	MARÍLIA SOARES DOS SANTOS	394*****	56,00	42		
0490008091	EDILMA EVANGELISTA POLIDORI	230*****	56,00	43		
0490007987	CLEIDE RAMOS OLIVEIRA	126*****	56,00	44		
0490008322	HALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	580*****	56,00	45		
0490007940	CAROLINA PEREIRA NOVAES	464*****	56,00	46		
0490008642	LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	653*****	56,00	47		
0490008437	JOSÉ AILTON GONÇALVES DA SILVA	296*****	54,00	48		
0490008790	MICHELE DIAS GUILHERME	427*****	54,00	49		
0490007699	AGATHA GOMES DA CUNHA	500*****	54,00	50		
0490007941	CAROLINA SOUZA DA SILVA	455*****	54,00	51		
0490008163	ELISON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	367*****	54,00	52		
0490007843	ANTÔNIA MARGARETE BARROS NOGUEIRA	370*****	54,00	53		
0490008112	EDUARDO VASKEVICIUS FERREIRA AMARANTE	48.*****	54,00	54		
0490008781	MAYARA MUNIZ DE ANDRADE SILVA	387*****	54,00	55		
0490008584	LETÍCIA THAYNARA NASCIMENTO DE SOUZA	529*****	54,00	56		
0490009170	VANDERLEIA MANTOVANI DE PAOLA	322*****	54,00	57		
0490009219	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	426*****	54,00	58		
0490008521	KÁTIA SILVA NONATO	331*****	54,00	59		
0490008246	FILIPPE SILVA BORGES	692*****	54,00	60		
0490008001	CRISTIANE GOMES DE BARROS	27.*****	54,00	61		
0490007720	ALESSANDRA SILVA DOS REIS	453*****	54,00	62		
0490008049	DAYANE CAROLINE SANTOS DE SOUZA	351*****	54,00	63		
0490009100	SULAMITA DA SILVA DE BARROS	404*****	54,00	64		
0490007844	ANTONIA MARIA DA SILVA SOUSA	309*****	54,00	65		
0490007855	AYLEE DE SOUZA CORDEIRO	284*****	54,00	66		
0490008106	EDSON ALMEIDA DIAS	479*****	54,00	67		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	324	-	Enfermeiro (continuação)			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
0490008779	MAYARA FERNANDES DA SILVA	438*****	54,00	68		
0490008706	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO PAUFERRO	341*****	54,00	69		
0490008838	NATALI RODRIGUES DA SILVA	431*****	54,00	70		
0490008588	LIDIANE LIMA CARVALHO	626*****	54,00	71		
0490009212	VITORIA CABRAL DA SILVA	524*****	52,00	72		
0490007839	ANNA LUIZA OLIVEIRA ARAÚJO	387*****	52,00	73		
0490008320	GUSTAVO CRISPIM DOS SANTOS	397*****	52,00	74		
0490008738	MARIA LUIZA PASTOR DOA SANTOS	467*****	52,00	75		
0490009012	RUBENS NUNES DA SILVA JÚNIOR	536*****	52,00	76		
0490008773	MATEUS SANTOS DE JESUS	661*****	52,00	77		
0490007876	BIANCA LACERDA BISPO	593*****	52,00	78		
0490007811	ANDRÉIA MENDES MARTINS	296*****	52,00	79		
0490007762	ANA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	396*****	52,00	80		
0490007934	CARLOS HENRIQUE MARCOS MOREIRA	440****	52,00	81		
0490008297	GISELE SANTANA SANTOS	230*****	52,00	82		
0490008955	RENATA CASTILHO MARCONDES	446*****	52,00	83		
0490008926	RAIANE DE ALMEIDA SANTOS	561*****	52,00	84		
0490007670	ABIGAIL DO NASCIMENTO SANTOS	385*****	52,00	85		
0490008771	MARTA SOUSA LIMA	52.*****	52,00	86		
0490008643	LUCILENE MARIA ALVES MAGALHÃES	555*****	52,00	87		
0490008836	NAOKI TANAKA	486*****	52,00	88		
0490008631	LUCIANA MESSIAS DE CARVALHO MARTINS	244*****	52,00	89		
0490007955	CECILIA APARECIDA DE GODOY	263*****	52,00	90		
0490007795	ANDERSON JOSÉ DA SILVA	332*****	52,00	91		
0490009173	VANESSA DA MOTA DO ROSARIO	470*****	52,00	92		
0490008365	IVANIA MARIA FREITAS SILVA	256*****	52,00	93		
0490008637	LUCIANE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	305*****	52,00	94		
0490008607	LUANA CORTEZ YOSHIZAKI	474*****	52,00	95		
0490008387	JANIKELE FERREIRA DOS SANTOS	414*****	52,00	96		
0490007751	AMANDA CRISTINA BERNARDO	494*****	52,00	97		
0490008940	REBECA KELLY SPILLA	387*****	52,00	98		
0490008788	MICHELE COELHO BELLO	349*****	52,00	99		
0490008668	MARCELO DE AZEVEDO	220*****	52,00	100		
0490008368	IZABEL DE JESUS SANTOS	293*****	52,00	101		
0490008840	NATALIA DE JESUS ALENCAR	442*****	52,00	102		
0490008337	IDELMA COSTA CERQUEIRA	531*****	52,00	103		
0490008785	MEIRE DOS SANTOS PAES	307*****	52,00	104		
0490008145	ELIANE VIEIRA ANICETO	25.*****	52,00	105		
0490008008	CRISTINA PEREIRA MENDES DE SOUZA	173*****	52,00	106		
0490008787	MELISSA CRISTINE COELHO DA SILVA	445*****	52,00	107		
0490008528	KAYCO DAMASCENO PEREIRA	4.2*****	52,00	108		
0490007992	CRISLAINE SILVA MENDES	298*****	52,00	109		
0490007700	AGATHA GONSALEZ BAPTISTA	47.*****	52,00	110		
0490008228	FERNANDA ANTUNES DA SILVA	351*****	52,00	111		
0490007743	ALINE IRIS CAVALHEIRO GONÇALVES	423*****	52,00	112		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 324 - Enfermeiro (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490008343	IOLANDA RODRIGUES CAVALCANTE	328*****	52,00	113
0490008976	ROBERTA KAREN MARCOS	473*****	52,00	114
0490008569	LENIENE APARECIDO DA SILVA	422*****	52,00	115
0490007710	ALEKSSANDRA APARECIDA LEONARDO DA SILVA	307*****	52,00	116
0490008088	EDILEIDE MEDEIROS DE FREITAS	277*****	52,00	117
0490008625	LUCIANA DE SALES SILVA	307*****	50,00	118
0490008645	LUDMILA ROCHA DA SILVA LEITE	38.*****	50,00	119
0490008548	LANEIDJA VALÉRIA BRITO ROCHA	441*****	50,00	120
0490007869	BEATRIZ RISSI PELISSARI ORETEA	556*****	50,00	121
0490007821	ANDRESSA LOPES DA CAMARA DUCCINI	420*****	50,00	122
0490008813	MIRIAM BERNARDA DE OLIVEIRA	339*****	50,00	123
0490008685	MARCIA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	349*****	50,00	124
0490008634	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	272*****	50,00	125
0490007953	CASSIA VALÉRIA RUIZ DE SOUSA	341*****	50,00	126
0490008268	GABRIELE APARECIDA LOPES DA COSTA	396*****	50,00	127
0490008558	LARISSA SOUZA CUNHA	523*****	50,00	128
0490007919	CARINA STRAMBEK DE OLIVEIRA	298*****	50,00	129
0490007975	CINTIA DE SOUZA CIRILO	497*****	50,00	130
0490007863	BEATRIZ BRITTO GUEDES	438*****	50,00	131
0490007767	ANA CLARA LEITE DE MELLO	526*****	50,00	132
0490009167	VANDELINE SANTOS	527*****	50,00	133
0490007728	ALIANE VILAS BOAS DE SOUZA	571*****	50,00	134
0490008831	NADHALLA RAYANE SOARES LOPES	660*****	50,00	135
0490009134	THAIS MARQUES DOS SANTOS	537*****	50,00	136
0490009039	SEVERINA DA SILVA	387*****	50,00	137
0490008033	DANIELE COSTA SOUTO DE OLIVEIRA	323*****	50,00	138
0490007756	AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	509****	50,00	139
0490008983	RODRIGO DOS SANTOS LIMA	521*****	50,00	140
0490008108	EDUARDA AQUINO REGO	389*****	50,00	141
0490007679	ADRIANA DIAS DE SOUZA	253*****	50,00	142
0490008872	PALOMA ARENAL MAXIMO	268*****	50,00	143
0490008321	GUSTAVO NASCIMENTO	50.*****	50,00	144
0490008511	KATHLEEN VITORIA DOS SANTOS VALERIANO	534*****	50,00	145
0490007812	ANDREIA MIRANDA MARTINS	229*****	50,00	146
0490007824	ANDREWS DIMUSSIO PEZZATTO	459*****	50,00	147
0490008213	FABIANA OLIVEIRA PAULINO	307*****	50,00	148
0490007820	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	339*****	50,00	149
0490008433	JOICE DE SOUSA BARBOSA	444*****	50,00	150
0490008358	ISADORA CUNHA CARRETERO AFONSO	29.*****	50,00	151
0490007712	ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	083*****	50,00	152
0490008695	MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	417*****	50,00	153
0490007809	ANDREIA HABYAK FERREIRA BESERRA	443*****	50,00	154
0490008356	ISABELLA MESSIAS SANTANA	556*****	50,00	155
0490008286	GIDERLUCIA BATISTA XAVIER DE OLIVEIRA	308*****	50,00	156
0490009160	VALERIA GLEISE DO NASCIMENTO	426*****	50,00	157

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 324 - Enfermeiro (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490008655	MAIARA DA SILVA FERREIRA	681*****	50,00	158
0490007967	CHRISTINE HUMPHREYS ANDRADE SILVA	571*****	50,00	159
0490008207	EVERTON BATISTA DA CUNHA	352*****	50,00	160
0490007690	ADRIANA SANTOS LIRA	267*****	50,00	161
0490008266	GABRIELA JOSÉ DE SANTANA	291*****	50,00	162
0490008457	JOYCE COIMBRA VELOSO	420*****	50,00	163
0490007989	CLEIDIANE SANTANA DOS SANTOS	364*****	50,00	164
0490008719	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FALCÃO	543*****	50,00	165
0490008544	LAERTE PASSOS DE BRITO	445*****	50,00	166
0490008240	FERNANDA PINHEIRO GUIMARÃES	348*****	50,00	167
0490009014	SABRINA BATISTA LEMOS	499*****	50,00	168
0490008667	MARCELO DA SILVA	340****	50,00	169
0490008242	FERNANDO COSTA DE ASCENÇÃO	442*****	50,00	170

CARGO 325 - Farmacêutico

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490006131	KELY MEDEIROS TURRA	414*****	82,00	1
0490006042	EDUARDO ROSA LACERDA	245*****	70,00	2
0490006061	ESTER SANTIAGO DE MORAES	504*****	66,00	3
0490006000	BRUNA PEREIRA SANTANA	379*****	64,00	4
0490005984	ANA LUCIA ABDO	280*****	64,00	5
0490006215	RITA DE CASSIA SUTTO FERRI	327*****	64,00	6
0490006182	NADIR JERONIMO DE MELO	214*****	64,00	7
0490006002	CAIO YUICHI SHIMIZU	527*****	64,00	8
0490005995	ANTÔNIO MARCOS DINIZ	003*****	62,00	9
0490006142	LIGIA MARQUES	299*****	62,00	10
0490005993	ANGELICA DOS SANTOS	331*****	62,00	11
0490006149	LUCIMARA NADILO	295*****	62,00	12
0490006280	WELSON NOVAES	341*****	62,00	13
0490006252	THAIZE DA SILVA CARVALHO	401*****	60,00	14
0490006092	IZADORA EMILIA DE ASSIS	380*****	60,00	15
0490006258	ULISSES ROBERTO DOS SANTOS	327*****	60,00	16
0490006041	EDUARDO BRAULIO	257*****	60,00	17
0490006018	CLEIDINA MARIA GOMES	245*****	60,00	18
0490006120	JULIANA EVANGELISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	283*****	60,00	19
0490006207	RAQUEL BARBOSA DE SOUSA SANTOS	457*****	58,00	20
0490006176	MARIZA PASQUIM	329*****	58,00	21
0490006028	DEBORAH GUIMARÃES TRICOLI LOURENÇO	350*****	58,00	22
0490006235	STEFANY LIMA ANDRADE	373*****	58,00	23
0490006024	DANIEL GODOY SANTOS	361*****	58,00	24
0490006245	TATIANA MANTOVANI POLICANO	323*****	58,00	25
0490006020	CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA	333*****	58,00	26
0490005955	ADRIEL BRITO DOS SANTOS	579*****	58,00	27
0490006196	PATRICIA DA SILVA LOURENÇO	345*****	58,00	28
0490006147	LÚCIA APARECIDA RODRIGUES CHAGAS SCHNEIDER	445*****	56,00	29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 325 - Farmacêutico (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490006278	WARLEM APARECIDO DOS SANTOS	259*****	56,00	30
0490005957	AGDA APARECIDA ANGELIM RODRIGUES ARAUJO	492*****	56,00	31
0490006056	EMERSON RAMOS SOARES DE SOUZA	305*****	56,00	32
0490006170	MARIA EDUARDA YUKARI HITOMI	380*****	56,00	33
0490006238	SUNAMITA SOUZA LIMA OLIVEIRA	65.*****	56,00	34
0490006179	MAYARA CÁSSIA DA SILVA	459*****	56,00	35
0490006104	JESSICA KAWANA SOUSA PEREIRA	377*****	56,00	36
0490005968	ALINE CARDOZO MARIANO	429*****	54,00	37
0490006058	ERIKA SATSUKI ISHII AIKO	282*****	54,00	38
0490006127	KARINA GUIDO	375*****	54,00	39
0490006190	NATHÁLIA SANTOS DE SOUSA	380*****	54,00	40
0490006022	CRISTINA SATIE UTIDA DA LUZ	215*****	54,00	41
0490006113	JOSIANE CRISTINE VAZ PEREIRA	351*****	54,00	42
0490006145	LUANA GONÇALVES GOMES	520*****	54,00	43
0490006249	THAIS ARRUDA DA COSTA	472*****	54,00	44
0490006007	CAMILA OLIVEIRA DE CARVALHO BERNARDES	329*****	54,00	45
0490006177	MARTIE MAYUME WATANABE	357*****	54,00	46
0490006105	JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES	253*****	54,00	47
0490006128	KARINA SERINO DE SENA	50.*****	52,00	48
0490005981	ANA CAROLINA DANIEL	432*****	52,00	49
0490006079	GRAZIELLE CAROLINE RAMOS DA SILVA	361*****	52,00	50
0490006100	JEAN GLEIS ALMEIDA DOS SANTOS	286*****	52,00	51
0490006026	DEBORA DOMICIANO DOMINGUES	298*****	52,00	52
0490006212	REGIVALDO FLORENTINO RODRIGUES	45.*****	52,00	53
0490006068	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	328*****	52,00	54
0490006057	ERICA BARBOZA MACHADO	341*****	52,00	55
0490005967	ALICE MAGALHÃES DA SILVA	388*****	50,00	56
0490006148	LUCIANA OLIVEIRA MARTINEZ	340*****	50,00	57
0490006101	JENNIFER RODRIGUES DE LIMA	381*****	50,00	58
0490006180	MILENA SOARES	520*****	50,00	59
0490006167	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	229*****	50,00	60
0490006081	HÉLIO MARUYAMA	172*****	50,00	61
0490005965	ALEXANDRE BEZERRA CORREIA DA SILVA	257*****	50,00	62
0490006198	PAULO MATEUS RODRIGUES FREITAS	574*****	50,00	63
0490006172	MARIA VANIA DE BRITO INACIO	387*****	50,00	64
0490006067	FERNANDA MORANDI DOS SANTOS	422*****	50,00	65
0490006071	GABRIEL LUZ DE JESUS ALBUQUERQUE	577*****	50,00	66
0490006268	VICTÓRIA MELLO AVELAR COSTA	372*****	50,00	67

CARGO 326 - Fisioterapeuta

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490004151	UILSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	241*****	68,00	1
0490003958	DEYSE SILVA ARRUDA	384*****	68,00	2
0490004026	JULIANA SANTOS DO NASCIMENTO	473*****	68,00	3
0490003929	CAMILA CARDOSO REYS	196*****	66,00	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	326	-	Fisioterapeuta (continuação)			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
0490004094	MÔNICA MIRANDOLA RODRIGUES	435*****	66,00	5		
0490004045	LAUDIMARCIA CORREIA PARENTE	296*****	66,00	6		
0490003999	IARA FÁTIMA CREMASCO	48.*****	64,00	7		
0490003944	CLARA DA SILVA NAKASHIMA	282*****	64,00	8		
0490004135	TAÍS GONÇALVES DE MELLO	296*****	62,00	9		
0490003895	ALINE APARECIDA ROSA RODRIGUES	340*****	60,00	10		
0490003907	ANA KAROLYNY CARDOSO DOS SANTOS	589*****	60,00	11		
0490003890	ALBERTO RAPOSO SANTOS	360*****	60,00	12		
0490004024	JULIA QUEIROZ SANTOS	565*****	60,00	13		
0490004112	PAMELA VILAS BOAS	308*****	58,00	14		
0490003893	ALESSANDRA SILVA LEAL	263*****	58,00	15		
0490003911	ANDRE LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	257*****	58,00	16		
0490003909	ANA PAULA MARTINS FRANCO BORGES ALVES	220*****	58,00	17		
0490003916	ARIBELE MENDO ABEL	263*****	58,00	18		
0490003940	CAROLINE DE SOUZA CARVALHO	529*****	56,00	19		
0490004141	TARCILLA GOMES PEREIRA FERRI	354*****	56,00	20		
0490004048	LETÍCIA LEANDRO DE SOUZA	480*****	56,00	21		
0490004080	MARÍLIA LUSTOSA SILVA	455*****	56,00	22		
0490004066	MÁRCIA REGINA DE CASTRO SILVA ALENCAR	428*****	54,00	23		
0490004121	RAQUEL RIBEIRO CABRAL	307*****	54,00	24		
0490003894	ALICE COSTA VILAS BOAS	444*****	54,00	25		
0490004011	JAQUELINE MARIA BEZERRA DA SILVA	406*****	54,00	26		
0490004056	LORRANY SOUZA DA SILVA	380*****	54,00	27		
0490004092	MILLENA DE ABREU FREITAS	379*****	52,00	28		
0490003980	FRANKLIN RAFAEL ALVES DE JESUS CRUZ	564*****	52,00	29		
0490004137	TAIS SIQUEIRA DA SILVA DIAS	441*****	52,00	30		
0490004006	ISMAEL ANDRADE SANTOS	391*****	52,00	31		
0490004106	NINOMARA DAFFNER ALVES SANTANA	692*****	52,00	32		
0490004085	MATHEUS FERNANDES SOUTO	398*****	52,00	33		
0490004099	NATALIA NAOMI OKIMOTO DE MATOS	368*****	52,00	34		
0490004079	MARIELLE BRUNA PINA SILVA DE OLIVEIRA	444*****	52,00	35		
0490004064	MARA CAROLINE DOS SANTOS	287*****	52,00	36		
0490004124	RENATA VELOSO DOS SANTOS	455*****	52,00	37		
0490004090	MICHELE MARTINS	400*****	52,00	38		
0490004136	TAIS MARTINS SALES	443*****	52,00	39		
0490004116	PRISCILA JUNHO BOLIVIO	405*****	50,00	40		
0490004095	MÔNICA TAÍS DE MELO	383*****	50,00	41		
0490004055	LILIAN OLIVEIRA ROSA DA SILVA	41.*****	50,00	42		
0490003932	CAMILA NEVES SILVA DE ALMEIDA	337*****	50,00	43		
0490004062	MAICON SANTOS CAJUEIRO	688*****	50,00	44		
0490004103	NICOLE MATIAS DE OLIVEIRA	465*****	50,00	45		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP **Concurso Público – 07/2023**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 327 - Médico Clínico Geral - H10

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490009349	REBECA LOPES DIAS DE QUEIROZ	451*****	74,00	1
0490009333	CLAUDIANA MARIA GONÇALVES	418*****	58,00	2
0490009345	NICOLLE SIQUEIRA LEME DA SILVA	483*****	52,00	3
0490009356	YOSELIN GABRIELA	189***	52,00	4
0490009339	KARINA KEIKO MURAMATSU MORIKUNI PEREIRA	336*****	50,00	5

CARGO 328 - Médico Clínico Geral - H20

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490009317	SILVIA RENATA NISHIBE KAMIJO	264*****	74,00	1
0490009275	DAVI WEI MING WANG	470*****	70,00	2
0490009265	ANDRÉIA CORDEIRO DE SANTANA	301*****	68,00	3
0490009324	VIVIAN DA SILVA TORRES	500*****	66,00	4
0490009254	ADAYLTON ALVES DA SILVA	635*****	64,00	5
0490009267	ANGIE PINHEIRO AMARAL	175****	64,00	6
0490009261	ANA PAULA DOS SANTOS	437*****	64,00	7
0490009279	FATIMA GABRIELA FERREIRA CUADROS	499*****	62,00	8
0490009297	LEANDRO LEITE ANTONIO	301*****	62,00	9
0490009290	JEANE JEONG HOON YANG	385*****	62,00	10
0490009255	ADRIANA FERRAPONTOFF LEMOS	409*****	62,00	11
0490009260	AMANY KHODER BARAKAT	912****	62,00	12
0490009303	MARLEN AMANDA MENEZES SOARES	214****	60,00	13
0490009287	GUILHERME LUIZ FERNANDES	607***	60,00	14
0490009293	KAREN RIPARDO DE MATOS	100*****	60,00	15
0490009315	SANDRO PEREIRA VASCONCELOS AMORIM	120*****	60,00	16
0490009316	SÉRGIO LUIZ MACHADO NASCIMENTO	326****	56,00	17
0490009272	CARLOS EDUARDO MANTOVANI PEREIRA	350****	56,00	18
0490009302	MARIA IGNEZ QUEIROZ PEREZ	441*****	54,00	19
0490009320	TAMIRIS BUENO VASQUES	486*****	54,00	20
0490009307	PAOLA MAYUMI INAGAKI DE LIMA	596*****	54,00	21
0490009278	ELIANE FERREIRA PIÉROLA	494*****	54,00	22
0490009311	RAFAELA VALADARES DE AMORIM	654***	52,00	23
0490009321	THYESSA NAYANNA DA COSTA	192***	50,00	24
0490009322	VANDERLEI COSTA FERNANDES	308*****	50,00	25

CARGO 329 - Médico da Estratégia da Saúde da Família

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490007626	JULIANA HARUMI SATO	435*****	76,00	1
0490007648	PEDRO HENRIQUE DE FIGUEIREDO	200*****	76,00	2
0490007647	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	481*****	74,00	3
0490007598	ARTHUR FERNANDES DE OLIVEIRA	156****	74,00	4
0490007634	LUCAS FERNANDO DE MELO LIMA	364*****	72,00	5
0490007627	KAROLINY DIAS DA SILVA	679**	72,00	6
0490007633	LUCAS CARLINI TIRELLI	369*****	72,00	7
0490007601	BRAULIO VINICIUS BAIONETA	817***	72,00	8
0490007666	VALMIR MARTINS FALCÃO NETO	336***	70,00	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 329 - Médico da Estratégia da Saúde da Família (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490007620	ITALO FACELLA DE OLIVEIRA	166****.*	70,00	10
0490007615	HANNA DANIELI ARCANJO BOJANOVSKI	393*****.*	68,00	11
0490007663	TALITA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	467*****.*	68,00	12
0490007638	MARCOS GARCIA BRAGA	305*****.*	68,00	13
0490007631	LEONARDO VICTOR GALVÃO MOREIRA	115*****.*	66,00	14
0490007639	MARIA INES ANDRADE RODRIGUES	522*****.*	66,00	15
0490007610	FLÁVIO WILLIAM BRITO DE AZEVEDO RAMALHO	249***.*	66,00	16
0490007664	THIAGO LUIS DA SILVA ASSEMBLEIA	289*****.*	64,00	17
0490007608	EDUARDO RICARDO VIEGAS SANTOS	000*****.*	62,00	18
0490007625	JOSE GUILHERME CONTRUCCI	404*****.*	62,00	19
0490007623	JILLANER LIMA BARBOSA DE FRANÇA	603*****.*	62,00	20
0490007619	ISABELLA ROMA TAVARES DE SOUZA	499*****.*	60,00	21
0490007622	JESSICA FERREIRA ALVES	670*****.*	60,00	22
0490007640	MAYANA PURINI PELEGRINO	337*****.*	60,00	23
0490007650	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	889**.*	60,00	24
0490007669	ZULEIDE ALVES GONÇALVES	249*****.*	58,00	25
0490007604	CATARINA SIMOES PEDROGA	093****.*	56,00	26
0490007613	GILBERTO VASCONCELLOS AMARAL	102*****.*	56,00	27
0490007628	KATERINE PÉREZ POMPA	670*****.*	54,00	28
0490007643	MOYSÉIS RIBEIRO NEPONUCENO	582*****.*	54,00	29
0490007646	NYBLIN BYAVA DE SOUSA LEAL	44.*****.*	54,00	30
0490007609	EVELYN DA SILVA VIEIRA	445*****.*	52,00	31
0490007612	GARY FERNANDO ORETEA NEGRETE	658*****.*	52,00	32
0490007668	VINÍCIUS BORTOLETTO MARINHO	44.*****.*	50,00	33
0490007607	CRISTOVÃO VACA CHAVES JÚNIOR	634*****.*	50,00	34

CARGO 331 - Médico Neurologista

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490009369	VINÍCIUS GONÇALVES PORTILHO CUNHA	174****.*	70,00	1
0490009363	ALVARO MARCELO HUCHANI HUANCA	G09*****.*	66,00	2
0490009368	PATRICIA DE FIGUEIREDO VIANA	129***.*	62,00	3
0490009367	MARIZA MARQUES DE OLIVEIRA	122****.*	50,00	4

CARGO 332 - Médico Neurologista Infantil

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490009400	VINICIUS BURANI KOWALSKI	308*****.*	62,00	1

CARGO 333 - Médico Oftalmologista

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490009372	DANIEL MARTINS CABAL	193****.*	82,00	1
0490009376	LETÍCIA MARIA DA SILVA GARCIA ALBUQUERQUE	114*****.*	76,00	2
0490009370	AMANDA LOPES MIGUEL BRAGA	467*****.*	66,00	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 334 - Médico Psiquiatra

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490009402	ALINE MIDORI NISHI	348****.*	68,00	1
0490009401	ALBERTO JORGE REMESAR LOPEZ	338****.*	56,00	2
0490009410	HENRIQUE ALEXANDRE MOTA ESPINDOLA	410***.*	56,00	3
0490009413	LUIZ FLÁVIO BRANDÃO RIBEIRO	392****.*	54,00	4
0490009419	TAINA TORRES NISIYAMAMOTO NOYAMA	44.*****.*	54,00	5
0490009415	MARCELO HOFMANN MOTA SOARES	218***.*	50,00	6

CARGO 336 - Médico Radiologista

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490009391	RENATO BARBOZA DA SILVA NETO	030*****.*	72,00	1
0490009386	LISLIE GABRIELA SANTIN	117***.*	70,00	2
0490009385	JE HOON YANG	382****.*	68,00	3
0490009383	DANIEL AZEVEDO RANGEL	131****.*	60,00	4
0490009389	MONIQUE SBARDELOTTO	414***.*	56,00	5

CARGO 337 - Médico Ultrassonografista

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490009420	ALBERTO HOSHINO	310***.*	82,00	1
0490009430	NILTON TAGAMI FILHO	334****.*	60,00	2
0490009424	GABRIELLE LUMY QUIZIRI GOJIMA	353****.*	52,00	3
0490009422	DIEGO ANDRADE DE ALMEIDA	267****.*	50,00	4

CARGO 338 - Médico Veterinário - SS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490004587	TALITA PITTA DOS SANTOS BUENO	224****.*	76,00	1
0490004545	MANUELA FRANÇA DE SOUZA MIRANDA	583*****.*	74,00	2
0490004498	DÉBORA CARLINI OCHANDO	406****.*	70,00	3
0490004596	VITOR FELIPE BATTAGLINI	434****.*	70,00	4
0490004486	CAMILA CARMEN RODRIGUES	460****.*	70,00	5
0490004579	RENATA DA SILVA SANTOS	362****.*	70,00	6
0490004491	CAROLINE WOLFRED SCHUG	355****.*	66,00	7
0490004496	DANIEL TANNUS FERREIRA	140****.*	66,00	8
0490004543	LUCIANA TIEMI HIOKA	397****.*	64,00	9
0490004525	JÉSSICA MARTINS PALMA	479****.*	64,00	10
0490004521	ISADORA POMBO FRAGA	366****.*	64,00	11
0490004558	MONIQUE ALVES DA SILVA	458****.*	62,00	12
0490004549	MARCELLA BOGATZKY COSTA	487****.*	62,00	13
0490004508	FELIPE SANTO VITO	450****.*	60,00	14
0490004488	CAMILA GABRIEL FERNANDES BENTO MAEDA	465****.*	60,00	15
0490004575	RAFAEL MIKIO ITIDA	543****.*	60,00	16
0490004585	SILVIA MITSUKO KAWATE	238****.*	60,00	17
0490004501	EDUARDO RAMOS FIGUEIRA	272*****.*	58,00	18
0490004531	JULIO CESAR VIEIRA FERNANDES	502*****.*	58,00	19
0490004474	AMANDA RUIZ PEIXOTO	388*****.*	58,00	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 338 - Médico Veterinário - SS (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490004576	RAFAEL VERISSIMO ERONOSOV GOMES	447*****	58,00	21
0490004552	MARCIO DE PAULA	287*****	56,00	22
0490004499	DIEGO CANDIDO DE ABREU	443*****	56,00	23
0490004527	JOÃO PAULO FIGUEIREDO	340*****	54,00	24
0490004511	FERNANDO AMADEU PEREIRA FERREIRA	039*****	54,00	25
0490004593	THIAGO FRANCO	299*****	54,00	26
0490004530	JÚLIA COCCO DAS CHAGAS	510*****	54,00	27
0490004518	GUSTAVO DE SÁ BOECHAT RAMIRO	525*****	52,00	28
0490004591	THAMIRES CHAIA MARQUES DE JESUS	539*****	52,00	29
0490004561	NATALIA ALQUIMIM BORGES DA SILVA ESTEVAM	443*****	52,00	30
0490004517	GUILHERME DOS SANTOS IAPÉQUINO	376*****	52,00	31
0490004526	JOÃO ANTÔNIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA	250*****	52,00	32
0490004529	JUCELI CASSIA DA SILVA PERONTI SASSO	238*****	50,00	33
0490004516	GIOVANNA DOS SANTOS SANTANA	373*****	50,00	34
0490004541	LUCAS RODRIGUES LIMA	486*****	50,00	35
0490004547	MARCELA ARAGÃO GALDEANO	305*****	50,00	36
0490004478	ANNA PAULA ITIBERÊ DA CUNHA	688*****	50,00	37
0490004524	JESSICA GONCALVES DIAS	441*****	50,00	38

CARGO 339 - Nutricionista - SS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490005849	LUANA NETO XAVIER	442*****	84,00	1
0490005917	STHEFANE CRISTINI RIBEIRO BARROS	543*****	72,00	2
0490005776	FRANQUELINE VITURIANO DE MACEDO	579*****	70,00	3
0490005794	INDIANE DE JESUS SANTOS PRAZERES	573*****	70,00	4
0490005824	KATHLEEN APARECIDA FUJII DA SILVA	38.*****	68,00	5
0490005904	SABRINA ARYELLE DA NÓBREGA DOS SANTOS	379*****	66,00	6
0490005823	KATHIUCIA RIBEIRO DE SOUSA	385*****	64,00	7
0490005787	GLAUCIA ARAÚJO REZENDE	481*****	64,00	8
0490005704	ANA CAROLINE SOUSA REIS	471*****	64,00	9
0490005838	LETICIA FUMIE ITO ISHIKAWA	38.*****	64,00	10
0490005900	ROSA SARON MOREIRA DA SILVA	424*****	64,00	11
0490005810	JESUS FARAULO DE OLIVEIRA	355*****	62,00	12
0490005919	SUZYANE INACIO GALVÃO	384*****	62,00	13
0490005951	YASMIN ARAÚJO DE SOUZA ALVES	436*****	62,00	14
0490005716	BEATRIZ CARVALHO BATISTA DOURADO	482*****	62,00	15
0490005722	BRUNA OLIVEIRA GONCALVES	343*****	60,00	16
0490005737	CATHARINE ZELLER GONÇALVES	397*****	60,00	17
0490005915	SOPHIA BAGATIM SILVA	393*****	60,00	18
0490005864	MARINA PASSOS ANTUNES	491*****	60,00	19
0490005701	AMANDA DE OLIVEIRA ALVES	556*****	58,00	20
0490005842	LÍDIA RIBEIRO DA COSTA BERNARDES	598*****	58,00	21
0490005784	GIOVANA ZANDONÁ DE LEMOS	481*****	58,00	22
0490005818	KAREN SILVA DE OLIVEIRA	439*****	58,00	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 339 - Nutricionista - SS (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490005868	MARTA VENTURA	246*****	58,00	24
0490005834	LARYSSA CARRIÇO MONTEIRO DOS SANTOS	272*****	56,00	25
0490005853	LUCIVALDO FREITAS DOS SANTOS	352*****	56,00	26
0490005741	CLÁUDIA MARIA SANTANA DA SILVA	645*****	56,00	27
0490005898	ROSA ANGELICA ANDRADE LIMA	420*****	56,00	28
0490005851	LUANA TIHARU DOI	391*****	56,00	29
0490005754	DIANA DE CASTRO GOMES	487*****	54,00	30
0490005775	FRANCISCO LEONARDO CARVALHO DA SILVA	647*****	54,00	31
0490005706	ANA CLÁUDIA SARGO CAMPANA	465*****	54,00	32
0490005808	JENNIFER SILVA DE LIMA	483*****	54,00	33
0490005762	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	428*****	54,00	34
0490005881	NATHALIA SEGALA BENEDICTO	391*****	54,00	35
0490005719	BRUNA DE FARIAS ESTEVAM	389*****	54,00	36
0490005825	KATIA URBANO MEDEIROS SILVA LIMA	434*****	54,00	37
0490005879	NATÁLIA SOUZA BATISTA	393*****	54,00	38
0490005793	ILIANE GUADANHIN	496*****	54,00	39
0490005739	CÁTIA PATRICIA DE SANTANA BARBOSA	472*****	54,00	40
0490005745	DANIELA AMARAL COSTA	532*****	52,00	41
0490005813	JOÃO VICTOR PIRES LEITE	379*****	52,00	42
0490005782	GABRIELLY PAOLA DA SILVA SANTOS	386*****	52,00	43
0490005768	FATIMA ELISABETE TEIXEIRA COSTA	248*****	52,00	44
0490005828	KELLY DAVILA HUNGRIA CORDEIRO	355*****	52,00	45
0490005891	RAFAELA DE LIMA MEIRELES	462*****	50,00	46
0490005789	GRAZIELLE WINGTER FRANCO	506*****	50,00	47
0490005826	KATLLY EVILLIM SOUSA	447*****	50,00	48
0490005799	ISABELA CRISTINA PEREIRA	350*****	50,00	49
0490005703	AMANDA MACEDO SANTOS	678*****	50,00	50
0490005885	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	420*****	50,00	51

CARGO 340 - Psicólogo - SS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490004357	MARCUS VINICIUS PAIVA LUZ	367*****	90,00	1
0490004350	LUCAS DUARTE ARAUJO	385*****	78,00	2
0490004172	AMANDA REIS OLIVEIRA	541*****	74,00	3
0490004381	MILENE MARIANE DOS SANTOS	467*****	72,00	4
0490004439	TAÍSSA ROCHA GALDINO	396*****	70,00	5
0490004217	CINTIA VIEIRA DE TOLEDO	342*****	70,00	6
0490004404	RENATO REGIS VERAS PEDROSA	210*****	70,00	7
0490004201	CAÍQUE PERSON SERVOLLO	407*****	68,00	8
0490004255	ERIK DOS SANTOS AVILA	293*****	66,00	9
0490004453	THIAGO VIEIRA DE ABREU LIMA	242*****	66,00	10
0490004338	LARISSA JOYCE NUNES DE ARAUJO GOMES	385*****	66,00	11
0490004270	GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	379*****	66,00	12
0490004352	LUCIANA DOS ANJOS JUSTINO	564*****	66,00	13
0490004337	LARISSA GUIMARÃES	543*****	64,00	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 340 - Psicólogo - SS (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490004351	LUCIANA DO NASCIMENTO MARTINS	208*****	64,00	15
0490004256	ERIKA CRISTINA DE VASCONCELOS JALLOUL	555*****	64,00	16
0490004295	ISABELA EMI VENTURA KO	381*****	64,00	17
0490004421	SARA ALINE DE LIMA QUAGLIA	374*****	64,00	18
0490004193	BRENDA GONÇALVES DE CASTRO	399*****	64,00	19
0490004397	PRISCILLA DE SÃO VICENTE VALADÃO	487*****	64,00	20
0490004257	ERLANE MONICA CHAVES DA SILVA	494*****	64,00	21
0490004259	EVELYN CRISTINA MACHADO NASCIMENTO	30.*	62,00	22
0490004222	CRISTIANE DAS GRAÇAS PEREIRA	MG*****	62,00	23
0490004423	SARAH PORTO LIMA	568*****	60,00	24
0490004386	NICOLE DE ROGATIS	500*****	60,00	25
0490004367	MARIANA DE FÁTIMA SANTOS AMARO	394*****	60,00	26
0490004343	LETÍCIA DIAS DOS SANTOS NAVES	366*****	60,00	27
0490004216	CÍNTIA RODRIGUES DE SOUZA	472*****	60,00	28
0490004327	KAROLINE ANSELMO PEREIRA	384*****	60,00	29
0490004342	LETICIA CARDOSO TAPIA	459*****	60,00	30
0490004267	FERNANDO DE ASSIS BENTO	309*****	60,00	31
0490004331	KELI CRISTINA SOARES ELEOTÉRIO	417*****	60,00	32
0490004283	GREICE DOS SANTOS VALIAS	331*****	60,00	33
0490004287	HELENA MARTINEZ MOREIRA	396*****	58,00	34
0490004253	ELITÂNIA RAMOS DE OLIVEIRA SATELIS	578*****	58,00	35
0490004286	HELEN PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	463*****	58,00	36
0490004376	MATEUS OLIVEIRA MENDES DE FRANÇA	377*****	58,00	37
0490004272	GABRIELA CARRIEL ZACHEU	50.*****	58,00	38
0490004369	MARIANA SILVA DE OLIVEIRA	442*****	58,00	39
0490004340	LEILA ARAUJO DE SOUZA	507*****	58,00	40
0490004197	BRUNA GUEDES DE OLIVEIRA SILVA	536*****	58,00	41
0490004444	TAYENE DA SILVA RAMOS	440*****	58,00	42
0490004307	JESSYCA D AVILA HUNGRIA	442*****	58,00	43
0490004271	GABRIEL SILVA DA GAMA	538*****	56,00	44
0490004446	THAINA EMANUELLE DA SILVA FERREIRA	500*****	56,00	45
0490004385	NATHALIA DE MORAIS FIORENTINO BATISTA	57.*****	56,00	46
0490004315	JÚLIA MONTEIRO RODRIGUES	363*****	56,00	47
0490004203	CAMILA DE OLIVEIRA BRAZÃO	476*****	56,00	48
0490004278	GISELE DE MENEZES MARQUES	41.*****	56,00	49
0490004160	ABNER ROSA OLIVEIRA	506*****	56,00	50
0490004329	KATLEEN CARREIRA DE BARROS BESERRA	466*****	56,00	51
0490004252	ELISSANDRA SILVA ALMEIDA	471*****	56,00	52
0490004408	RITA DE CASSIA BENEDICTO RODRIGUES	410*****	54,00	53
0490004406	RICHARD CAPPELLINI FRANCO DA SILVA	503*****	54,00	54
0490004463	VINICIUS RIBEIRO SOARES	592*****	54,00	55
0490004449	THAMIRIS GONÇALVES ABREU	381*****	54,00	56
0490004277	GIOVANNA ALVES DAVID	536*****	54,00	57
0490004289	HUGO FERREIRA DA SILVA	258*****	54,00	58
0490004416	ROSIANE MARIA DE LIMA	474*****	54,00	59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
Concurso Público – 07/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 340 - Psicólogo - SS (continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490004170	AMANDA DE LIMA PEREIRA	529*****	52,00	60
0490004258	ESTHER CABRAL ROSA	53.*****	52,00	61
0490004344	LETICIA MACEDO SAMPAIO	39.*****	52,00	62
0490004468	YANCA CAROLINE OLIVEIRA FERREIRA	365*****	52,00	63
0490004396	PRISCILA INÁCIO DE SOUZA	42.*****	52,00	64
0490004237	DEBORAH ALVES LOPES	557*****	52,00	65
0490004239	DOUGLAS LANÇA MARTINS	431*****	52,00	66
0490004425	SHEILA RIBEIRO CABRAL	411*****	52,00	67
0490004336	LARISSA FERNANDA MARIANO	492*****	52,00	68
0490004349	LUCAS CAROLINO	502*****	52,00	69
0490004395	PRISCILA FERREIRA BENEVIDES	408*****	52,00	70
0490004377	MAYARA FERREIRA DE AZEVEDO	382*****	52,00	71
0490004321	JULIENE LIMA VALE ARAUJO	321*****	52,00	72
0490004186	BARBARA ABADÉ DE CASTRO	571*****	52,00	73
0490004417	ROSILENE NASCIMENTO DOS ANJOS	292*****	52,00	74
0490004419	SAMARA DOS SANTOS SERIO	464*****	50,00	75
0490004284	GUSTAVO ARAMAKI DANTAS	531*****	50,00	76
0490004467	WILLIAN BORGES DE SOUZA	687*****	50,00	77
0490004224	CRISTIANE TAVARES DA CRUZ	288*****	50,00	78
0490004390	PATRICIA HEDISON SOUZA FURUTA LIMA	427*****	50,00	79
0490004215	CÍNTIA FRANCISCA DE PAIVA	424*****	50,00	80
0490004311	JOSE DA SILVA	182*****	50,00	81
0490004333	KELLY MEIRELES ARAUJO DE OLIVEIRA	299*****	50,00	82
0490004225	CRISTINA DOS SANTOS MESSIAS	339*****	50,00	83
0490004356	MARCELO DE ARAUJO ROCHA	267*****	50,00	84
0490004251	ELISANGELA GOMES MATOS DE MACEDO	430*****	50,00	85

CARGO 341 - Terapeuta Ocupacional

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0490009436	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA MELO	580*****	56,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETOS:

DECRETO Nº 6.859, de 29 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de excesso de arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.496 de 21 de dezembro de 2022".

DECRETO Nº 6.860, de 29 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de excesso de arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.496 de 21 de dezembro de 2022".

DECRETO Nº 6.861, de 29 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.496 de 21 de dezembro de 2022".

DECRETO Nº 6.862, de 29 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.496 de 21 de dezembro de 2022".

DECRETO Nº 6.863, de 29 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.496 de 21 de dezembro de 2022".

DECRETO Nº. 6.867, de 6 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2021".

Ferraz de Vasconcelos, 7 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 42.970, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
 Iasmim Lima Araújo – UBS Geraldo José Rodrigues Alckmin (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.971, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
 Davi Gonçalves Rodrigues – UBS Geraldo José Rodrigues Alckmin (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.972, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
 Erica de Oliveira Baptista Dias – UBS Geraldo José Rodrigues Alckmin (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.973, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
 Raquel Aparecida Leite Agripino – UBS Geraldo José Rodrigues Alckmin (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.974, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
 Elisabete Barboza da Silva – UBS Geraldo José Rodrigues Alckmin (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.975, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
 Luciana Cariolano dos Santos – UBS Geraldo José Rodrigues Alckmin (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.976, de 4 de dezembro de 2023

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
 Angela Batista da Silva – UBS Antônio Nhan (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.977, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
 Katia Pinheiro dos Santos – UBS Antônio Nhan (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.978, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
 Daniella Barreto de Souza – UBS Antônio Nhan (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.979, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
 Wellington França Angelo – UBS Antônio Nhan (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.980, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
 Cleonice Luiza Teixeira da Cruz Silva – UBS Antônio Nhan (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.981, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Agnes Estefane Marques dos Santos – UBS Antônio Nhan (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.982, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Karolina Freire Simplicio – UBS Antônio Nhan (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.983, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Isabela de La Salle Batista Pontes – UBS Antônio Nhan (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.984, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Vania da Silva Maciel Souza – UBS Antônio Nhan (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.985, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Isabella Pereira Lima – UBS Antônio Nhan (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.986, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Beatriz Souza Fermino – UBS Antônio Nhan (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.987, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Maeli Baptista dos Santos – UBS Antônio Nhan (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.988, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Hely Eduardo Barbosa de Mesquita – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.989, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Aurelino Alves de Oliveira Neto – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.990, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Patrícia Freitas de Moraes – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.991, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Geovana Casimiro Nogueira – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.992, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Agnes Roberta Neres de Souza – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.993, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Victor Jarnicki do Nascimento – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.994, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Tiago Adriano Barros Noberto – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.995, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Bruno Senario de Assis – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.996, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Chirlene Almeida de Matos – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.997, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Daniela Baptista dos Santos – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.998, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Patrícia Ferreira de Oliveira – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 42.999, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Edson Rossetti Barbosa – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.000, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Daniel Santos Noberto – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.001, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Jessica Rodrigues Carvalho – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.002, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Daniele Marcelo dos Santos Lima – UBS Marcelo Petegrosso Pereira (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.003, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Ana Célia Alves Macedo – UBS Lucas Simplício Deliesposti

PORTARIA Nº 43.004, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Izabella Santos Belloto – UBS Lucas Simplício Deliesposti

PORTARIA Nº 43.005, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Mayara Rodrigues de Camargo Lopes – UBS Lucas Simplício Deliesposti (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.006, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Thaís Xavier Conceição – UBS Lucas Simplício Deliesposti (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.007, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Osmar Francisco Gonçalves – UBS Lucas Simplício Deliesposti (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.008, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Carolene Santos Cardoso – UBS Lucas Simplício Deliesposti (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.009, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Stefany Cristina Francisco Lopes – UBS Lucas Simplício Deliesposti (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.010, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Ednéia Emília dos Santos – UBS Lucas Simplício Deliesposti (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.011, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Kailani Fernandes Curvelo Silva – UBS Lucas Simplício Deliesposti (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.012, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Erika Silva Alves Assoni – UBS Lucas Simplício Deliesposti (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.013, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Thamirys da Silva Alves Amando – UBS Lucas Simplício Deliesposti (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.014, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Laurene Xavier Baie Ramalho – UBS Mario Squizato

PORTARIA Nº 43.015, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Raquel Gomes Abilio – UBS Mario Squizato (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.016, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Caroline Cruz de Oliveira – UBS Mario Squizato (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.017, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Erica Fernandes Gimenez – UBS Mario Squizato (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.018, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Natali Rodrigues da Silva – UBS Mario Squizato (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.019, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Fabricio Allen Pinheiro – UBS Mario Squizato (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.020, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Talita Arrais Gonçalves dos Santos – UBS Mario Squizato (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.021, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Vinicius Lopes Primo – UBS Mario Squizato (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.022, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Talita Passos de Souza - UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.023, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Aline Ferreira dos Santos – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.024, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Rose Mary Nascimento – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.025, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Thauane Teodoro Ferreira – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.026, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Edisleia Silva Feitosa – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.027, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Heloisa Silvia Moraes Lubke – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.028, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Adriana Leal dos Santos Oliveira – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.029, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Camila Ramos dos Santos – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.030, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Edna da Silva Ferreira – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.031, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Luana Rodrigues da Silva – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.032, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Gernan Alves dos Santos Junior – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.033, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Suellen do Nascimento Dearo Pires – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.034, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Juliana dos Santos Calisto – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.035, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Paloma Santos do Nascimento – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.036, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Karina Kairalla Arruda – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.037, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Jeniffer Carolina Oliveira dos Santos – UBS Vila Santo Antônio (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.038, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Lara Talita Santos Quintans – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.039, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Ester Neves da Silva Ribeiro – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.040, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Erik Meira Diniz – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.041, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Sirlan Reis Oliveira – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.042, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Jaqueline Lisboa dos Santos Lima – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.043, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Samantha Barros Gualter Brito dos Santos de Oliveira – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.044, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Suellen de Sousa Santos – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.045, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Alberto Severino da Costa – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.046, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Jasmim Francielli da Silva – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.047, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

David Wilson de Melo Silva – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.048, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Valdilaine Conceição da Silva – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.049, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Patrícia Pereira Camara Machado – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.050, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Caroline Nicacio da Silva – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.051, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Gabriela Marques de Souza – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.052, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Miguel Arcanjo Barbosa Dias – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.053, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Helena Maria de Meira dos Santos – UBS São Lázaro (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.054, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Maria Aparecida Lacerda – UBS Vila Jamil (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.055, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Thomaz Barbosa Gandara – UBS Vila Jamil (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.056, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Jennifer Vitória Souza Silva – UBS Vila Jamil (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.057, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Erika Caroline Alves Simões Fernandes – UBS Vila Jamil (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.058, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Marylyn Loiany Domingues Santos – UBS Vila Jamil (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.059, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Ester Monteiro Coelho Sodre – UBS Vila Jamil (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.060, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Eliel Moreira da Silva – UBS Vila Jamil (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.061, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Sâmela Rodrigues Mendonça – UBS Vila Jamil (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.062, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Beatriz Barbosa Gandara – UBS Vila Jamil (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.063, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Sandra Aline Simplício dos Reis – UBS Vila Jamil (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.064, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Adriano Silva de Oliveira – UBS Vila Jamil (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.065, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Silvanilde de Andrade Moreira Lacerda – UBS Vila Jamil (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.066, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Raquel Vitória Vieira Thomé – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.067, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Emily Christina Dias da Cruz Oliveira – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.068, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Laís Pimentel dos Santos – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.069, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Livia Santana Aragão – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.070, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Tatiana Maria da Silva – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.071, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Marcos Fabio Thome – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.072, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Gabriela Sousa Santos Novais – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.073, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Evellyn Juliana de Souza Santos – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.074, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Lethicia Costa do Carmo – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.075, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Flávio Francisco – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.076, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Denis Domingues – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.077, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Rebeca Cristina da Cruz Gonçalves Dias – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.078, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023
Rita de Cassia Muciacito Andrade – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.079, de 4 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Lerry Wilcox Torres de Lima – UBS Vila Santa Margarida (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.080, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023”. - Edital nº 6/2023

GlauCIA Araújo Rezende – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.081, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023”. - Edital nº 6/2023

Adeilson Nunes da Costa – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.082, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023”. - Edital nº 6/2023

Katia Soares Queiroz do Carmo – UBS Vila São Paulo (5/12/2023)

PORTARIA Nº 43.083, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023”. - Edital nº 6/2023

Fernanda Sanches Soares – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.084, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023”. - Edital nº 6/2023

Fernanda Zavanela Pereira – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.085, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023”. - Edital nº 6/2023

Jessica Caroline Souza Lima – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.086, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023”. - Edital nº 6/2023

Arthur Mendonça Bernardo – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.087, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023”. - Edital nº 6/2023

Julia Cristina Paula Sousa – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.088, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023”. - Edital nº 6/2023

Daiane de Souza Gois Silva – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.089, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023”. - Edital nº 6/2023

Juliane Santos da Silva Baptista – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.090, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023”. - Edital nº 6/2023

Cleonice do Carmo Sebastião – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.091, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023”. - Edital nº 6/2023

Winie Adelia da Silva Reis – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.092, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Francisca Lucia Silva de Araujo Santos – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.093, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Alessandra Rodrigues Rocha – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.094, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Isabela Vitória Prates Martins – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

PORTARIA Nº 43.095, de 4 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Admissão no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023". - Edital nº 6/2023

Manoela Alves de Oliveira – UBS Vila São Paulo (4/12/2023)

Ferraz de Vasconcelos, 07 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.967, de 4 de dezembro de 2023.

"Constitui comissão de Desenvolvimento Cultural, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 6.199/2023;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR comissão de Desenvolvimento Cultural, com objetivo de implementar, acompanhar e avaliar leis de incentivo, fomento e parcerias com as esferas Estaduais e Federais no âmbito da Cultura, bem como Seleção de Propostas e Projetos Culturais no âmbito municipal, a saber:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES
- GREICE CRISTINA DE OLIVEIRA CHACIM
- Secretaria Municipal de Governo
- RICARDO MARCOLONGO MELO
- ANDERSON DE LIMA SILVA
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas
- FRANCISCO WILLIANS PIRES LEDO JUNIOR
- Secretaria Municipal de Fazenda
- FERNANDA CHAVES VINHOLI BANGOLIN DOS SANTOS
- ROSANA CIRINO DOS SANTOS
- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- ALESSANDRA FRANÇA DE SOUZA

II. Esta Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 42.355, de 4 de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 42.967/2023 – fls. 2

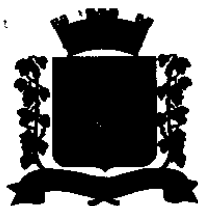
Palácio da Uva Itália, 4 de dezembro de 2023.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**





Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO N° 0607/2023
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0024/2023
PROCESSO N° 3690/2023

“Altera a Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências.”

O Vereador Hódirlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º A alínea “q” do inciso I do art. 26 da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26.** Ao Presidente da Câmara compete, privativamente:

I - Quanto às Sessões:

...

q) convocar as sessões da Câmara, devendo encaminhar aos vereadores, preferencialmente por meio telemático, a comunicação sobre o dia e horário de realização da sessão, contendo a pauta da Ordem do Dia;

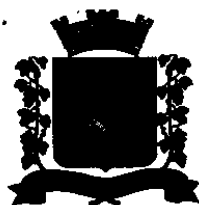
.....”

Art. 2º A Resolução n° 306/1991 passa a vigorar acrescida do Art. 143-A com a seguinte redação:

“**Art. 143-A.** Os vereadores participarão das sessões da Câmara preferencialmente de modo presencial no Plenário da Edilidade.

§ 1º A participação dos vereadores nas sessões também poderá ocorrer por meio de videoconferência, desde que seja comunicado à Secretaria Administrativa da Câmara com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da sessão, cabendo ao presidente informar ao Plenário, inclusive para registro em Ata, o nome dos vereadores que participarão de modo virtual.

§ 2º Após iniciada a sessão, fica vedada a solicitação de participação por videoconferência nos termos do § 1º deste artigo, devendo o vereador ausente justificar sua falta à Presidência caso queira evitar o respectivo desconto em seu subsídio.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

§ 3º Para efeitos legais atinentes ao exercício do mandato, considera-se presente em Plenário o vereador que participar das sessões da Câmara por meio de videoconferência, nos termos previstos no § 1º deste artigo.

§ 4º A possibilidade de participação presencial ou virtual em Plenário, prevista neste artigo, estende-se à participação dos vereadores nas audiências públicas realizadas na Câmara Municipal.”

Art. 3º O § 1º do artigo 157 da Resolução nº 306/1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 157.**

.....

§ 1º Na leitura das proposições, obedecer-se-á à seguinte ordem:

- I - vetos;
- II - propostas de Emenda à Lei Orgânica;
- III - projetos de lei;
- IV - projetos de decreto legislativo;
- V - projetos de resolução;
- VI - substitutivos;
- VII - emendas e subemendas;
- VIII - pareceres;
- IX - requerimentos;
- X - moções;
- XI - indicações.

.....”

Art. 4º O art. 157 da Resolução nº 306/1991 passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“**Art. 157.**

.....

§ 4º As matérias destinadas para leitura no Expediente serão disponibilizadas aos vereadores na rede interna de computadores da Câmara até as 17h do dia útil que anteceder a data de realização da sessão.”

Art. 5º O caput e o § 3º do art. 161 da Resolução nº 306/1991 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 161.** A pauta da Ordem do Dia, que deverá ser organizada no mínimo quarenta e oito horas antes da sessão, obedecerá à seguinte disposição:

.....

§ 3º A Secretaria enviará aos Vereadores a pauta da Ordem do Dia, preferencialmente por meio telemático, em até quarenta e oito horas antes do início da sessão, encaminhando as proposições que serão objeto de

Avenida Dom Pedro II, 234 - CEP 08500-400 - Ferraz de Vasconcelos - SP
Tel.: (0xx11) 4674-1818 - Visite nosso site: www.camaraferraz.sp.gov.br



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

deliberação na rede interna de computadores da Câmara, a fim de que tenham acesso antecipado à íntegra das Proposituras a serem apreciadas.

.....”

Art. 6º O caput e o § 1º do art. 182 da Resolução nº 306/1991 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 182. As proposições de iniciativa dos Vereadores serão protocoladas na Secretaria Administrativa da Câmara e, para serem lidas no Expediente da sessão seguinte, deverão ser protocoladas até as 14h do dia útil que anteceder a data de realização da sessão.

§ 1º As proposições de iniciativa do Prefeito, bem como as correspondências enviadas pelo Executivo que sejam destinadas à leitura em sessão, deverão ser protocoladas até as 16h do dia útil que anteceder a data de realização da sessão, para serem lidas no Expediente da sessão subsequente, ressalvadas as matérias com pedido de urgência ou urgentes a critério da presidência, as quais serão lidas no Expediente independentemente do dia e horário que forem protocoladas na Secretaria Administrativa.

.....”

Art. 7º O artigo 205 da Resolução nº 306/1991 passa a vigorar acrescido de § 3º com a seguinte redação:

“Art. 205.
.....

§ 3º Os projetos de decreto legislativo de concessão de título de cidadão ferrazense deverão estar acompanhados de cópia da certidão de nascimento ou de casamento do homenageado, e os que visem conceder qualquer outra honraria de competência da Câmara Municipal ou que versem sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão estar acompanhados de informações que justifiquem a homenagem.”

Art. 8º O artigo 218 da Resolução nº 306/1991 passa a vigorar acrescido de inciso XI, com a seguinte redação:

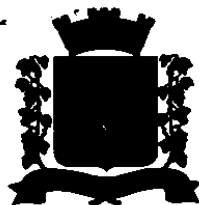
“Art. 218.
.....

XI – adendo a Requerimento destinado ao Executivo Municipal.

.....”

Art. 9º O § 2º do artigo 225 da Resolução nº 306/1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Avenida Dom Pedro II, 234 - CEP 08500-400 - Ferraz de Vasconcelos - SP
Tel.: (0xx11) 4674-1818 - Visite nosso site: www.camaraFerraz.sp.gov.br



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

“Art. 225.

§ 2º As moções serão lidas, discutidas e votadas na fase do Expediente da sessão em que forem apresentadas.”

Art. 10. O artigo 249 da Resolução nº 306/1991 passa a vigorar acrescido de § 9º com a seguinte redação:

“Art. 249.

§ 9º O Requerimento de votação pelo processo nominal, nas matérias para as quais este Regimento prevê o processo de votação simbólico, não será objeto de discussão.”

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 05 de dezembro de 2023.

Hódirlei Martins Pereira
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Resoluções nº 07, às fls. 084 a 087 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo.